



SENADO FEDERAL

ANAIIS DO SENADO

ANO DE 1926
LIVRO 13



Secretaria Especial de Editoração e Publicações - Subsecretaria de Anais do Senado Federal

TRANSCRIÇÃO

INDICE

Discursos contidos neste volume

AFFONSO DE CAMARGO:

– Urgencia para discussão e votação do parecer da Comissão de Finanças sobre a proposição n. 81, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1927.) Pags. 686 a 687.

ANTONIO MASSA:

– Dispensa da distribuição do avulso do parecer sobre a proposição n. 125, de 1926. Pag. 607.

BERNARDINO MONTEIRO:

– Urgencia para discussão e votação da redacção final do projecto n. 108, de 1926. (Serviço de Saude do Corpo de Bombeiros.) Pag. 811.

BUENO BRANDÃO:

– Omissões na publicação do parecer da Comissão de Finanças sobre emendas á proposição n. 50, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927.) Pag. 602.

– Dispensa da publicação do parecer da Comissão de Finanças sobre o projecto n., de 1926. (Vencimentos de funcionarios da Bibliotheca Nacional.) Pag. 608.

– Sobre urgencias para discussões e votações de Orçamentos para o exercicio de 1927. Pag. 686.

- Emendas em 3ª discussão da proposição n. 50, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927.) Pags. 731, 747, 748, 754 e 794.
- Preferencia para discussão e votação da proposição n. 140, de 1926. (Credito para gratificação da lei n. 3.990, de 1920.) Pag. 823.
- Voto de pesar pelo fallecimento do Imperador do Japão. Pag. 836.

FELIPPE SCHMIDT:

- Em 3ª discussão da proposição n. 116, de 1926. (Creditos suplementares para o Ministerio da Marinha.) Pags. 612 e 620.

JERONYMO MONTEIRO:

- Emendas em 3ª discussão da proposição n. 50, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927.) Pags. 747 e 748.

JOÃO LYRA:

- Urgencia para discussão e votação das emendas em 3ª discussão da proposição n. 77, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1927.) Pag. 177.

JOAQUIM MOREIRA:

- Sobre o requerimento para ir á Comissão de Saude Publica a proposição n. 131, de 1926. (Assistencia á Psycopathas.) Pag. 208.

LACERDA FRANCO:

- Urgencia para discussão e votação da proposição n. 131, de 1926. (Assistencia á Psycopathas.) Pag. 177.

LUIZ ADOLPHO:

- Urgencia para discussão e votação da redacção final da proposição n. 91, de 1926. (Credito para restituição de impostos.) Pag. 812.

MANOEL BORBA:

– Urgencia para discussão e votação das emendas em 3ª discussão da proposição n. 43, de 1926. (Orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1927.) Pag. 177.

MENDONÇA MARTINS:

– Retirada do requerimento para ir á Commissão de Saude Publica a proposição n. 131, de 1926. (Assistencia á Psycopathas.) Pag. 208.

PAULO DE FRONTIN:

– Emendas em 3ª discussão da proposição n. 43, de 1926. (Orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1927.) Pag. 226.

– Sobre a acta. Considerações á proposito da inclusão na ordem do dia de vétos do Prefeito. Pags. 248 e 249.

– Vétos do Prefeito com pareceres favoraveis da Commissão de Constituição postos na ordem do dia. Pag. 603.

– Urgencia para inclusão na ordem do dia da proposição n. 132, de 1926. (Quando *M* do Corpo de Officiaes da Armada.) Pag. 608.

– Na 3ª discussão da proposição n. 116, de 1926. (Creditos supplementares para o Ministerio da Marinha.) Pags. 610 e 613.

– Adiamento da discussão da proposição n. 91, de 1926. (Credito para restituição de impostos.) Pag. 623.

– Sobre a proposição n. 141, de 1926. (Cobrança de imposto de renda). Pag. 685.

– Sobre a urgencia para discussões e votações dos Orçamentos para o exercicio de 1927. Pag. 687.

– Emendas em 2ª discussão da proposição n. 92, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927.) Pag. 693.

– Emendas em 3ª discussão da proposição n. 50, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927.) Pags. 730, 751, 753 e 794.

– Vêto do Prefeito, n. 26, de 1926. (Credito para pagamentos municipaes.) Pag. 815.

Página
original mutilada

Página
original mutilada

COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALGODÃO E OLEOS:

– Autoriza a permittir que a – dê em garantia de primeira hypotheca bens de sua propriedade ao Banco do Brasil ou a outros estabelecimentos de credito. (Projecto n. 260, de 1926, e parecer n. 835, de 1926.) Pags. 21 e 22.

CONSIGNAÇÃO EM FOLHA:

– ssegura aos associados do Club dos Funcionarios da Policia Civil do Districto Federal o Direito de – (Projecto n. 200, de 1926, e parecer n. 863, de 1926.) Pag. 593.

CONTRIBUINTES DO MONTEPIO:

– Faculta aos Ministros do Supremo Tribunal Federal a inscripção como – (Proposição n. 129, de 1926, e parecer n. 864, de 1926.) Pags. 2, 630 e 631.

CREDITOS:

– De 42:000\$, para pagamento dos novos logares de guardas e serventes do Museu Historico Nacional. (Proposição n. 133, de 1926.) Pag. 14.

– De 200:000\$, para serem entregues á Commissão encarregada da erecção do monumento á "Mãe Preta", na Capital Federal, como auxilio a respectiva construcção. (Proposição n. 135, de 1926.) Pag. 15.

– De 909:398\$907, para pagamento do soldo vitalicio aos voluntarios da Patria tenente Pedro Nolasco de Alcantara e outros. (Proposição n. 136, de 1926.) Pag. 15.

– De 49:248\$772, para pagamento ao agente fiscal do imposto do consumo no Estado do Amazonas Antonio Pereira Lima, em virtude de sentença judiciaria. (Proposição n. 137, de 1926.) Pag. 16.

– De 1:374\$193, para pagamento de vencimentos ao guarda sanitario da Directoria de Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial Salustiano da Costa Pereira, no periodo que menciona. (Proposição n. 139, de 1926.) Pag. 16.

– De 400:000\$ (revigorado), para a construcção de um hospital em Caldas Novas, no Estado de Goyaz. (Projecto n. 229, de 1926, e parecer n. 832, de 1926) Pag. 17.

– De 28:119\$748, para pagamento a D. Olympia Passos, filha do finado engenheiro Francisco Passos, em virtude de sentença judiciaria. (Proposição n. 106, de 1926, e parecer n. 838, de 1926.) Pag. 25.

– De 42:000\$, e de 127:000\$, para pagamentos de accrescimos de vencimentos, respectivamente, a ministros do Tribunal de Contas e ministros togados do Supremo Tribunal Militar. (Parecer n. 839, de 1926, sobre emenda á proposição n. 110, de 1926.) Pagina 25.

– De 504:474\$122, para pagamento de accrescimo de vencimentos, nas condições que menciona, a desembargadores da Côrte de Appellação. (Proposição n. 110, de 1926, e parecer n. 839, de 1926, sobre emendas.) Pag. 26.

– De 84:136\$299, para pagamento ao agente fiscal do imposto do consumo no Estado de Pernambuco Pedro Decio de Barros Cavalcanti, em virtude de sentença judiciaria. (Proposição n. 120, de 1926, e parecer n. 840, de 1926.) Pag. 27.

– De 226:250\$, para pagamento de despesas feitas com a erecção da estatua do general Pinheiro Machado. (Proposição n. 121, de 1926, e parecer n. 841, de 1926.) Pag. 27.

– De 357:414\$405, ouro, para pagamento de uma conta do Comptoir Technique Bresilien, de fornecimento de trilhos e accessorios á Inspectoria Federal das Estradas, no anno de 1921. (Projecto n. 52, de 1926, e parecer n. 847, de 1926.) Pag. 174.

– De 671:419\$500, para pagamento aos funcionarios da Secretaria da Policia do Districto Federal, da gratificação á que se refere a lei n. 3.990, de 1920. (Emenda substitutiva da Camara ao projecto n. 163, de 1926.) Pag. 252.

– De 1.500:000\$, para pagamento de despesas com a representação do Brasil na Exposição Ibero Americana, á realizar-se em Sevilha, Hespanha, no anno de 1927. (Proposição n. 146, de 1926.) Pag. 630.

DECLARAÇÃO DE VOTO:

– Contra a proposição n. 110, de 1926. (Credito para desembargadores). (Do Sr. Thomaz Rodrigues.) Pag. 822.

DEMONSTRAÇÃO DE PEZAR:

– Pelo fallecimento de S. M. o Imperador do Japão, a requerimento do Sr. Bueno Brandão a additamento do Sr. Paulo de Frontin, com levantamento da sessão. Pag. 836

EMENDAS:

- A' proposição n. 86, de 1926. (Credito para a Inspectoria Federal das Estradas. Vencimentos de funcionarios). (Parecer n. 858, de 1926.) Pag. 586.
- A' proposição n. 110, de 1926. (Credito para desembargadores). (Parecer n. 839, de 1926.) Pag. 25.
- A' proposição n. 127, de 1926. (Distribuição de quotas de loterias). (Parecer n. 860, de 1926.) Pag. 588.
- Em 2ª discussão do projecto n. 111, de 1926. (Fixa vencimentos.) Pag. 834.
- Em 2ª discussão do projecto n. 155, de 1926. (Gratificação a funcionarios.) Pag. 835.
- Em 2ª discussão da proposição 71, de 1926. (Credito para gratificação regional.) Pag. 243.
- Em 2ª discussão da proposição n. 86, de 1926. (Credito para Inspectoria Federal das Estradas.) Pagina 820.
- Em 2ª discussão (do Plenário), á proposição n. 92, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927). (Parecer n. 856, de 1926.) Pags. 298 a 317 e 688 a 695.
- Em 2ª discussão (da Comissão de Finanças), á proposição n. 92, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927. (Parecer n. 856, de 1926.) Pags. 317 a 373 e 695 a 712.
- Em 2ª discussão da proposição n. 102, de 1926. (Vaga de consul.) Pag. 818.
- Em 2ª discussão da proposição n. 110, de 1926. (Credito para desembargadores.) Pag. 821.
- Em 2ª discussão da proposição n. 124, de 1926. (Quotas de caridade). (Parecer n. 863 A, de 1926.) Pags. 594 a 598.
- Em 2ª discussão da proposição n. 127, de 1926. (Quotas de loterias.) Pag. 241.
- Em 3ª discussão do projecto n. 108, de 1926. (Serviço de Saude do Corpo de Bombeiros.) Pag. 810.
- Em 3ª discussão (da Comissão de Finanças), da proposição n. 193, de 1926. (Eleva vencimentos.) Pagina 817.
- Em 3ª discussão do projecto n. 307, de 1926. (Fixa vencimentos.) Pag. 817.
- Em 3ª discussão do projecto n. 308, de 1926. (Fixa vencimentos.) Pag. 828 a 829.

- Em 3ª discussão do projecto n. 309, de 1926. (Eleva vencimentos.) Pag. 830.
- Em 3ª discussão do projecto n. 310, de 1926. (Equipara vencimentos.) Pag. 831.
- Em 3ª discussão do projecto n. 311, de 1926. (Vantagens da tabella Lyra.) Pag. 833.
- Em 3ª discussão da proposição n. 43, de 1926. (Orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1927). Pags. 225 a 232.
- Em 3ª discussão (do Plenario), á proposição n. 50, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927). (Parecer n. 845, de 1926.) Pags. 33 a 109.
- Em 3ª discussão (da Comissão de Finanças), á proposição n. 50, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927). (Parecer n. 845, de 1926.) Pags. 109 a 169.
- Em 3ª discussão (da Comissão de Finanças), á proposição n. 50, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927.) Pags. 712 a 810.
- E, 3ª discussão (do Plenario), á proposição n. 55, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1927). (Parecer n. 866 A, de 1926.) Pags. 656 a 670.)
- Em 3ª discussão (da Comissão de Finanças), á proposição n. 55, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1927). (Parecer n. 866 A, de 1926.) Pags. 671 a 682).
- Em 3ª discussão (do Plenario), á proposição n. 74, de 1926. (Orçamento da Receita Geral da Republica para o exercicio de 1927). (Parecer n. 855, de 1926) Pags. 254 a 281.
- Em 3ª discussão (da Comissão de Finanças), á proposição n. 74, de 1926. (Orçamento da Receita Geral da Republica para o exercicio de 1927). (Parecer n. 855, de 1926.) Pags. 281 e 282.
- Em 3ª discussão (do Plenario), á proposição n. 81, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Guerra para

o exercício de 1927). (Parecer n. 857, de 1926.) Pags. 551 a 577.

– Em 3ª discussão (da Comissão de Finanças), á proposição n. 81, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Guerra para o exercício de 1927. (Parecer n. 857, de 1926.) Pags. 577 a 585.

– Em 3ª discussão (da Comissão de Finanças), á proposição n. 91, de 1926. (Credito para restituição de impostos.) Pag. 812.

– Em 3ª discussão do projecto n. 284, de 1926. (Gradação no Corpo de Bombeiros.) Pag. 826.

– Em redacção final, á proposição n. 43, de 1926. (Orçamento do Ministerio do Exterior para o exercício de 1927). (Parecer n. 650, de 1926.) Pag. 650.

– Em redacção final, á proposição n. 77, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercício de 1927). (Parecer n. 865, de 1926.) Pags. 632 a 649.

– Em redacção final (do Senado), á proposição da Camara n. 91, de 1926. (Credito para restituição de impostos. (Parecer n. 868, de 1926.) Pags. 812 e 813.

EMPRESTIMO:

– Autoriza a permittir que o Club de Regatas Vasco da Gama realize um – nas condições que menciona. (Proposição n. 134, de 1926.) Pag. 15

EXPOSIÇÃO IBERO AMERICANA:

– Autoriza a abrir o credito de 1.500:000\$, para pagamento de despesas com a representação do Brasil na – á realizar-se em Sevilha, na Hespanha, no anno de 1927. (Proposição n. 146, de 1926.) Pagina 630.

ESTATUA DO GENERAL PINHEIRO MACHADO:

– Autoriza a abrir o credito para pagamento de despesas com a creação da – (Proposição n. 121, de 1926, e parecer n. 841, de 1926.) Pag. 27.

HONRAS DO POSTO DE PRIMEIRO TENENTE DA ARMADA:

– Concede – aos professores civis da Escola de Aviação Naval. (Projecto n. 254, de 1926, e parecer n. 833, de 1926.) Pags. 18 e 19.

HOSPITAL:

– Revigora o credito de 400:000\$, para construcção de um – em Caldas Novas, no Estado de Goyaz. (Projecto n. 229, de 1926, e parecer n. 832, de 1926.) Pag. 17.

LINHA DE TRANSPOTES AEREOS:

– Concede a Hermillo Campello a construcção, uso e gozo de uma – nas condições que menciona. (Projecto n. 192, de 195, e parecer n. 852, de 1926.) Pagina 239.

MEDICOS ASSISTENTE:

– Crêa logares de – dos laboratorios de toxicologia e anatomia pathologica, no Instituto Medico Legal. (Projecto n. 66, de 1926, e parecer n. 854, de 1926.) Pag. 243.

MONUMENTO Á «MÃE PRETA»:

– Abre credito para auxilio á construcção do – (Projecto n. 135, de 1926.) Pag. 15.

PARECERES DAS COMMISSÕES:

DA DE CONSTITUIÇÃO:

– N. 832, de 1926, sobre o projecto n. 229, de 1926, que revigora o credito de 400:000\$, para a construcção de um hospital em Caldas Novas, no Estado de Goyaz. Pag. 17.

– N. 833, de 1926, sobre o projecto n. 254, de 1926, que concede os professores civis da Escola de Aviação Naval os vencimentos e as honras do posto de primeiro tenente da Armada. Pag. 18.

– N. 834, de 1926, sobre o projecto n. 255, de 1926, que concede á Associação Mantedora da "Casa Marcilio Dias" um proprio nacional e as subvenções, nas condições e para fins que menciona. Pag. 19.

– N. 835, de 1926, sobre o projecto n. 260, de 1926, que autoriza a permittir que a Companhia Industrial de Algodão e Oleos dê ao Banco do Brasil ou outros estabelecimentos de creditos bens de sua propriedade em garantia de primeira hypotheca. Pag. 21.

– N. 836, de 1926, sobre o projecto n. 261, de 1926, que autoriza a mandar contar ao professor Augusto Girardet, para todos os efeitos, o tempo de serviço que menciona. Pag. 22.

– N. 837, de 1926, sobre o *véto* do Prefeito n. 20, de 1926, á resolução do Conselho que autoriza a conceder jubilação com todos os vencimento á adjunta de 3ª classe D. Cecilia Moraes. (Resolução e *véto*.) Pags. 23 e 24.

– N. 846, de 1926, sobre o *véto* do Prefeito n. 26, de 1926, á resolução do Conselho que autoriza a abrir credito para pagamento de vencimentos dos docentes da Escola Normal, a que se refere o decreto legislativo n. 3.103, de 30 de junho de 1926. (Resolução e *véto*.) Pags. 170 e 171.

– N. 848, de 1926, sobre o requerimento em que o marechal José de Siqueira Menezes, ex-Senador Federal, pede o pagamento do soldo de General de Divisão que lhe compete e deixou de receber no periodo que menciona. Pag. 175.

– N. 849, de 1926, sobre o pagamento n. 55, de 1926, que autoriza a mandar pagar diferença de vencimentos ao major graduado Theodomiro de Araujo e Silva, incumbido da organização do Almanak Militar. Pag. 175.

DA DE FINANÇAS:

– 838, de 1926, sobre a proposição n. 106, de 1926, que autoriza a abrir o credito de 28:119\$748, para pagamento a D. Olympia Passos, filha do fallecido engenheiro Francisco Passos, em virtude sentença judiciaria. Pag. 25.

– N. 839, de 1926, sobre emendas á proposição n. 110, de 1926, que autoriza á proposição n. 110, de 1926, que autoriza a abrir creditos até a importancia de 504:474\$120, para pagamento de accrescimos de vencimentos a desembargadores da Côrte de Appelação. Pag. 25.

– N. 840, de 1926, sobre a proposição n. 120, de 1926, que autoriza a abrir o credito de 84:136\$299, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco Pedro Decio de Barros Cavalcanti, em virtude de sentença judiciaria. Pags. 27.

– N. 841, de 1926, sobre a proposição n. 121, de 1926, que autoriza a abrir o credito de 226:250\$, para pagamento de despezas com a crecção da estatua do General Pinheiro Machado, de accôrdo com o decreto n. 4.526, de 26 de janeiro de 1926. Pag. 27.

- N. 842, de 1926, sobre a proposição n. 127, de 1926, que regula a distribuição de quotas de loterias federaes pelas instituições que menciona. Pag. 28.
- N. 843, de 1926, sobre a proposição n. 128, de 1926, que concede a pensão de 400\$, mensaes, a D. Olga de Mello e Souza, irmã do fallecido capitão aviador Rubens de Mello e Souza, nas condições que menciona. Pag. 31.
- N. 844, de 1926, sobre a proposição n. 132, de 1926, que approva o decreto n. 17.579, de 2 de dezembro de 1926, relativo a alteração dos effectivos do quadro *M* do Corpo de Officiaes da Armada.
- N. 845, de 1926, sobre emendas em 3ª discussão da proposição n. 50, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927.) Pags. 33 a 169.
- N. 847, de 1926, sobre a proposição n. 52, de 1926, que autoriza a abrir o credito de 357:414\$405, ouro, ou 1.011.642.78 francos belgas, para pagamento ao Comptoir Technique Brésilien, de uma conta de fornecimentos de trilhos em 1921, á Inspectoria Federal das Estradas. Pags. 174.
- N. 850, de 1926, redacção final das emendas do Senado á proposição n. 30, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Viação e Obras Publicas para o exercicio de 1927.) Pags. 210 a 225.
- N. 855, de 1926, sobre emendas em 3ª discussão da proposição n. 74, de 1926. (Orçamento da Receita Geral da Republica para o exercicio de 1927.) Pags. 254 e 282.
- N. 856, de 1926, sobre emendas em 2ª discussão da proposição n. 92, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Agricultura para o exercicio de 1927.) Pags. 282 a 373.
- N. 857, de 1926, sobre emendas em 3ª discussão da proposição n. 81, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1927.) Paginas 373 a 585.
- N. 858, de 1926, sobre emendas á proposição n. 86, de 1926, que autoriza a abrir o credito de 223:018\$401, para pagamento de despesas feitos por conta da Inspectoria Federal das Estradas, no periodo que menciona. Pag. 586.
- N. 859, de 1926, sobre a proposição n. 125, de 1926, que autoriza a subvencionar até a quantia de 200:000\$, os peritos da The Empire Cotton Growing Corporation, Inglaterra, ou de qualquer corporação official de cultura da industria do algodão, nas condições que menciona. Pag. 587.

- N. 860, de 1926, sobre emendas á proposição n. 127, de 1926, que regula a distribuição de quotas de loterias federaes pelas instituições que menciona. Pag. 588.
- N. 861, de 1926, sobre a proposição n. 138, de 1926, emenda da Camara ao projecto do Senado, n. 65, de 1926, que equipara os vencimentos do revisor da Biblioteca Naciona e eleva os do Chefe de Policia do Districto Federal. Pag. 592.
- N. 862, de 1926, sobre a proposição n. 140, de 1926, emenda da Camara ao projecto do Senado, n. 163, de 1926, que autoriza a abrir o credito para pagamento da gratificação a que se refere a lei n. 3.990, de 5 de janeiro de 1920, aos funcionarios que menciona. Pag. 592.
- N. 863, de 1926, sobre o projecto n. 200, de 1926, que assegura aos associados do Club dos Funcionarios da Policia Civil o direito de consignação em folha de pagamento. Pag. 593.
- N. 863 A, de 1926, sobre emendas em 2ª discussão da proposição n. 124, de 1926, que regula a distribuição de quotas de caridade cobradas nas Alfandegas. Pag. 594.
- N. 864, de 1926, sobre a proposição n. 129, de 1926, que faculta aos Ministros do Supremo Tribunal Federal a inscripção como contribuintes dos Servidores do Estado. Pag. 630.
- N. 866 A, de 1926, sobre emendas em 3ª discussão da proposição n. 55, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Marinha para o exercicio de 1927.) Pag. 656.

DA DE REDACÇÃO:

- N. 851, de 1926, final do projecto do Senado n. 283, de 1926, que regula a tabella de vencimentos das praças, cabos e anspeçadas da Policia Militar do Districto Federal. Pag. 235.
- N. 852, de 1926, final do projecto do Senado n. 192, de 1925, que concede a Hermillo Campello a construcção, uso e gozo de uma linha de transportes aereos, nas condições que menciona. Pag. 239.
- N. 853, de 1926, final do projecto do Senado n. 170, de 1926, que regula a organizaçã do quadro de sargentos aspirantes da Policia Militar do Districto Federal. Pag. 241.

- N. 854, de 1926, final do projecto do Senado n. 66, de 1926 (emendado pela Camara), que crêa os logares de medicos assistentes dos laboratorios de toxicologia e anatomia pathologica do Instituto Medico Legal. Pag. 243.
- N. 865, de 1926, final das emendas do Senado á proposição da Câmara n. 77, de 1926. (Orçamento do Ministerio da Fazenda para o exercicio de 1927.) Pag. 632.
- N. 866, de 1926, final das emendas do Senado á proposição da Câmara n. 43, de 1926. (Orçamento do Ministerio do Exterior para o exercicio de 1927.) Pag. 650.
- N. 867, de 1926, final do projecto do Senado n. 108, de 1926, que remodela o quadro dos officiaes do Serviço de Saude do Corpo de Bombeiros do Districto Federal. Pag. 811.
- N. 868, de 1926, final das emendas do Senado á proposição da Camara n. 91, de 1926, que abre o credito de 824:281\$807, para restituição á Leopoldina Railway Company, de impostos indevidamente cobrados. Pag. 812.
- N. 869, de 1926, final do projecto do Senado n. 283, de 1926, que concede a José Carlos de Mello, na empreza que organizar, um serviço de transporte de generos alimenticios, nas condições que menciona. Pag. 814.
- N. 870, de 1926, final do projecto do Senado n. 198, de 1926, que crêa um quadro para funcionarios e operarios civis na Policia Militar do Districto Federal. Pag. 820.

PENSÃO:

– Concede uma – de 400\$, mensaes, a D. Olga de Mello e Souza, irmã do fallecido capitão aviador Rubens de Mello de Souza, nas condições que menciona menciona. (Proposição n. 128, de 1926, e parecer n. 843, de 1926.) Pag. 31.

PRAZO:

– Proroga até 31 de dezembro de 1927, o – á que se refere o art. 1º do decreto n. 4.975, de 5 de janeiro de 1925. (Proposição n. 142, de 1926, emenda da Camara ao projecto do Senado n. 77, de 1926.) Pagina 253.

PROJECTOS:

- N. 66, de 1926, crêa os logares de medicos assistentes dos laboratorios de toxicologia e anatomia pathologica do Instituto Medico Legal. (Parecer n. 854, de 1926.) Pag. 243.
- N. 192, de 1925, concede a Hermillo Campello a construcção, uso e gozo de uma linha de transportes aereos nas condições que menciona. (Parecer n. 852, de 1926.) Pag. 239.
- N. 108, de 1926, remodela o quadro dos officiaes do Serviço de Saude do Corpo de Bombeiros do Districto Federal. (Parecer n. 867, de 1926.) Pag. 811.
- N. 170, de 1926, regula a organização do quadro de sargentos aspirantes da Policia Militar do Districto Federal. (Parecer n. 853, de 1926.) Pag. 241.
- N. 198, de 1926, crêa um quadro para funcionarios e operarios civis da Policia Militar do Districto Federal. (Parecer n. 870, de 1926.) Pagina 820.
- N. 200, de 1926, assegura aos associados do Club dos Funcionarios da Policia Civil do Districto Federal o direito de consignação em folha de pagamento. (Parecer n. 863, de 1926.) Pag. 593.
- N. 229, de 1926, revigora o credito de 400:000\$, para a construcção de um hospital em Caldas Novas, no Estado de Goyaz. (Parecer n. 832, de 1926.) Pagina 17.
- N. 238, de 1926, concede a José Carlos de Mello ou a empreza que organizar um serviço de transporte de generos alimenticios nas condições que menciona. (Parecer n. 869, de 1926.) Pag. 814.
- N. 254, de 1926, concede aos professores civis da Escola de Aviação Naval os vencimentos e as honras do posto de primeiro tenente da Armada. (Parecer n. 833, de 1926.) Pag. 19.
- N. 255, de 1926, concede á Associação Mantedora da "Casa Marcilio Dias", um proprio nacional e subvenções, nas condições e para os fins que menciona. (Parecer n. 834, de 1926.) Pag. 20.
- N. 260, de 1926, autoriza a permittir que a Companhia Industrial de Algodão e Oleos dê ao Banco do Brasil ou a outros estabelecimentos de credito bens de sua propriedade em primeira hypotheca. (Parecer n. 835, de 1926.) Pag. 21.
- N. 261, de 1926, autoriza a mandar contar ao professor Augusto Girardet, para todos os effeitos, o tempo de serviço que menciona. (Parecer n. 836, de 1926.) Pag. 22.

- N. 283, de 1926, regula a tabella de vencimentos das praças, cabos e anspeçadas da Policia Militar do Districto Federal. (Parecer n. 851, de 1926.) Pagina 235.
- N. 312, de 1926, regula os vencimentos do pessoal encarregado da venda externa de sellos. Pag. 602.

PROPOSIÇÕES:

- N. 52, de 1926, autoriza a abrir o credito de 357:414\$405, ouro, ou de 1.011.642.78 francos belgas, para pagamento ao Comptoir Technique Brésilien, de uma conta de fornecimento de trilhos em 1921, á Inspectoria Federal das Estradas. (Parecer n. 847, de 1926.) Pag. 174.
- N. 86, de 1926, autoriza a abrir o credito de 223:018\$401, para pagamento de despesas feitas por conta da Inspectoria Federal das Estradas, no periodo que menciona. (Parecer n. 858, de 1926.) Pag. 587.
- N. 106, de 1926, autoriza a abrir o credito de 28:119\$748, para pagamento a D. Olympia Passos, filha do finado engenheiro Francisco Passos, em virtude de sentença judiciaria. (Parecer n. 838, de 1926.) Pag. 25.
- N. 110, de 1926, autoriza a abrir creditos até a importancia de 504:474\$122, para pagamento a desembargadores da Côrte de Appellação de accrescimos de vencimentos, nas condições que menciona. (Parecer n. 839, de 1926.) Pag. 25.
- N. 120, de 1926, autoriza a abrir o credito de 84:136\$299, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado de Pernambuco, Pedro Decio de Barros Cavalcanti, em virtude de sentença judiciaria. (Parecer n. 840, de 1926.) Pag. 27.
- N. 121, de 1926, autoriza a abrir o credito de 226:250\$, para pagamento de despesas feitas com a crecção da estatua do General Pinheiro Machado. (Parecer n. 841, de 1926.) Pag. 28.
- N. 124, de 1926, regula a distribuição de quotas de caridade cobradas nas Alfandegas. (Parecer n. 863 A, de 1926, sobre emendas.) Pag. 598.
- N. 125, de 1926, autoriza a subvencionar até a quantia de 200:000\$, os peritos da The Empire Cotton Growing Corporation, Inglaterra, ou de qualquer corporação official de cultura da industria do algodão, nas condições que menciona. (Parecer n. 859, de 1926.) Pag. 588.
- N. 127, de 1926, regula a distribuição de quotas de loterias federaes pelos institutos que menciona. (Pareceres n. 842, de 1926, e n. 860, de 1926, sobre emendas.) Pags. 28 e 589.

- N. 128, de 1926, concede uma pensão mensal de 400\$, nas condições que menciona, a D. Olga de Mello e Souza, irmã do finado capitão aviador Rubens de Mello e Souza. (Parecer n. 843, de 1926.) Pag. 32.
- N. 129, de 1926, faculta aos Ministros do Supremo Tribunal Federal a inscrição como contribuintes do Montepio dos Servidores do Estado. (Parecer n. 864, de 1926.) Pags. 2 e 631.
- N. 130, de 1926, equipara para todos os efeitos o porteiro, ajudante de porteiro, continuos e serventes da portaria, oficinas e estação central da Repartição dos Telegraphos aos funcionarios de igual categoria do Ministerio da Viação. Pag. 2.
- N. 131, de 1926, reorganiza a Assistencia á Psycopathas, no Districto Federal e nos Estados. Pag. 3.
- N. 132, de 1926, approva o decreto n. 17.579, de 2 de dezembro de 1926, relativo a alteração dos effectivos do Quadro *M* do Corpo de Officiaes da Armada. (Parecer n. 844, de 1926.) Pags. 14, 32 e 33.
- N. 133, de 1926, eleva de seis a dez, respectivamente, o numero de guardas e serventes do Museu Historico Nacional e manda abrir o credito de 42:000\$, para o pagamento dos novos logares creados. Pag. 14.
- N. 134, de 1926, autoriza a permittir que o Club de Regatas "Vasco da Gama" realize um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*), até a importancia de cinco mil contos de réis (5.000:000\$000). Pag. 15.
- N. 135, de 1926, abre o credito de 200:000\$, para serem entregues á Commissão encarregada da **erecção** do monumeto á "Mãe Preta", na Capital Federal, como auxilio a respectiva construcção. Pag. 15.
- N. 136, de 1926, autoriza a abrir o credito de réis 909:398\$907, para pagamento do soldo vitalicio que compete aos voluntarias da Patria tenente Pederio Nolasco de Alcantara e outros. Pag. 15.
- N. 137, de 1926, autoriza a abrir o credito de 49:248\$772, para pagamento ao agente fiscal do imposto de consumo no Estado do Amazonas Candido Antonio Pereira Lima, em virtude de sentença judiciaria. Pag. 16.
- N. 138, de 1926, emenda da Camara ao projecto do Senado, n. 65, de 1926, que equipara e eleva vencimentos dos funcionarios que menciona. (Parecer n. 861, de 1926.) Pags. 16 e 592.
- N. 139, de 1926, autoriza a abrir o credito de 1:374\$193, para pagamento de vencimentos a Salustiano da Costa Pereira, guarda sanitario da Directoria de Defeza Sanitaria Maritima e Fluvial, no periodo que menciona. Pag. 16.

– N. 140, de 1926, emenda da Camara ao projecto do Senado, n. 163, de 1926, que abre o credito de 671:419\$500, para pagamento da gratificação á que se refere a lei n. 3.990, de 1920, aos funcionarios da Secretaria da Policia do Districto Federal. (Parecer n. 862, de 1926.) Pags. 252 e 593.

– N. 141, de 1926, regula a cobrança do imposto sobre a renda de que tratam a lei n. 4.984, de 31 de dezembro de 1925, e o decreto n. 17.390, de 26 de julho de 1926. Pag. 252.

– N. 142, de 1926, emenda da Camara ao projecto do Senado n. 77. de 1926, que proroga até 31 de dezembro de 1927, o prazo a que se refere o art. 1º do decreto n. 4.975, de 5 de janeiro de 1925. Pag.253.

– N. 143, de 1926, autoriza a despender a verba necessaria para a organização e installação do Serviço Florestal do Brasil. (Codigo Florestal.) Pag. 629.

– N. 144, de 1926, substitue o art. 211, § 1º do Codigo Penal, nas condições e termos que menciona. Pagina 629.

– N. 145, de 1926, eleva á agencia especial a agencia dos Correios de 1ª classe da cidade de Ponta Grossa, no Estado do Paraná, com o quadro que menciona. Pag. 629.

– N. 146, de 1926, autoriza a abrir o credito de 1.500:000\$ para pagamento de despesas com a representação do Brasil na Exposição Ibero-Americana, a realizar-se em Sevilha, na Hespanha, em 1927. Pag. 630.

QUADRO M. DO CORPO DE OFFICIAES DA ARMADA:

– Approva o decreto n. 17.597, de 2 de dezembro de 1926 relativo a alteração dos effectivos do – (Proposição n. 132, de 1926, e parecer n. 844, de 1926.) Pags. 14, 32 e 33

QUADRO DE FUNCIONARIOS E DE OPERARIOS:

– Crêa um – civis da Policia Militar do Districto Federal. (Projecto n. 198, de 1926, e parecer n. 870, de 1926.) Pag. 820.

QUADRO DE SARGENTOS ASPIRANTES:

– Regula a organização do – da Policia Militar do Districto Federal. (Projecto n. 170, de 1926, e parecer n. 853, de 1926.) Pag. 241.

QUÓTAS DE CARIDADE:

– Regula a distribuição de – cobradas nas Alfandegas (Proposição n. 124, de 1926, e parecer n. 863, de 1926, sobre emendas.) Pag. 598.

QUÓTAS DE LOTERIAS FEDERAES:

– Regula a distribuição das – (Proposição n. 127, de 1926, e parecer n. 842, de 1926.) Pag. 28.

REQUERIMENTOS:

– Para ir á Comissão de Saude Publica a proposição n. 131, de 1926. (Assistencia á Psycopathas). (Do Sr. Mendonça Martins.) Pag. 206.

RESOLUÇÃO VETADAS:

PELO PREFEITO:

– Que autoriza a conceder jubilação a adjunta de 3ª classe D. Cecilia Moraes, nas condições que menciona. (Véto e parecer n. 837, de 1926.) Pag. 24.

– Que autoriza a abrir credito para pagamento de vencimentos aos docentes da Escola Normal, a que se refere o decreto legislativo n. 3.103, de 30 de junho de 1926. (Véto e parecer n. 846, de 1926.) Pags. 170 e 171.

SERVIÇO FLORESTAL DO BRASIL:

– Autoriza a despende a verba necessaria para a organização e installação do – (Proposição n. 143, de 1926.) Pag. 629.

SERVIÇO DE SAUDE DO CORPO DE BOMBEIROS:

– Remodela o quadro dos officiaes do – do Districto Federal. (Projecto N. 108, de 1926, e parecer n. 867. de 1926.) Pag. 811.

TRANSPORTE DE GENEROS ALIMENTICIOS:

– Concede a José Carlos de Mello ou a empreza que organizar um serviço de – nas condições que menciona. (Projecto n. 283, de 1926, e parecer n. 869, de 1926.) Pag. 817.

TABELLA DE VENCIMENTOS:

– Regula a – das praças, cabos e anspeçadas da Policia Militar do Districto Federal. (Projecto n. 284, de 1926, e parecer n. 851, de 1926.) Pag. 236.

TEMPO DE SERVIÇO:

– Autoriza a mandar contar ao professor Augusto Girardet, para todo sos effeitos, o – que menciona. (Projecto n. 261, de 1926, e parecer n. 836, de 1926.) Pag. 22.

VENDA EXTERNA DE SELLOS:

– Regula os vencimentos do pessoal encarregado da – (Projecto n. 312, de 1926.) Pag. 602.

VENCIMENTOS:

– Equipara e eleva os – dos funcionarios que menciona. (Proposição n. 138, de 1926, e parecer n. 861, de 1926.) Pags. 16 e 592.

VENCIMENTOS DE CHEFE DE POLICIA:

– Eleavos – da Capital Federal. (Projecto n. 65, de 1926; proposição n. 138, de 1926, e parecer n. 861, de 1926.) Pags 17 e 592

«VÉTOS»:

DO PREFEITO:

– N. 20, de 1926, á resolução do Conselho que autoriza a conceder jubilação á adjunta de 3ª classe D. Cecilia de Moraes, nas condições que menciona. (Resolução e parecer n. 837, de 1926.) Pag. 24.

– N. 26, de 1926, á resolução do Conselho que autoriza a abrir credito para pagamento de vencimentos aos docentes da Escola Normal a que se refere o decreto legislativo n. 3.103, de 30 de junho de 1926. (Resolução e parecer n. 846, de 1926.) Pags. 170 e 171.

N. 6

Onde convier:

A's Missões Indigenas do Rio Uaupés, para ensino primario de menores indigenas, e para medicamentos, vestuario e alimentação de selvicolas soccorridos pelas mesmas missões.... 20:000\$000

N. 7

Onde convier:

Art. Augmentada para 24:000\$000 annuaes a subvenção do Departamento da Criança no Brasil, emquanto mantiver o Museu da Infancia, preenchendo seus meritorios fins de propaganda e de educação popular.

N. 8

Ao Instituto Commercial do Rio de Janeiro, 25:000\$000.

N. 9

Subvenção e auxilios – Estado do Rio de Janeiro:

Elevar de 10:800\$ para 15:000\$, o auxilio concedido á Sociedade Fluminense de Agricultura e Industrias Ruraes, podendo applicar a metade em pagamento ao pessoal e a outra metade em material.

N. 10

Subvenções e auxilios:

Escola Domestica de Natal: Em vez de 22:500\$, diga-se: 36:000\$000.

N. 11

Onde convier:

Para a construcção da Escola de Aprendizes Artifices de Manáos..... 300:000\$000

N. 12

Onde convier:

Para a fundação das Escolas Profissionaes do Districto Federal "mediante accôrdo com o Governo que verificando a utilidade dessas escolas, estabelecerá as condições que julgue necessarias ao merecimento do auxilio"..... 200:000\$000

N. 13

Verba n. 32 – Subvenções e auxilios:

Onde convier:

Ascrescente-se:

Ao Patronato Agricola de S. Gabriel – Amazonas – auxilio para a manutenção de 10 alumnos..... 15:000\$000

Ao Patronato Indigena de Taracua – Amazonas – auxilio para a manutençao de 50 alumnos indigenas..... 15:000\$000

N. 14

Verba n. 32 – Subvençoes e auxilios.

Onde convier:

Acrescente-se:

Auxilio á Prefeitura Apostolica do Rio Negro para a installaçao de um instituto biologico para estudo da flora e fauna do Rio Negro e seus affluentes, obedecendo ás instrucçoes que deverão ser baixadas pelo ministerio..... 30:000\$000

N.15

A' verba 33 – Subvençoes e auxilios – accrescente-se: duzentos e cincoenta contos de réis (250:000\$) para auxiliar a construcçao da Estrada de Rodagem, que ligue os municipios de Feira de Sant'anna, Camisao, Baixa Grande, Capivary, Mundo Novo e Monte Alegre no Estado da Bahia.

N. 16

Onde convier:

Uma Estaçao de Monta no municipio de Chique-Chique, do Rio S. Francisco, no Estado da Bahia.

Verba 14ª – “Pessoal” – Sub-consignaçao n. 9:

Accrescente-se a inscriçao *Estaçoes de monta*, no seu final: uma em Chique-Chique no Estado da Bahia, transferida para ahi uma das não instaladas ainda.

N. 17

Accrescente-se na sub-consignaçao IV, verba 33ª – O para auxiliar com trinta contos de réis, a impressao dos *Annaes*, do Primeiro Congresso Nacional de Oleos, Gorduras, Ceras e Resinas e Industrias Derivadas, e a realizaçao do Segundo Congresso Nacional de Oleos, que se deverá reunir em São Paulo, em abril do proximo anno.

N. 18

Onde convier:

Para auxiliar a Municipalidade da cidade de Cunha. Estado de São Paulo, para a construcçao da estrada de rodagem de Guaratinguetá a Paraty, passando por Cunha, no trecho que atravessa o municipio de cunha, 50:000\$000.

São, successivamente, rejeitadas as seguintes:

EMENDAS

N. 4

Verba 1º:

Ficam restabelecidos os dous logares de correio da Secretaria de Estado, suprimidos pela lei orçamentaria de 1925, sendo aproveitados de preferencia, os dous serventes mais antigos que tenham pratica e habilitações necessarios.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

N. 7

Verba 30ª.

Accrescente-se:

Para pagamento da subvenção concedida á Camara Municipal de Sacramento, Estado de Minas Geraes, nos termos e de conformidade com o disposto no art. 99, n. 8, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, pela construcção e trafego regular da estrada de rodagem apropriada ao trafego de automoveis para o transporte de passageiros e cargas, ligando a estação da Conquista, Estrada de Ferro Mogyana, ás cidades e municipios de Sacramento total de 100 kilometros subvenção concedida á razão de 2:000\$000 por kilometro.....	218:000\$000
Para pagamento a Joaquim Pereira Goulart, cessionario de José Adolpho de Aguiar da subvenção a este concedida nas mesmas condições, pela construcção da estrada que liga Araxá á estação de Ibiá, da Estrada de Ferro Oeste de Minas, no mesmo Estado, na extensão total de 61 kilometros e á razão de 1:500\$000 por kilometro.....	91:500\$000

N. 15

Accrescente-se a quantia de 50:000\$, para a installação e custeio de um Posto Zootechnico, no municipio de S. Bento, no Estado do Maranhão – *Godolfredo Vianna*. – *Cunha Machado*. – *Costa Rodrigues*.

N. 18

A' verba 31ª – Empregados addidos:

Augmentada de 45:394\$553, para ocorrer ao pagamento, feito o calculo em ouro, solicitado pelo Ministerio da Agricultura ao da Fazenda, no aviso n. 5.290, de 10 de dezembro de 1924.

Sala das sessões, 15 de dezembro de 1926. – *Manoel Monjardim*.

N. 24

Accrescente-se onde convier, á dotação n. 34 – Exercícios findos – o seguinte:

Dividas provenientes de fornecimentos feitos aos nucleos coloniaes “ Candido de Abreu”, e Cruz Machado”, no Estado do Paraná, em anno de 1924..... 339:672\$850

Sala das sessões, em 20 de dezembro de 1926. – *Affonso de Camargo*.
Ficam prejudicadas as seguintes:

EMENDAS

N. 8

Emenda á verba 5ª:

Restabeleça-se a sub-consignação 31, como na proposta do Governo.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1926. – *Antonino Freire*. – *Euripedes Aguiar*. – *Antonio Massa*.

N. 5

Verba Serviço de Proteção aos Indios:

Accrescente-se a quantia de 150:000\$000, para auxilio ao serviço, organizado pelo Estado, de catechese e proteção aos Indios, em Turyassú, no Maranhão. – *Godolfredo Vianna*. – *Cunha Machado*. – *Costa Rodrigues*.

N. 17

Verba 31ª – Empregado addidos:

Inclua-se no titulo “Serviço de Inspeção e Defesa Agricola”, a importancia de 12:360\$, para pagamento dos vencimentos do inspector agricola Munzio Giannattasio, addido por acto de 13 de novembro de corrente anno.

E' annunciada a votação da seguinte:

EMENDA

Verba 14ª – Consignação “Pessoal”:

Transfiram-se 14:400\$ da sub-consignação n. 20 para as de ns. 12 e 13, sendo 8:400\$ para aquella e 6:000\$ para esta; mencionando-se na de n. 18 de accôrdo com a letra a, n, 1, do art. 32 do regulamento (n. X da tabella, e observação 1), 1 inspector itinerante que não figura na proposta. – *Godolfredo Vianna*.

O SR. GODOLFREDO VIANNA: – Sr. Presidente, peço a V. Ex que consulte o Senado si consente na retirada da emenda numero 4.

Consultando, o Senado concorra com a retirada da emenda n. 4.
E' annunciada a votação da seguinte:

EMENDA

“Fica restabelecido o cargo de ajudante chimico vegetal da Estação Experimental de Agrostologia do Serviço de Industria Pastoral, a que se refere a letra i) do art. 32 do regulamento approved pelo decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921, e accrescente-se á verba 14^a – titulo I – Consignação “Pessoal”, a importancia de 9:600\$ para pagamento dos respectivos vencimentos, devendo o seu provimento ser feito de accôrdo com o resultado do concurso realizado em 1923.

Rio, 20 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN (pela ordem): – Sr. Presidente pediria a V. Ex. que consultasse o Senador sobre se permite a retirada desta emenda, porque, deante da forma pela qual ella foi redigida, suscitou duvidas da parte do illustre relator quanto á sua constitucionalidade, em face da ultima revisão.

Nestas condições, modificarei a redacção e renovarei a emenda em 3^a discussão se o Senado consentir na sua retirada agora.

Concedida.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin

O SR. PAULO DE FRONTIN (pela ordem): – Sr. Presidente, a emenda n. 27, de minha autoria, teve parecer contrario, a emenda n. 27, de minha autoria, teve parecer contrario da Comissão de Finanças, Parece-me, Sr. Presidente, que efectivamente, a disposição póde ser considerada como daquellas que constituíam a chamada “cauda orçamentaria”. Mas, como se trata de um assumpto de importancia, como é a formação de usinas hidro-electricas, destinada á producção de adubos chimicos, materia imprescindivel á nossa agricultura, pediria ao illustre relator que modificasse o seu parecer no sentido de passar a referida emenda a constituir projecto especial.

O SR. PEDRO LAGO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Pedro Lago.

O SR. PEDRO LAGO (pela ordem): – Sr. Presidente, estou de inteiro accôrdo com as ponderações do illustre Senador pelo Districto Federal e, por isso, em nome da Comissão, acceito a emenda para constituir projecto á parte.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Agradeço a V. Ex.

O SR. PEDRO LAGO: – Era o que tinha a dizer.

Approvada.

E' annunciada a votação da **sequinte:**

EMENDA

N. 27

Onde convier:

Fica o Governo autorizado a converter em garantia de juros o auxilio pecuniario a que é obrigado, em virtude de concessão e contracto com a Companhia Hydro-Electrica de Adubos Chimicos e Alkalis.

Essa garantia, que será de 7 1/2 ao anno, vigorá para cada usina pelo prazo de tres annos, da data em que se iniciar a respectiva construcção.

Sempre que os lucros liquidos da Companhia excederem a 12% (doze por cento) ao anno sobre o respectivo capital o excesso de taes lucros será pago ao governo como restituição das sommas delle recebidas em virtude da garantia de juros, cessando essa restituição logo que o Governo estiver embolsando das ditas sommas.

Rio, 20 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin.*

Justificação

A presente emenda não traz nenhum augmento de despesa, pois apenas converter em garantias de juros os emprestimos que o Governo está obrigando a fazer á Companhia, em virtude do contracto com elle celebrado em 11 de outubro de 1923, e autorizado por leis em vigor.

De accôrdo com o alludido contracto, a Companhia obriga-se a construir duas grandes usinas, pelas quaes terá direito a receber do Governo, a titulo de auxilio pecuniario um emprestimo de 5.000 contos de réis por cada usina, ou seja a importancia total de 10.000 pelas duas.

Fazendo-se, portanto, a conversão desses dous emprestimos, ou seja a quantia maxima de 10.000 contos de réis, em uma garantia de juros, digamos, a razão de 7 1/2 ao anno, durante tres annos, sobre um capital de 10.000 contos de réis, quantia essa em que estão orçadas as duas usinas projectadas pela Companhia, o compromisso do Governo limitar-se-ha apenas a 9.000 contos de réis, em vez de 10.000, o que significa uma differença a favor do Governo de 1.000 contos de réis.

O SR. PRESIDENTE: – Emendas da Commissão.

Tem a palavra o Sr. Pedro Lago.

O SR. PEDRO LAGO: – Sr. Presidente, na fórmula do Regimento peço a V. Ex. se digne consultar o Senado si per-

mitte que a votação das emendas da Comissão seja feita em globo.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Pedro Lago queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

São approvadas as seguintes:

EMENDAS DA COMMISSÃO

N. 19

Verba 1^a – Secretaria de Estado – Pessoal – Sub-consignação n. 7:

Augmente-se 10:800\$000.

Sub-consignação n. 48:

Augmente-se de 6:000\$ e em vez de 600\$, diga-se réis 1:000\$000.

Sub-consignação n. 9:

Augmente-se de 13:440\$ e accrescente-se depois de directores geraes: – e dous directores de secção.

Material – Sub-consignação n. 4:

Inclua-se nos dizeres depois de Secretario as palavras: – e mais funcionarios do gabinete, a juizo...

Sub-consignação n. 6:

Eleve-se de 12:000\$000.

N. 20

Verba 2^a – Contractados:

N. 21

Verba 2^a – Pessoal contractado – Consignação unica:

Augmente-se 50:000\$000.

N. 22

Verba 3^a – Serviço de Povoamento – Consignação Pessoal – VII – Sub-consignação n. 24 – Diarias, etc.

Restabeçam-se os dizeres da proposta, revertendo assim a esta verba as importancias transferidas para a verba 17^a.

N. 23

Verba 3^a – Serviço de Povoamento – Consignação Pessoal VI – Sub-consignação n. 23 – Pessoal mensalista ou diarista, etc.:

Quóta – Directoria Geral e Dependencias:

Eleve-se de 90:249\$000.

N. 24

Verba 3ª – Serviço de Povoamento – Consignação Pessoal VI – Sub-consignação n. 23 – Pessoal mensalista ou diarista, etc.:

Faça-se a fusão das diversas quotas destinadas aos Patronatos Agricolas, elevando o total a 480:000\$000.

N. 25

Verba 3ª – Serviço de Povoamento – Pessoal IV:

Sub-consignação destinada á inspectoría e aos 16 patronatos agricolas:

Restabeleçam-se os dizeres da proposta, mantida a sua dotação actual.

N. 26

Verba 3ª – Serviço de Povoamento – Consignação Pessoal – II – Sub-consignação n. 2:

1 – Ajudante de cozinheiro, etc., em vez de 137\$500, leia-se: 112\$500, e em vez de 1:650\$, leia-se: 1:350\$, reduzindo-se a dotação de 300\$000.

N. 27

Verba 3ª – Serviço de Povoamento – Material:

Façam-se as seguintes fusões:

Sub-consignações 1ª, 2ª, 3ª e 4ª, mantido o respectivo total, eliminando a discriminação constante da tabella;

Sub-consignações 5ª, 6ª, 9ª, 10ª, 11ª, 12ª, 13ª, 14ª e 15ª, mantida a redução das demais e suprimida a discriminação da tabella;

Sub-consignações 16ª a 21ª e 23ª, mantida a sub-consignação 22ª, como está na proposta.

N. 28

Verba 3ª – Serviço de Povoamento – Pessoal contractado – IV – Sub-consignação n. 26:

Em vez de 150, 100, 55 e 50 alumnos, diga-se: 198, 100, 52 e 40 alumnos, respectivamente, para os patronatos do Rio Grande do Sul, Sylvestre Ferraz, Passa Quatro, Muzambinho, mantida a dotação.

N. 29

Verba 3ª – Serviço de Povoamento – Consignação "Material":

Depois de – estradas de rodagem – accrescente-se: "inclusive as que interessarem a estabelecimentos e serviços do ministerio".

N. 30

Verba 3ª – Serviço de Povoamento – Consignação Pessoal – 23ª sub-consignação – Operarios, etc.:
 Accrescente-se, ao final: – "e diarias aos alumnos, de \$100 a 3\$000, que de preferencia serão recolhidas, nominalmente, em cadernetas da Caixa Economica e em favor dos mesmos".

N. 31

Verba 5ª – Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas – Campo de Sementes "Arthur Bernardes" (Minas Geraes) – Accrescente-se:

1 director.....	6:000\$000	3:200\$000	9:600\$000
1 chefe de culturas.....	2:666\$667	1:333\$333	4:000\$000
1 escripturario.....	2:400\$000	1:200\$000	3:600\$000
1 mecanico.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1 jardineiro.....	2:000\$000	1:000\$000	3:000\$000
1 feitor.....	1:600\$000	800\$000	<u>2:400\$000</u>
			25:600\$000

Consignação "Material" – Sub-consignação:

Para despesas de installação e custeio do Campo de Sementes "Arthur Bernardes", em Maria da Fé (Minas Geraes), pessoal e material, sendo a discriminação feita por occasião da distribuição dos creditos, de accordo com a legislação vigente, 100:000\$000.

N. 32

Verba 5ª – Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas – Consignação "Pessoal" – Sub-consignação n. 31:

Eleve-se de 40:000\$ e accrescente-se nos dizeres respectivos, depois de 1920, o seguinte: "regulamento anexo ao decreto n. 17.339, de 2 de junho de 1926".

N. 33

Verba 5ª – Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas – Consignação "Material":

Faça-se a fusão das sub-consignações 1 a 3 e eleve-se a dotação de 100:000\$000.

N. 34

Verba 5ª – Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas – Consignação "Material" – Sub-consignação n. 4.

Augmente-se 80:000\$000.

N. 35

Verba 5ª – Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas – Consignação "Pessoal":

Accrescente-se uma sub-consignação para "pagamento de gratificações e salarios mensaes do pessoal incumbido dos serviços a que se refere o decreto n. 17.599, de 13 de dezembro de 1926, nos termos do art. 2º, letra e, do decreto n. 4.034, de 12 de janeiro de 1920, art. 9º, § 3º, do decreto n. 14.027, de 21 de janeiro de 1920", 80:000\$000.

Consignação "Material":

Sub-consignação 13ª, "Despeza de gaz, electricidade, etc.": Eleve-se de 1:000\$000.

N. 36

Verba 5ª – Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas – Consignação "Material":

Sub-consignação n. 19 – Eleve-se de 160:000\$000.

N. 37

Verba 5ª – Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas – Consignação "Material":

Sub-consignação n. 19 – Accrescente-se aos dizeres: "Para preparo de *films* destinados á propaganda do paiz, 100:000\$000."

N. 38

Verba 6ª – Escolas de Aprendizizes Artifices – Consignação "Material":

Sub-consignação n. 4 – Augmente-se 200:000\$, destinados á construcção do edificio da Escola de Aprendizizes Artifices de Recife.

N. 39

Verba 6ª – Escola de Aprendizizes Artifices – Consignação "Material":

Sub-consignação ns. 11 e 12 – Restabeleça-se a dotação da proposta.

N. 40

Verba 6ª – Escolas de Aprendizizes Artifices – Consignação "Material":

Sub-consignação n. 11 – Supprimam-se as palavras "até 10 alumnos, a juizo do Ministro", e eleve-se a dotação de 5:000\$000.

N. 41

Verba 6ª – Escolas de Aprendizizes Artifices – Consignação "Material":

Sub-consignação n. 4 – Eleve-se de 7:680\$ a quantia de 11:520\$, destinada a 12 adjuntos de professor, que ficam elevados a 20.

N. 42

Verba 5^a – Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas – Consignação "Pessoal":
Sub-consignação n. 30 – Em vez de 10\$ e 300\$, leia-se: 15\$ e 450\$000.
Sub-consignação n. 31, "Operarios, etc." – Restabeleça-se a dotação da proposta.
Sub-consignação n. 32 – Restabeleça-se a dotação da proposta.

N. 43

Verba 6^a – Escolas de Aprendizes Artifices – Consignação "Pessoal" – Sub-consignação n. 2:
Augmente-se de 45:600\$000.

N. 44

Verba 7^a – Serviço Geologico e Mineralogico – Consignação "Material" – Diversas despesas – Sub-consignação n. 5 – Transporte de material, etc.:
Eleve-se de 100:000\$000.

N. 45

Verba 7^a – Serviço Geologico e Mineralogico – Consignação "Pessoal" – Sub-consignação n. 2:
Em vez de 800\$, 12\$ e 15\$ - leia-se: 1:000\$, 15\$ e 20\$, respectivamente.
Eleve-se a dotação a 930:000\$000.

N. 46

Verba 7^a – Serviço Geologico e Mineralogico – Consignação "Material" – Sub-consignação n. 2:
Eleve-se de 100:000\$000.
Sub-consignação n. 1:
Eleve-se de 2.500:000\$ e accrescente-se aos dizeres o seguinte: "Inclusive sondas e sobressalentes".

N. 47

Verba 8^a – Junta Commercial do Districto Federal – Consignação "Pessoal" – Accrescente-se uma sub-consignação, assim redigida:

Pessoal extranumerario, diarista ou mensalista, admittido temporariamente, segundo as necessidades do serviço, percebendo cada um os vencimentos mensaes até 500\$000, réis 20:000\$000.

N. 48

Verba 9ª – Directoria Geral de Estatistica – Consignação "Pessoal" – Sub-consignação 3ª:
Eleve-se de 6:000\$000.

N. 49

Verba 9ª – Directoria Geral de Estatistica – Consignação III – Diversas despesas:
Accrescente-se a seguinte sub-consignação:
"Para representação do Brasil na XVIII sessão do Instituto Internacional de Estatistica, a realizar-se na cidade do Cairo, em dezembro de 1927", 35:000\$000.

N. 50

Verba 9ª – Directoria Geral de Estatistica – Consignação "Material" – Sub-consignação n. 10:
Supprima-se esta sub-consignação.

N. 51

Verba 10ª – Observatorio Nacional – Consignação "Pessoal":
Accrescente-se uma sub-consignação assim redigida: "Para pagamento do pessoal technico contractado, de accordo com o art. 4º, alinea 3ª, da lei n. 1.606, paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.544, de 4 de janeiro de 1912, encarregado dos serviços de levantamento geographico magnetico do Brasil, 48:000\$000".

Consignação "Material":
Augmente-se:

Sub-consignação n. 1.....	50:000\$000
Sub-consignação n. 2.....	50:000\$000
Sub-consignações ns. 4 e 5 (fundidas).....	10:000\$000
Sub-consignação n. 7.....	10:000\$000

N. 52

Verba 11ª – Museu Nacional – Consignação "Material":
Faça-se a fusão das seguintes sub-consignações: 1, 2, 3 e 4, mantido o total de 80:000\$000.
As de ns. 5, 6, 7, 8 e 9, mantido igualmente o total de 113:000\$000.
Redija-se a sub-consignação n. 10 da maneira seguinte: "Publicação dos Archivos do Museu, seus boletins, guias, ca-

talogs e relatorios e tratados scientificos, elaborados pelo pessoal do estabelecimento ou estranho, a juizo da directoria; confecção e impressão de quadros muraes para o ensino das sciencias professadas do Museu, confecção de dispositivos para o ensino e divulgação da Historia Natural, podendo o Museu vender quadros e dispositivos pelo custo, recolhendo ao Thesouro o producto como renda eventual; publicação e confecção da "Fauna Brasiliense", confecção dos addenda á "Flora de **Martins**"

Sub-consignação 11ª – Eleve-se de **380:000\$000**

N. 53

Verba 12ª – Escola de Minas de Ouro Preto – Consignação "Pessoal" – Sub-consignação n. 3.

Accrescente-se 3:600\$000.

Consignação "Material" – Sub-consignação n. 1:

Accrescente-se 20:000\$000.

N. **51**

Verba 13ª – Serviço de Informações – Consignação "Material" – Sub-consignação:

Eleve-se de 10:000\$000.

N.55

Verba 13ª – Serviço de Informações – Consignação "Material" – Sub-consignação n. 3:

"Para continuação de publicação do "Diccionario de plantas uteis no Brasil", do naturalista Manoel Pio Corrêa"..... 30:000\$000

N. 56

Verba 14ª – Serviço de Industria Pastoral – Consignação de "Material" (Para todo o serviço) – Sub-consignação 1, 2, 3, 7, 8, 13, 16, 17, 21 e 22.

Supprima-se a discriminação constante da tabella, mantidas englobadamente as dotações de cada sub-consignação.

N. 57

Verba 14ª – Serviço de Industria Pastoral.

Accrescente-se:

Auxilios aos agricultores e criadores:

Ouro

Auxilios para a importação de reproductores de raças finas, de accôrdo com o art. 136,n §§ 10 e 20 do regulamento annexo ao decreto n. 14.711, de 5 de março de 1921..... 150:000\$000

N. 58

Verba 14^a – Serviço de Industria Pastoral – Consignação "Material" – Sub-consignação 21:
Onde se lê: "205:000", leia-se: 250:000\$000.

N. 59

Verba 14^a – Serviço de Industria Pastoral – Consignação "Material" – Sub-consignação n. 13:
Onde se lê: 310:000\$, leia-se: 450:000\$000.

N. 60

Verba 14^a – Serviço de Industria Pastoral – Titulo II – Pessoal Variavel – Sub-consignação n. 16 –
Lettra I:
Eleve-se de 100:000\$000.

N. 61

Verba 14^a – Serviço de Industria Pastoral – Titulo II – Pessoal Variavel – Sub-consignação n. 16 –
Lettra E:
Eleve-se a 60:000\$000.

N. 62

Verba 14^a – Serviço de Industria Pastoral – Consignação – Material – Sub-consignação 9^a:
Eleve-se a 33:000\$000.

N. 63

Verba 14^a – Serviço de Industria Pastoral – Accrescente-se, onde convier, o novo titulo:
...Combate a epizootias – Para attender, em character urgente, a despeza de policia sanitaria animal, comprehendendo-se como taes, não só as despesas de admissão, *in Loco*, do pessoal trabalhador, para o serviço de sacrificio e enterramento de animaes, vigilancia e desinfecção de cocheiras, abrigos, pastos e pontos de passagem obrigada de gado, como as de movimentação rapida do pessoal do Serviço ou não, e ainda as de aquisição ou pagamento de material de qualquer natureza, ou animaes, forragens, etc., feitas pelas commissões incumbidas da erradicação de epizootias que irrompam em qualquer ponto do territorio nacional, 300:000\$000.

N. 64

Verba 14^a – Serviço de Industria Pastoral – Consignação "Pessoal":

Sub-consignação 12 – Em vez de 90 veterinarios, diga-se
99 veterinarios, de accôrdo com o § 2º do art. 35 do re-

gulamento aprovado pelo decreto numero 14.711, de 5 de março de 1924, fazendo-se a classificação e distribuição de accôrdo com as prescripções do dito regulamento e as necessidades do Serviço, não podendo, porém, exceder de 11 veterinarios de 1ª classe, 35 veterinarios de 2ª classe e 53 veterinarios de 3ª classe..... 1.039:960\$000

Sub-consignação 18 – Reduza-se de 201:600\$, ficando assim redigida:

Gratificação prevista no regulamento para 19 delegados do Serviço nos Estados a réis 1:200\$ e de 3:000\$ ao secretario da Directoria Geral do Serviço.....	25:800\$000
Sub-consignação 8 – Reduza-se a quatro ajudantes.....	33:600\$000
Sub-consignação 15 – Supprima-se.....	28:800\$000
Sub-consignação 19 – Supprima-se.....	8:000\$000

N. 65

Verba 14ª – Serviço de Industria Pastoral – Consignação – Pessoal – 16ª sub-consignação – Letra /:
Accrescente-se, ao final: – "e diarias aos alumnos, de \$100 a 3\$, que de preferencia serão recolhida, nominalmente, em cadernetas da Caixa Economica e em favor dos mesmos".

N. 66

Verba 15ª – Serviço de Protecção aos Indios – Material – Faça-se a fusão das seguintes sub-consignações: 1 e 2; 5 e 6; 4 e 7; 8 e 11; 9 e 10; 12, 13 e 14.

N. 67

Verba 15ª – Serviço de Protecção aos Indios – Accrescente-se: – Sub-consignações:

Para as despesas imprevistas e eventuaes com as primeiras installações necessarias á localização das familias indigenas, das tribus Kaingangs, em Santa Catharina e Paraná, dos Patachóes e Camacuans, na Bahia, que entraram em relações pacificas com o Serviço, fazendo a discriminação para "Pessoal" e "Material" por occasião da distribuição dos credits respectivos, de accôrdo com as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica, 200:000\$000.

N. 68

Verba 15ª – Serviço de Protecção aos Indios – Diversas despesas – Accrescente-se:

"Para pacificação dos indios Urubus, dos Estados do Maranhão e Pará, fazendo-se a discriminação para "Pessoal" e "Material" por occasião da distribuição dos respectivos credits, de accôrdo com as disposições do Regulamento do Codigo de Contabilidade, 100:000\$000"

N. 69

Verba 16ª – Escolas de Agricultura – Consignação "Diversas despesas:

Augmente-se 50:000\$ em uma sub-consignação, "para aquisição de aparelhos e machinas destinadas á installação de um laboratorio para o estudo de oleos vegetaes e substancias derivadas, annexo ao de tecnologia agricola, do Curso de Engenheiros Agronomos".

N. 70

Verba 16ª – Escolas de Agricultura – Consignação "Pessoal" – Sub-consignação 3 – 12:000\$000.
Consignação "Material".

Faça-se a fusão das sub-consignações do material permante ns. 1 a 4, 10 e 11, 14 e 15; bem assim as de ns. 6 7 e 8, elevando-se destas o total de 12:000\$000.

N. 71

Verba 17ª – Aprendizados Agricolas – Consignação "Material" (Aprendizado Agricola de Barbacena) – I – Material permanente – Sub-consignação n. 1:

Augmente-se a respectiva dotação para..... 4:000\$000

N. 72

Verba 17ª – Aprendizados Agricolas – Consignação "Material" (Aprendizado Agricola de Barbacena) – I – Material permanente – Sub-consignação n. 3:

Augmente-se a respectiva dotação para..... 7:000\$000

N. 73

Verba 17ª – Aprendizados Agricolas – Consignação "Material" (Aprendizado Agricola de Barbacena) – I – Material permanente – Sub-consignação n. 4:

Augmente-se a respectiva dotação para..... 14:000\$000

N. 74

Verba 17ª – Aprendizados Agricolas – Consignação – Material – (Aprendizado Agricola de Barbacena) – I – Material permanente – Sub-consignação n. 7:

Augmente-se a respectiva dotação para..... 25:000\$000

N. 75

Verba 17ª – Aprendizados Agricolas – Consignação – Material – (Aprendizado Agricola de Barbacena) – II – Material de consumo e de tranformação – Sub-consignação n. 9:

Reduza-se para..... 10:000\$000

Sub-consignação n. 10:

Augmente-se a respectiva dotação para..... 7:000\$000

N. 76

Verba 17^a – Aprendizados Agrícolas – Consignação – Material – Aprendizado Agrícola de Barbacena – II – Material de consumo e de transformação – Sub-consignação n. 11:

Augmente-se a respectiva dotação para 90:000\$000

N. 77

Verba 17^a – Aprendizados Agrícolas- Consignação– Material– Aprendizado Agrícola de Barbacena–II– Material de consumo e de transformação – Sub-consignação n. 12.

Augmente-se a respectiva dotação para 25:000\$000

N. 78

Verba 17^a – Aprendizados Agrícolas – Consignação– Material– Aprendizado Agrícola de Barbacena – II – Material de consumo e de transformação – Sub-consignação n. 14:

Augmente-se para 9:000\$000

N. 79

Verba 17^a – Aprendizados Agrícolas – Consignação- Material- Aprendizado Agrícola de Barbacena – II – Material de consumo e de transformação – Sub-consignação n. 15:

Augmente-se para 6:000\$000

80

Verba 17^a – Aprendizados Agrícolas – Consignação – Material – Aprendizado de Barbacena – II – Diversas despesas – Sub-consignação n. 20:

Reduza-se para 5:000\$000

Sub- consignação n. 22:

Accrescente-se : “ Para o Aprendizado Agrícola de Barbacena” 1:000\$000

N. 81

Verba 17^a – Aprendizados Agrícolas – Consignação – Material – Sub-consignação n. 3:
Eleve-se para 55:000\$ a quota destinada ao Patronato Agrícola Wencesláo Braz.

N 82

Verba 17^a – Patronatos Agricolas – Consignação “Material”:

Nas quotas destinadas ao Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo, torna-se necessario o aumento proposto na seguinte sub-consignação:

Sub-consignação n. 1:

Eleve-se para 10:000\$000.

N. 83

Verba 17^a – Patronatos Agricolas – Consignação – "Material":

Nas quotas destinadas ao Patronato Agrícola Monção, no Estado de São Paulo, torna-se necessario o aumento proposto na seguinte sub-consignação:

Sub-consignação n. 6:

Eleve-se para 10:000\$000.

N. 84

Verba 17^a – Aprendizados Agricolas – Consignação – “Material” – Sub-consignação n. 7:

Eleve-se para 56:000\$ a quota destinada ao Patronato Agrícola Manoel Barata.

N. 85

Verba 17^a – Aprendizados Agricolas – Consignação – “Material” – Sub-consignação n. 3:

Eleve-se para 50:000\$ a quota destinada ao Patronato Agrícola Visconde da Graça.

N. 86

Verba 17^a – Aprendizados Agricolas – Consignação – “Pessoal” – Sub-consignação n. 3:

Augmente-se para 75:000\$ a quota destinada ao Patronato Agrícola José Bonifacio.

N. 87

Verba 17^a – Aprendizados Agricolas – Consignação – “Pessoal” – Sub-consignação n. 3:

Eleve-se para 50:000\$ a quota destinada ao Patronato Agrícola Visconde de Mauá.

N. 88

Verba 17^a – Aprendizados Agricolas – Consignação – “Material” – Faça-se a fusão das sub-consignações ns. 1 e 2;

3, 4, 5 e 6; 8, 9, e 10; 11, 12 e 13; 14 e 15; 17 e 18; 19 e 20.

Augmente-se a Sub-consignação n. 7, de 180:000\$000.

N. 89

Verba 17^a – Aprendizados Agricolas – Consignação – “Material” – Sub-consignação n. 3:
Eleve-se para 60:000\$ a quota destinada ao Patronato Agrícola Pereira Lima.

N. 90

Verba 17^a – Aprendizados Agricolas (Aprendizado Agrícola de Joazeiro) – Consignação “Material”:

Sub-consignação	n . 5.....	5:000\$000
Sub-consignação	n. 7.....	30:000\$000
Sub-consignação	n. 11.....	35:000\$000
Sub-consignação	n. 13.....	5:000\$000
Sub-consignação	n. 14.....	3:000\$000

N. 91

Verba 17^a – Aprendizados Agricolas:

Suppressam-se as dotações “Pessoal” e “Material” do Aprendizado Agrícola de Satuba e inclua-se na verba 33^a – “Subvenções e auxilios”, a quantia de 200:000\$, destinada á subvenção ao Estado de Alagôas, para custeio do Aprendizado Agrícola de Satuba, mediante accôrdo com o Governo Federal.

N. 92

Verba 17^a Aprendizados Agricolas – Consignação “Pessoal” – 3^a sub-consignação:

Accrescente-se, depois de \$100 a \$300 as palavras – “que de preferencia serão recolhidas, nominalmente, em cadernetas da Caixa Economica, em favor dos mesmos”.

N. 93

Verba 18^a – Serviços Experimentaes de Agricultura – Consignação “Material”:

Faça-se a fusão das consignações 1 e 2; 3 e 4; 6, 7 e 8; 9 e 10; 12 e 13; 14 e 15.

Supprima-se a discriminação, mantidos os totaes globaes e eleve-se a sub-consignação 5 de 100:000\$000.

N. 94

Verba 18^a – Serviços Experimentaes de Agricultura – Consignação “Pessoal” – Sub-consignação n. 2:

Faça-se a fusão das quotas discriminadas na tabella e augmente-se de 80:000\$000.

Sub-consignação n.4 :

Faça-se a fusão das quotas discriminadas na tabella.

N. 95

Verba 18ª – Serviços Experimentaes de Agricultura – Consignação “Material” – Sub-consignação n. 5:
 Augmente-se 140:000\$ para a conclusão dos edificios, montagem de tres laboratorios, construcções de estabulo, silo e estrumeiras, na Estação Experimental de Goytacazes, Estado do Espirito Santo.

N. 97

Directoria de Meteorologia – Verba 19ª – Consignação “Pessoal”:
 Accrescente-se onde convier: Para pagamento do pessoal tecnico especialista nos termos da alinea 3ª do art. 4ª da lei n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906 e letra J e paragrapho unico do art. 72 da lei n. 2.542, de 4 de janeiro de 1925, e de accôrdo com os arts. 82 e 83 do decreto numero 14.829, de 25 de maio de 1921..... 25:0
 00\$000

N. 98

Verba 19ª – Directoria de Meteorologia – “Pessoal” – Sub-consignação n. 2:
 Supprima-se a discriminação das sédes.

N. 99

Verba 19ª – Directoria de Meteorologia – Consignação “Material – III – Diversas despesas:
 Augmente-se a sub-consignação n. 8 de..... 4:50
 0\$000

N. 100

Accrescente-se com uma consignação especial o seguinte: Para a installação de novas estações, de accôrdo com os arts 79 e 80 do regulamento a que se refere o decreto n. 14.829, de 25 de maio de 1921, fazendo-se a discriminação do pessoal e material, por occasião da distribuição dos credits de accôrdo com o Regulamento do Codigo de Contabilidade da União..... 290:00
 0\$000

N. 101

Verba 20ª – Instituto de Chimica – Consignação “Material “:
 Augmente-se de 40:000\$ em uma sub-consignação para despesas de fiscalização da banha, manteiga, adubos, insecticidas e outros productos, nos termos dos dispositivos vigentes”.
 Restabeleça-se a sub-consignação n. 11, com a dotação da proposta.

N. 102

Verba 20^a – Instituto de Chimica – Consignação “Material”:
Faça-se a fusão das sub-consignações 4 e 8, mantida a dotação respectiva.

N. 103

Verba 22^a – Superintendencia do Abastecimento– Supprima-se a verba.

N. 104

Verba 23^a –“Obras”:
Eleve-se de 300:000\$000.

N. 105

Verba 24^a – Escola Normal de Artes e Officios “Wenceslau Braz” – Consignação “Material”:
Faça-se a fusão das sub-consignações ns. 1, 2 e 3; 5, 6 e 7; 8 e 9.

N. 106

Verba 24^a – Escola Normal de Artes e Officios “Wenceslau Braz” – Consignação “Pessoal” – Sub-consignação n. 4:

Accrescente-se, depois de – officinas: e que tiverem turmas supplementares, – supprimindo-se a palavra – *nocturnos*.

Consignação “Material”.

1. Machinas e accessorios e aparelhos.....	30:000\$000
3. Moveis e utensilios.....	15:000\$000
6. Materia prima, etc.....	20:000\$000
10. Despezas de illuminação, etc.....	3:000\$000
12. Merenda escolar.....	8:900\$000

N. 107

Verba 25^a – Serviço do Algodão:

Consignação “Material”:

Elimine-se a discriminação da tabella, fazendo-se as seguintes fusões das sub-consignações 1 e 2; 3 e 4; 1, 2 e 5; 7 e 8; 9 e 10; 11 e 12; 15, 16 e 19; 17 e 18, supprimindo-se a sub-consignação 14.

Accrescente-se aos dizeres da sub-consignação n. 12 o seguinte: “inclusive 10:000\$ para assignatura do Boletim do Algodoeiro, podendo a Superintendencia do Algodão fazer publicações de interesse do serviço no referido boletim”.

N. 108

Verba 25^a – Serviço do Algodão:

Consignação “Material” – Sub-consignação 9:

Accrescente-se no final “inclusive material para acondicionamento”.

N. 109

Verba 25ª – Serviço do Algodão:

III – Diversas Despesas – 20 – Para occorrer ás despesas resultantes dos accordos, etc.

Inclua-se a dotação de 200:000\$ para os serviços do algodão no Estado do Rio Grande do Norte, fazendo-se a discriminação de “Pessoal”, opportunamente, na tabella de distribuição de creditos, no titulo “Pessoal”, de conformidade com a tabella dos demais serviços.

N. 110

Verba 25ª – Serviço do Algodão – III – Diversas despesas – Sub-consignação n. 20:

Accrescente-se na quóta – “Para o Estado de Alagôas – o seguinte, no final: “compreendendo 100:000\$ para a aquisição e installação de um gabinete physico-chimico” e augmente-se de 100:000\$000.

N. 111

Verba 26ª – Directoria Geral da Propriedade Industrial – Consignação “Pessoal” – Sub-consignação n.

2:

Augmente-se 27:000\$000

N. 112

Verba 27ª Instituto Biologico de Defesa Agricola – Consignação “Pessoal” – Sub-consignação n. 3:

Transfira-se desta sub-consignação para o titulo III – “Diversas despesas” – a quantia de 100:000\$, destinada a pesquisas bacteriologicas, etc., que passarão a constituir uma nova sub-consignação, assim concebida:

Para as despesas com pesquisas bacteriologicas para o combate á formiga sauva pessoal e material – feita a discriminação por occasião da distribuição dos creditos, de accôrdo com o disposição do regulamento doCodigo de **contabilidade** 100:000\$000

N. 113

Verba 30ª – Serviço Florestal do Brasil – Consignação “Material”:

Faca-sé a fusão das sub-consignações 1, 2 e 3; 5., etc.; 7; 8, 11 e 12.

N. 114

Verba 30ª – Serviço Florestal:

Accrescente-se:

Para attender a despesa decorrente do accôrdo com o Estado de Alagôas, para o estabelecimento de florestas-modelo, nos ter-

mos do Regulamento do Serviço Florestal anexo ao decreto n. 17.042, de 16 de setembro de 1925..... 50:000\$000

N. 115

Verba 30ª – Serviço Florestal do Brasil – “Pessoal” – Sub-consignação n...
Depois da palavra “Trabalhadores”, acrescente-se: e **masi** pessoal diarista ou assalariado.

N. 116

Verba 31ª – Empregados addidos – Façam-se as seguintes modificações:

Sub-consignação n. 40 – Raymundo de Souza Teixeira Mendes.....	9:600\$000
Arno Konder.....	7:200\$000
Cypriano Lage e Silva.....	12:000\$000
Alberto Americo de Borba Pacca.....	8:400\$000
Adriano Guimarães.....	8:400\$000
Augusto Merel	10:800\$000
Octavio Pacheco.....	8:400\$000
Domingos Henrique Braune.....	8:400\$000
Antonio Carlos de Toledo.....	<u>4:800\$000</u>

Incluam-se os nomes dos seguintes funcionarios, revertidos á situação de addidos e que não figuram na proposta:

Carlos Ernesto Julio Lohman, chefe de laboratorio.....	12:000\$000
Armando Fragoso, preparador.....	9:600\$000
Nunzio Giannatazio, inspector agricola.....	9:600\$000
Ernesto de Andrade Braga, secretario do serviço da Lagarta Rosada.....	7:200\$000
Raul Ferreira Ribeiro, ajudante de inspector agricola.....	6:000\$000
Antonio Bueno Lobo, ajudante de inspector agricola.....	6:000\$000
Orminio Rodrigues Vidigal, professor ambulante.....	6:000\$000
Pedro de Albuquerque Uchôa, ajudante de professor ambulante.....	4:800\$000
Cesar Poggi de Figueiredo, ajudante de professor ambulante.....	4:800\$000
Victor Magalhães Bastos, 3º official do Serviço de Povoamento.....	4:800\$000
Theophilo Mesquita Junior.....	<u>4:200\$000</u>
	75:000\$000
Transfira-se do n. II para o n. I a importancia de	10:000\$000

N. 117

Verba 3ª – Sub-consignação n. 1:
Augmente-se de 50:000\$000.

Verba 34^a – Exercícios **findos**:

Eleve-se a 1.000:000\$, sendo 100:000\$ na consignação "Pessoal", e 700:000\$, na consignação "Material".

O SR. PRESIDENTE: – A proposição fará parte da ordem do dia de amanhã, afim de poder receber as emendas em 3^a discussão.

ORÇAMENTO DO MINISTERIO DA JUSTIÇA PARA O EXERCICIO DE 1927

Continuação da 3^a discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 50, de 1926 fixando a despesa do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores para o exercicio de 1927.

Encerrado.

São, successivamente, approvadas as seguintes:

EMENDAS

N. 1

A' Verba 6^a– Secretaria do Senado

Augmentada de 45:342\$500, ficando assim redigida:

Pessoal – Secretaria:

Representação do Vice-Presidente.....		12:000\$000
1 director:		
Ordenado.....	16:800\$000	
Gratificação.....	<u>8:400\$000</u>	25:200\$000
1 vice-director:		
Ordenado.....	16:400\$000	
Gratificação.....	<u>8:200\$000</u>	24:600\$000
1 chefe da Secção de Actas :		
Ordenado.....	16:000\$000	
Gratificação.....	<u>8:000\$000</u>	24:000\$000
1 chefe da Secção Tachygraphica:		
Ordenado.....	16:000\$000	
Gratificação.....	<u>8:000\$000</u>	24:000\$000
1 sub-chefe da Secção Tachygraphica:		
Ordenado.....	15:200\$000	
Gratificação.....	<u>7:000\$000</u>	22:800\$000
1 redactor chefe de debates:		
Ordenado.....	14:400\$000	
Gratificação.....	<u>7:200\$000</u>	21:600\$000

1	redactor de Annaes:		
	Ordenado.....	14:400\$000	
	Gratificação.....	<u>7:200\$000</u>	21:600\$000
1	bibliothecario:		
	Ordenado.....	14:400\$000	
	Gratificação.....	<u>7:200\$000</u>	21:600\$000
1	archivista:		
	Ordenado.....	14:400\$000	
	Gratificação.....	<u>7:200\$000</u>	21:600\$000
1	secretario da Commissão de Finanças:		
	Ordenado.....	14:400\$000	
	Gratificação.....	<u>7:200\$000</u>	21:600\$000
5	tachygraphos de 1ª classe:		
	Ordenado.....	14:400\$000	
	Gratificação.....	<u>7:200\$000</u>	108:000\$000
8	officiaes:		
	Ordenado.....	12:000\$000	
	Gratificação.....	<u>6:000\$000</u>	108:000\$000
5	tachygraphos de 2ª classe:		
	Ordenado.....	12:000\$000	
	Gratificação.....	<u>6:000\$000</u>	90:000\$000
2	redactores de debates :		
	Ordenado.....	12:000\$000	
	Gratificação.....	<u>6:000\$000</u>	36:000\$000
6	sub-officiaes:		
	Ordenado.....	8:000\$000	
	Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>	72:000\$000
2	auxiliares:		
	Ordenado.....	7:200\$000	
	Gratificação.....	<u>3:600\$000</u>	21:600\$000
10	dactylographos:		
	Ordenado.....	6:400\$000	
	Gratificação.....	<u>3:200\$000</u>	96:000\$000

1 chefe da Portaria:		
Ordenado.....	<u>10:000\$000</u>	
Gratificação.....	<u>5:000\$000</u>	15:000\$000
1 porteiro:		
Ordenado.....	8:000\$000	
Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>	12:000\$000
1 ajudante da portaria:		
Ordenado.....	6:000\$000	
Gratificação.....	3:000\$000	9:000\$000
12 continuos:		
Ordenado.....	4:800\$000	
Gratificação.....	<u>2:400\$000</u>	85:400\$000
2 motoristas:		
Ordenado.....	4:800\$000	
Gratificação.....	<u>2:400\$000</u>	15:400\$000
2 electricistas:		
Ordenado.....	4:800\$000	
Gratificação.....	<u>2:400\$000</u>	14:400\$000
20 serventes:		
Ordenado.....	3:600\$000	
Gratificação.....	<u>1:800\$000</u>	108:000\$000
2 ajudantes de motoristas:		
Ordenado.....	3:600\$000	
Gratificação.....	<u>1:800\$000</u>	<u>10:800\$000</u>
		<u>1.042:2000\$000</u>

Gratificações especiaes

Para a revisão de debates, substituições e gratificações especiaes 50:000\$000

III – Gratificações addicionae

De 15%:

Ao official Antonio Corrêa da Silva.....	2:700\$000
Ao sub-official José Pereira de Carvalho.....	1:800\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe Americo Metello.....	3:240\$000
Ao tachygrapho de 2ª classe Euwaldo Fontes Peixoto.....	2:700\$000
Ao tachygrapho de 2ª classe Braz Jordão.....	2:700\$000
Ao tachygrapho Mario Justino Peixoto.....	1:440\$000

Ao dactylographo Hilario Ribeiro Cintra.....	1:440\$000
Ao continuo Americo Peixoto de Souza	4:080\$000

De 20%:

Ao bibliothecario Antonio Souto Castagnino.....	4:320\$000
Ao redactor de Annaes Alfredo da Silva Neves.....	4:320\$000
Ao sub-official Adolpho Baptista Nogueira	2:400\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe Antonio Pereira Leitão Filho	4:320\$000
Ao tachygrapho de 2ª classe Mario Pollo.....	3:600\$000
Ao dactylographo Gastão de Britto	1:920\$000
Ao ajudante da portaria Ignacio R. Martins (até 31 de março).....	450\$000
Ao motorista Julio Nascentes Pinto	1:440\$000
Ao continuo Miguel Caselli(até 31 de maio)	600\$000
Ao continuo José Ferreira de Mesquita.....	1:440\$000
Ao servente Raphael Brigante Filho	1:080\$000

De 25%:

Ao official Jacinto José Coelho	4:500\$000
Ao official Ubaldo R. de Andrade Pereira (até 31 de janeiro).....	375\$000
Ao redactor chefe de debates Pelagio Borges Carneiro.....	5:400\$000
Ao tachygrapho de 1ª classe Renato de Casto.....	5:400\$000
Ao tachygrapho de 2ª classe Jorge da Silva Mafra.....	5:400\$000
Ao tachygrapho de 2ª classe Guilherme Trindade	4:500\$000
Ao ajudante da portaria Ignacio R. Martins (de 1 de abril).....	1:687\$500
Ao motorista Miguel da Costa Loureiro	1:800\$000
Ao continuo Claudionor Corrêa de Sá (até 31 de julho).....	1:050\$000
Ao continuo Cecilio Carvalho de Brito.....	1:800\$000
Ao continuo Antonio Gomes da Silva.....	1:800\$000
Ao continuo Antonio Pereira Dutra	1:800\$000
Ao continuo Miguel Caselli (de 1 de junho).....	1:040\$000
Ao ajudante de motorista Antonio Gaspar de Vasconcellos.....	1:350\$000
Ao servente Manoel de Souza Gomes	1:350\$000

De 30%:

Ao director João Pedro de Carvalho Vieira.....	7:500\$000
Ao vice-director Julio Barbosa de Mattos Corrêa	7:380\$000
Ao chefe da secção de Actas José Maria da Rosa Junior.....	7:200\$000
Ao archivista Gil Diniz Goulart Filho.....	6:480\$000
Ao secretario da Commissão de Finanças Benevenuto S. Pereira.....	6:480\$000
Ao official Ubaldo R. de Andrade Pereira (de 1 de fevereiro).....	4:950\$000
Ao official Mario Gonçalves Ferreira.....	5:400\$000
Ao chefe da secção de tachygraphia Francolino Cameu.....	7:200\$000

Ao sub-chefe da secção de tachygraphia Ernesto Gastão de Roure.....	6:840\$000
Ao dactylographo de 1ª classe Frederico Rabello Leite.....	6:480\$000
Ao chefe da portaria Manoel Justino Peixoto.....	4:500\$000
Ao porteiro Reynaldo Gomes Proença.....	3:600\$000
Ao continuo Claudionor Corrêa de Sá (de 1 de agosto).....	900\$000
Ao continuo Francisco Bernardo de Souza.....	2:160\$000
Ao continuo Ananias Antonio Xavier.....	2:160\$000
Ao servente Severino Ferreira Lima.....	1:620\$000
	<u>163:162\$500</u>

Auxílios

Aluguel de casa do chefe da portaria.....	1:200\$000
Aluguel de casa do porteiro.....	1:200\$000
	<u>2:400\$000</u>

Dispensados do serviço

1 director.....	27:330\$000
1 chefe da Redacção dos Debates.....	15:000\$000
1 archivista.....	18:720\$000
1 continuo.....	3:000\$000
1 continuo.....	6:480\$000
1 continuo.....	4:752\$000
1 servente.....	5:670\$000
1 ajudante de <i>chauffeur</i>	5:490\$000
	<u>139:437\$000</u>

Pessoal posto em disponibilidade

1 official.....	16:650\$000
1 official.....	16:650\$000
1 amanuense.....	6:420\$000
1 amanuense.....	6:420\$000
1 conservador de archivo.....	14:250\$000
1 redactor de debates.....	17:250\$000
1 redactor de debates.....	16:650\$000
1 redactor de debates.....	14:250\$000
1 auxiliar da Redacção de <i>Annaes</i>	10:170\$000
1 auxiliar da Redacção de <i>Annaes</i>	9:090\$000
1 tachygrapho de 2ª classe.....	14:580\$000
1 tachygrapho de 2ª classe.....	14:580\$000
1 dactylographo chefe.....	9:300\$000
1 dactylographo.....	7:140\$000
1 dactylographo.....	7:140\$000
1 auxiliar d dactylographo.....	5:490\$000
1 auxiliar de dactylographo.....	4:950\$000
1 porteiro.....	13:725\$000
1 continuo.....	8:460\$000
1 continuo.....	8:460\$000

1 continuo.....	8:460\$000
1 continuo.....	8:460\$000
1 continuo.....	8:190\$000
1 servente.....	5:670\$000
1 ajudante de <i>chauffeur</i>	5:490\$000
Total.....	<u>257:295\$000</u>

MATERIAL

I – Permanente

1. Livros, jornaes, almanacks, revistas e encadernações.....	15:000\$000
2. Publicações dos <i>Annaes</i> de 1840 a 1857.....	12:000\$000

II – De consumo

3. Objectos de expediente.....	25:000\$000
4. Gaz, iluminação e energia electrica	25:000\$000
5. Conservação do edificio e dos moveis.....	50:000\$000
6. Custeio e reparação dos automoveis.....	40:000\$000
7. Para aquisição de machinas de escrever, de mimio-graphos, de machinas de calcular, etc., (para ser entregue de uma só vez).....	30:000\$000

III – Despezas diversas

8. Despesas da portaria, inclusive <i>buffet</i>	20:000\$000
9. Para assignatura de telephones.....	15:000\$000
10. Para serviços extraordinarios da secretaria.....	16:000\$000
11. Eventuaes.....	30:000\$000
12. Taxa de esgoto.....	100\$000
13. Serviços industriaes do Estado:	
a) serviço telegraphico.....	396\$000
b) passagens nas estradas de ferro administradas pela União.....	1:000\$000
c) consumo d'agua.....	300\$000
d) impressões e publicações dos debates na Imprensa Nacional.....	180:000\$000
	<u>459:796\$000</u>

N. 2

A' verba 10^a – Secretaria de Estado:

Consignação "Material", n. 111 – Despezas diversas – Accrescente-se:

16. Despeza com o regulamento e consolidação das disposições legaes sobre registros publicos, de accôrdo com o decreto n. 5.056, de 6 de novembro de 1926, trabalho entregue os Drs. Philadelpho de Azevedo e Gabriel Bernardes,

sob a direcção do desembargador Dr. Ataulpho de Paiva, com approvação do Ministro da Justiça e dos Negocios Interiores, pelo officio de 13 de novembro de 1926, 30:000\$000.

N. 3

Verba 21^a – Inspectorias e sub-inspectorias dos Portos dos Estados:
Accrescente-se mais:

Pessoal.....	16:100\$000
Material.....	6:000\$000

para o restabelecimento da Sub-Inspectoria de Saude do Porto de Amarração, no Estado do Piauhy.

N. 4

Verba 21^a – Sub-consignação 28 – Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas no Estado:

Accrescente-se a quantia de 500:000\$ para a conclusão das obras do Leprosario de S. Luiz do Maranhão.

N. 5

A' verba n. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica:
Consignação – “Material” n. 17 – Serviço de Fiscalização de Leite.
Substitua-se pelo seguinte:

Material permanente:

Apparelhos e instrumentos de laboratorio.....	6:500\$000
	<u>6:500\$000</u>

Material de consumo:

Substancias chemicas, utensilios de pequena durabilidade e demais elementos necessarios ao funcionamento e conservação dos laboratorios.....	10:500\$000
Iluminação, energia electrica e gaz.....	2:200\$000
Expediente.....	5:000\$000
Reparos e conservação do edificio e installações.....	4:600\$000
	<u>22:300\$000</u>

Despezas diversas:

Despezas de prompto pagamento e eventuaes, inclusive transporte.....	5:000\$000
Assignatura de aparelhos telephonicos.....	1:160\$000
Serviços industriaes do Estado.....	1:000\$000
	<u>7:160\$000</u>

N. 6

A' verba 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – Consignação “Material” n. 16 – Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios.

Substitua-se pela seguinte:

Material de consumo:

Expediente.....	3:000\$000
Material para inutilização de generos deteriorados e desinfectantes.....	10:000\$000
	<u>13:000\$000</u>

Despezas diversas:

Despezas de prompto pagamento e eventuaes, inclusive transporte.....	10:000\$000
Assignatura de aparelhos telephonicos.....	1:160\$000
Serviços industriaes do Estano.....	1:000\$000
	<u>12:160\$000</u>
	25:160\$000

N. 7

Verba 21^a – Inspectoria e sub-inspectorias dos portos dos Estados.

Restabeçam-se as consignações necessarias para manter no quadro da Defesa Sanitaria Maritima as sub-inspectorias dos portos de Aracajú, Cabedello e São Francisco.

N. 8

A' Verba n. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – Consignação n. 18 – Pessoal – Serviço de fiscalização de carnes verdes:

Supprima-se, *in-fine*, diaria, na razão de 15\$, ao encarregado do serviço no Matadouro, de accôrdo com o artigo 1.189, § 3º, do Regulamento, 5:475\$000.

N. 9

Na sub-consignação n. 1.101, do material da rubrica “Abrigo Hospital Arthur Bernardes”, em vez de 360 contos (tresentos e sessenta contos), diga-se:

Para custeio a ampliação do hospital, inclusive pessoal, 630:000\$000.

N. 10

A' verba 22^a, n. 15 – Escola Polytechnica:

Augmentada de 50:000\$, para aquisição de terrenos, construcção de muros e obras para permittir o accesso do Observatorio do morro do Valongo pela rua Camerino.

N. 11

A' verba 27^a – Subvenções:

Accrescente-se:

Districto Federal – Lycée Francais do Rio de Janeiro 24:000\$000.

N. 12

Onde convier:

Art. Fica concedido, pelo Ministerio da Justiça, ao Asylo Santa Leopoldina, no Estado do Rio de Janeiro, a subvenção annual de 4:500\$000.

N. 13

Art. E' concedida á Assistencia Dentaria Infantil a quantia de 6:000\$, como auxilio ao custeio do seu serviço dentario gratuito, destinado ás creanças pobres.

N. 14

Verba 37^a – Consignações – Accrescente-se:

A' Escola de Medicina do Pará..... 50:000\$000

N. 15

Ao n. 37 – *Subvenções*, na verba para Pernambuco:

Accrescente-se:

Hospital de Centenario..... 12:000\$000

Hospital mantido pela Sociedade Beneficente de Nazareth..... 10:000\$000

N. 16

Onde se diz: Hospital Maritimo Muller dos Reis, 75:000\$, diga-se Hospital Maritimo Muller dos Reis – 80:000\$000.

N. 17

Rubrica 37^a – Subvenções:

Substitua-se o seguinte, nas destinadas a Minas Geraes:

Onde se diz:

Casa de Misericordia de Villa-Braz..... 1:500\$000

Diga-se:

Casa de Misericordia de Brazopolis..... 5:000\$000

Onde se diz:

Santa Casa de Misericordia de Jaguary..... 3:000\$000

Diga-se:

Santa Casa de Misericórdia de Jaguary..... 5:000\$000

Accrescente-se:

Associação de São Vicente de Paulo de Paraisopolis 5:000\$000

Casa de Misericórdia de Lavras 5:000\$000

N. 18

Rio Grande do Norte – Accrescente-se:

Auxilio ao Leprosario São Francisco de Assis, 50:000\$000.

N. 19

Subvenções: Sociedade Brasileira de Bellas Artes, em vez de 10:000\$, diga-se 20:000\$000.

N. 20

Verba 37^a - Subvenções:

Para auxiliar á construção da enfermaria para tuberculosos annexa á Santa Casa de Misericórdia de Vassouras, 20:000\$000.

N. 21

Verba 37^a - Districto Federal:

A' União dos Escoteiros do Brasil – 24:000\$000.

N. 22

A' Verba 37^a – Subvenções:

Onde se diz:

Associação de Imprensa 15:000\$000

Circulo de Imprensa 15:000\$000

Diga-se:

Associação de Imprensa 20:000\$000

Circulo de Imprensa 20:000\$000

N. 23

Verba 37^a - Subvenções:

Escola de Bellas Artes da Bahia, 12:000\$000.

N. 24

A' verba – Subvenções – Accrescente-se:

Augmentada de 10:000\$ para o Orphanato do Coração de Jesus, em Victoria, Estado do Espírito Santo.

N. 25

A' verba 37ª - Subvenções:

Districto Federal:

Cruz Vermelha Brasileira, em vez de: "22:000\$", diga-se: "30:000\$000".

N. 26

Verba 21ª - Departamento Nacional de Saude Publica:

Consignação – "Directoria de Defesa Sanitaria Maritima" – Rubrica "Material":

Accrescente-se:

"Diarias de Alimentação, a nove mestres, seis machinistas, tres motorista, 15 foguistas, 32 marinheiros, seis moços e um machinista sanitario, á razão de 3\$333 diarios, a cada um, durante 365 dias, 87:591\$240."

N. 26-A

Verba 21ª - Departamento Nacional de Saude Publica:

Consignação "Material" – N. 10 – Inspectoria de Hygiene Infantil:

Sub-consignação n. 1.011:

Restabeleça-se a proposta do Governo, cuja dotação é de 75:000\$, e supprimam-se do projecto as palavras: "até contracto".

N. 27

Verba 21 – Saúde Publica:

Em Material n. 15, na sub-consignação n. 1.515, restabeleça-se a proposta do parecer em a dotação de 75:000\$000.

N. 28

Instituto Medico-Legal do Rio de Janeiro:

Verba n. 40 – Consignação "Material" (permanente) – Sub-consignação "Acquisição de vehiculos"	9:570\$000
---	------------

N. 29

Verba n. 40 – Consignação "Material" (permanente) – Sub-consignação n. 6 – Para onstrucção do Necroterio, Laboratorios e ioterio do Instituto	210:000\$000
---	--------------

N. 30

Verba 20ª - Augmente-se subvenção á Faculdade de Direito de Porto Alegre, 50:000\$000.

N. 31

Accrescente-se á verba “Subvenções” – Liga da Defesa Nacional; 20:000\$000

N. 32

Subvenções:
Accrescente-se:
Maternidade de Florianopolis, 20:000\$000.

N. 33

A' verba – Subvenções:
Substitua-se as subvenções, aprovadas em 2ª discussão, para as seguintes instituições, pelo seguinte:

Amazonas:

Instituto D. Bosco 20:000\$000

Pará:

Associação das Irmãs Clarisses 5:000\$000

Maranhão:

Hospital Regional 100:000\$000

Rio Grande do Norte:

Hospital Jovino Barreto, de Natal 5:000\$000

Hospital de Caridade de Mossoró 5:000\$000

Damas de Caridade, de Mossoró 2:000\$000

Bahia:

Faculdade de Direito da Bahia 50:000\$000

Santa Casa de Misericórdia de São Felix 5:000\$000

Espírito Santo:

Santa Casa de Misericórdia de Victoria 5:000\$000

Santa Casa do Cachoeiro de Itapemirim 5:000\$000

Orphanato do Collegio do Carmo 5:000\$000

Orphanato da Santa Casa de Misericórdia, de Victoria 5:000\$000

Rio de Janeiro:

Casa de Caridade de Friburgo 5:000\$000

Santa Casa de Misericórdia de Vassoura, para auxiliar á enfermaria de tuberculosos 10:000\$000

Faculdade de Direito de Nitheroy 30:000\$000

Collegio Salesiano de Nitheroy 15:000\$000

Santa Casa de Misericórdia de Campos 10:000\$000

Hospital de Santa Thereza de Petropolis 15:000\$000

Districto Federal:

Hospital de ão João Baptista de Lagôa	15:000\$000
Escola Primaria	12:000\$000
Lyceu Francez	24:000\$000
Assistencia Dentaria Infantil	6:000\$000

N. 34

Asylo de Orphãos Analia Franco, á rua Figueira n. 65	5:000\$000
Sociedade Brasileira de Bellas Artes	20:000\$000
Hospital Müller dos Reis	80:000\$000
União dos Escoteiros	20:000\$000
Orphanato de São José de Jacarepaguá	10:000\$000
Sociedade de Geographia do Rio de Janeiro	15:000\$000

São Paulo:

Orphanato Coração de Maria, de Guaratinguetá	5:000\$000
--	------------

N. 35

A' verba – Subvenções:

Estado de Minas Geraes – Accrescente-se o seguinte:

Hospital de Caridade de Rio Branco	3:750\$000
Casa de Caridade de Muzambinho	1:500\$000
Santa Casa de Itajubá	1:500\$000
Hospital de Piranga	1:500\$000
Santa Casa de Guaranesia.....	1:500\$000
Santa Casa de Guaxupé.....	1:500\$000
Casa de Caridade de Silvestre Ferraz.....	1:500\$000
Casa de Caridade de Santa Quitéria.....	1:500\$000
Instituto Radium de Bello Horizonte	100:000\$000
Associação Beneficente Irmãos Artistas de Juiz de Forá	2:000\$000
Hospital da Villa Antonio Dias	3:000\$000
Asylo de Santa Isabel de Itajubá	3:750\$000
Asylo São Vicente de Paula de Bocayuva.....	2:000\$000
Hospital de Santa Rosalia de Theophilo Ottoni	2:000\$000
Hospital S.Vicente de Paula de Bello Horizonte	24:000\$000
Orphanato de Santo Antonio da Cidade de Curvello	5:000\$000
Orphanato da Cidade do Pomba	2:000\$000
Casa de Caridade de Itapecerica	2:000\$000
Asylo de Santa Leopoldina	3:000\$000
Amparo Thereza Christina	5:000\$000
Orphanato Agricola	10:000\$000
Escola Profissional Feminina, de Bello Horizonte	20:000\$000
Hospital N. S. das Dores, de Ponte Nova	5:000\$000
Casa de Caridade de Santo Antonio do Machado	5:000\$000
Asylo de Meninas Indigenas e Orphãs, annexa ao Collegio de Santa Clara de Itambacury	10:000\$000
Escola Profissional de Silvestre Ferraz	5:000\$000

Districto Federal:

Liga Esperantista Brasileira	1:500\$0000
------------------------------------	-------------

N. 36

A' verba – Subvenções:

Façam-se as seguintes correcções:

Minas Geraes:

Onde se diz “Escola de Engenharia de Juiz de Fôra, réis 50:000\$”; diga-se, 72:500\$000.

Onde se diz: “Casa de Caridade de São João Baptista, 1:500\$”; diga-se. 5:000\$000.

Onde se diz: “Faculdade de Direito”; diga-se, “Faculdade de Direito de Bello Horizonte”.

Onde se diz: “Santa Casa de Misericordia do Rio das Velhas”; diga-se, “Santa Casa de Misericordia de Santa Luzia do Rio das Velhas”.

Onde se diz: “Associação das Damas de Caridade”; diga-se, “Associação das Damas de Caridade de Bello Horizonte”.

Onde se diz: “Santa Casa de Abaeté”; diga-se, “Casa de Caridade de S. Vicente de Paula de Abaeté”

Onde se diz: “Santa Casa de Monte Santo”: diga-se, “Santa Casa de Misericordia de Monte Santo”, 6:500\$000.

Parahyba:

Onde se diz: “Asylo de Mendicidade da Parahyba”; diga-se “Asylo de Mendicidade Carneiro da Cunha”.

Fica prejudicada, a seguinte:

EMENDA

N. 6

Verba 15ª - Consignação “Material” (Despezas diversas) – Consignação 21ª: Conducção de enfermos alienados e cadaveres, augmente-se 24:000\$000.

E'annunciada a votação da seguinte:

EMENDA

N. 314 – 1926

Verba 20ª – Assistencia a Alienados:

Substitua-se, no n. 5 a 9, 14 e 17, pessoal de nomeação do director e do administrador do Hospital Nacional e dos directores da Colonia de Alienados e de Alienadas a respectiva tabella pela seguinte:

De nomeação do director e do administrador

	Mensal
3 inspectores, a	450\$000
3 inspectores, a	450\$000
4 enfermeiros-chefes, a	400\$000
4 enfermeiras-chefes, a	400\$000
4 primeiros enfermeiros, a.....	300\$000
9 primeiras enfermeiras, a.....	300\$000

11	segundas enfermeiras, a	240\$000
6	segundos enfermeiros, a	240\$000
31	guardas de 1ª classe, a	200\$000
45	guardas de 2ª classe, a	190\$000
20	guardas de 3ª classe, a	180\$000
1	enfermeira-chefe do serviço de oto-rhino-laryngologia	400\$000
1	enfermeiro-chefe	400\$000
1	massagista	350\$000
1	photographo.....	400\$000
1	conservador do laboratório anatomo-pathologico.....	400\$000
1	auxiliar do laboratorio anatomo-pathologico	250\$000
1	auxiliar do laboratorio anatomo-pathologico	250\$000
1	servente do laboratorio anatomo-pathologico	180\$000
1	conservador do necroterio	400\$000
2	ajudantes de pharmacia a	400\$000
1	llegível	400\$000
1	auxiliar de pharmacia	200\$000
1	auxiliar de pharmacia	200\$000
1	auxiliar de pharmacia.....	200\$000
1	ajudante de porteiro	230\$000
1	servente	180\$000
1	guarda-portão	200\$000
3	serventes, a	180\$000
1	conservador do gabinete dentario	300\$000
1	bibliothecario	280\$000
1	mestre-escola	280\$000
1	correio	300\$000
1	rondante	200\$000
2	barbeiro, a	300\$000
1	roupeiro.....	260\$000
1	ajudante de roupeiro	250\$000
1	mestre de costura	350\$000
1	contra-mestre de costura	300\$000
4	costureiras, a	180\$000
1	typographo	330\$000
1	encadernador	350\$000
1	carpinteiro	350\$000
1	ferreiro	350\$000
1	pedreiro	400\$000
1	ajudante de pedreiro	200\$000
3	pintores, a	350\$000
1	sapateiro	260\$000
1	bombeiro	350\$000
1	colchoeiro	300\$000
1	guarda da agua	300\$000
1	chefe de cozinha	350\$000
2	ajudantes de cozinha a	250\$000
5	cozinheiros, a	190\$000
1	cozinheiro	190\$000
1	fachineiro	180\$000
5	fachineiros, a.....	180\$000
1	chefe da copa	350\$000
1	ajudante da copa	250\$000
1	copeira	180\$000
1	copeira	180\$000
3	copeiros, a	180\$000

5 copeiros, a.....	180\$000
1 servente de copa.....	180\$000
1 despenseiro.....	500\$000
1 ajudante de despenseiro.....	200\$000
1 servente.....	180\$000
1 servente.....	180\$000
1 electricista.....	350\$000
1 foguista.....	300\$000
1 foguista.....	300\$000
1 encarregado da lavanderia.....	350\$000
1 ajudante de lavanderia.....	250\$000
15 lavanderias, a.....	125\$000
1 jardineiro.....	200\$000
2 hortelãos, a.....	180\$000
1 chacareiro.....	150\$000
1 carroceiro.....	150\$000
1 ajudante de administrador.....	600\$000
1 auxiliar.....	450\$000
3 auxiliares, a.....	450\$000
1 auxiliar.....	450\$000
2 auxiliares, a.....	450\$000

Instituto Neuropathologico

1 conservador tecnico.....	450\$000
1 conservador do gabinete de psychologia experimental.....	400\$000
1 conservador do instituto.....	300\$000
1 inspector.....	450\$000
1 inspectora.....	450\$000
1 primeiro enfermeiro.....	300\$000
1 alfaiate.....	350\$000
2 rondantes a.....	200\$000
2 guardas-portões a.....	200\$000
1 guarda zelador dos serviços de aguas.....	200\$000
1 porteiro.....	230\$000
1 despenseiro.....	350\$000
1 roupeiro.....	250\$000
1 ferreiro-serralheiro.....	320\$000
1 pedreiro.....	320\$000
1 colchoeiro.....	300\$000
1 carpinteiro.....	320\$000
1 carroceiro.....	150\$000
1 cocheiro.....	180\$000
2 cozinheiros, sendo um com 350\$ e outro com 250\$000.....	600\$000
3 ajudantes de cozinheiro a.....	190\$000
2 copeiros a.....	180\$000
1 encarregado da lavanderia.....	250\$000
1 ajudante da lavanderia.....	200\$000
1 encarregado dos aviarios.....	210\$000
1 encarregado dos estabulos e cocheiras.....	210\$000
1 encarregado da possilga.....	210\$000
1 chefe de culturas.....	400\$000
1 ajudante do chefe de cultura.....	240\$000
1 hortelão.....	180\$000
1 jardineiro.....	200\$000
10 trabalhadores de lavoura a.....	160\$000
2 motoristas a.....	350\$000

1 ajudante de motorista	250\$000
1 foguista.....	300\$000
4 alfaiates a.....	240\$000

Colonia de Alienados

De nomeação do director

1 encarregado do serviço tecnico de gynecologia.....	660\$000
1 encarregado do serviço tecnico de odontologia.....	480\$000
2 auxiliares de administração a.....	450\$000
1 auxiliar de pharmacia.....	350\$000
1 conservador de laboratorio.....	250\$000
1 inspectora.....	450\$000
1 porteira.....	230\$000
1 primeira enfermeira.....	300\$000
2 segundos enfermeiros, a.....	240\$000
2 segundas enfermeiras, a.....	240\$000
3 guardas de 1ª, a.....	200\$000
3 auxiliares, a.....	180\$000

Pavilhão de Molestias Nervosas

1 enfermeiro.....	400\$000
2 segundos enfermeiros, a.....	240\$000
1 guarda de 3ª.....	180\$000

Escola de Retardados

1 mestre.....	300\$000
---------------	----------

Manicomio Judiciario

2 internos, a.....	180\$000
1 auxiliar de escripta.....	450\$000
1 inspector.....	450\$000
2 rondantes, a.....	210\$000
1 primeiro enfermeiro.....	300\$000
2 segundos enfermeiros, a.....	240\$000
8 guardas, a.....	180\$000

Colonia de Alienados

De nomeação do director

1 chefe de laboratorio de pesquisas clinicas.....	660\$000
1 ajudante de conservador do laboratorio.....	250\$000
1 auxiliar da secretaria.....	450\$000
1 auxiliar da secretaria.....	450\$000
1 auxiliar de administração.....	450\$000
1 auxiliar de pharmacia.....	350\$000
1 correio.....	300\$000
1 inspector-chefe dos serviços de doentes.....	450\$000
1 enfermeiro.....	300\$000
1 enfermeiro.....	240\$000
1 enfermeiro.....	240\$000
7 guardas, a.....	180\$000

9	guardas, a.....	180\$000
10	guardas, a.....	180\$000
20	serventes, a.....	150\$000
1	alfaiate.....	350\$000
2	rondantes, a.....	200\$000
2	guardas-portões, a.....	200\$000
1	guarda zelador dos serviços de aguas.....	200\$000
1	porteiro.....	230\$000
1	dispenseiro.....	350\$000
1	roupeiro.....	250\$000
1	ferreiro-serralheiro.....	320\$000
1	pedreiro.....	320\$000
1	colchoeiro.....	300\$000
1	carpinteiro.....	320\$000
1	carroceiro.....	150\$000
1	cocheiro.....	180\$000
2	cozinheiros, sendo um com 350\$ e outro com 250\$000.....	600\$000
2	ajudantes de cozinheiro, a.....	190\$000
2	copeiros, a.....	180\$000
1	encarregado da lavanderia.....	250\$000
1	ajudante da lavanderia.....	200\$000
1	encarregado dos aviarios.....	210\$000
1	encarregado dos estabulos e cocheiras.....	210\$000
1	encarregado da possilga.....	210\$000
1	chefe de culturas.....	400\$000
1	ajudante do chefe de cultura.....	240\$000
1	hortelão.....	180\$000
1	jardineiro.....	200\$000
10	trabalhadores de lavoura, a.....	160\$000
2	motoristas, a.....	350\$000
1	ajudante de motorista.....	250\$000
1	foguista.....	300\$000
4	alfaiates, a.....	240\$000

Colonia de Alienados

De nomeação do director

1	encarregado do serviço tecnico de gynecologia.....	660\$000
1	encarregado do serviço tecnico de odontologia.....	480\$000
2	auxiliares de administração, a.....	450\$000
1	auxiliar de pharmacia.....	350\$000
1	conservador do laboratorio.....	250\$000
1	inspectora.....	450\$000
1	porteira.....	230\$000
1	correio.....	300\$000
1	encarregado de pomicultura.....	200\$000
1	mestra de renda e bordados.....	300\$000
1	encarregado de avicultura.....	200\$000
1	encarregado de apicultura.....	200\$000
1	primeira enfermeira.....	200\$000
2	segundas enfermeiras, a.....	240\$000
1	guarda.....	200\$000
2	guardas, a.....	190\$000
5	guardas, a.....	180\$000
1	mestra de officina de costuras.....	350\$000

1	costureira.....	180\$000
2	costureiras, a.....	180\$000
1	roupeira.....	250\$000
1	ajudante do roupeira.....	200\$000
1	despenseira.....	350\$000
1	encarregada de lavanderia.....	250\$000
3	lavadeiras, a.....	120\$000
1	cozinheiro chefe.....	300\$000
1	ajudante de cozinha.....	200\$000
2	copeiros, a.....	180\$000
1	rodante.....	200\$000
1	motorista.....	350\$000
1	ajudante.....	250\$000
1	lavrador.....	180\$000
1	jardineiro.....	200\$000
1	ajudante de jardineiro.....	130\$000
1	hortelão.....	130\$000
1	ajudante de hortelão.....	130\$000
1	cocheiro.....	180\$000
1	pedreiro.....	320\$000
1	carpinteiro e bombeiro.....	320\$000
1	foguista.....	300\$000
2	serventes, a.....	150\$000
22	serventes, a.....	150\$000

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1926. – *Eloy de Souza*.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN (*) (pela ordem): – Sr. Presidente, a emenda n. 8 foi organizada, ouvido o director da Assistencia a Alienados. Ella não se refere a funcionarios titulados, mas apenas ao pessoal que é englobado em um titulo geral. Parece, portanto que a discriminação feita, melhor attende aos serviços, partindo como partiu do illustre director da Assistencia a Alienados, do que como se acha na tabella explicativa.

E' esta a observação que me competia fazer desde que o parecer é contrario.

Si, porém, o illustre Relator não quizer modificar o seu modo de ver, por considerar que o assumpto não deve fazer parte de emenda orçamentaria, mas de projecto especial, eu pediria a S. Ex. que, em lugar de dar parecer contrario, permitisse que a emenda fosse destacada. Isso é tanto mais necessario, quanto depende hoje apenas de votação a proposição sobre assistencia a alienados, e isto vae determinar uma alteração do que anteriormente havia sido estabelecido, incluindo na assistencia hospitalar. Desta fórma, solicitaria que a emenda fosse destacada para constituir projecto especial. Si este anno elle não puder passar, ter-se-ha a possibilidade de, no exercicio futuro, fazer-se a alteração que parece de conveniencia ao serviço de assistencia.

(*) Não foi revisto pelo orador.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO (pela ordem): – Sr. Presidente, pelas próprias considerações do nobre Senador pelo Districto Federal, vê-se a procedencia do parecer da Comissão, visto como a emenda modifica a classificação de funcionarios, que, embora não titulados, exercem funções de accôrdo com um regulamento. Qualquer modificação deve ser feita, portanto, respeitando o regulamento. Mas, como vamos votar um projecto que remodela a assistencia a alienados, não vejo inconveniente em attender ao appello de S. Ex. opinando para que a emenda seja destacada para constituir projecto especial.

O SR. PRESIDENTE: – O Sr. Relator do orçamento da Justiça está de accôrdo com o pedido do Sr. Paulo de Frontin, para que a emenda seja approvada para constituir projecto especial.

Os senhores que approvam a emenda queiram levantar-se.

Foi approvada.

N. 13

A' verba 21ª – Departamento Nacional de Saude Publica – Na sub-consignação – Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas nos Estados, onde se diz: "Custeio do Serviço em Sergipe, inclusive pessoal, etc. 33:540\$", diga-se: "50:000\$, cincoenta contos de réis".

Sala das sessões, 18 de dezembro de 1926. – *Lopes Gonçalves*.

N. 14

Departamento Nacional de Saude Publica – Verba 21ª – Consignação n. 17 – Pessoal – Serviço de Fiscalização do Leite:

Substitua-se:

	Ord.	Grat.	Total
1 chefe de serviço.....	8:800\$	4:400\$	13:200\$000
2 chimicos-chefes.....	5:600\$	2:800\$	16:800\$000
1 microbiologistas.....	5:600\$	2:800\$	8:400\$000
8 chimicos-auxiliares.....	3:200\$	1:600\$	38:400\$000
2 ensaiadores.....	4:800\$	2:400\$	14:400\$000
2 medicos veterinarios.....	4:800\$	2:400\$	14:400\$000
1 auxiliar de microbiologista.....	3:200\$	1:600\$	4:800\$000
1 escripturario.....	2:400\$	1:200\$	3:600\$000
6 serventes (salario annual).....			<u>10:800\$000</u>
Total.....			124:800\$000

N. 30

A' verba 37^a – Subvenções:

Accrescente-se:

Assistencia Dentaria Infantil..... 10:000\$000

Sala das sessões, 10 de dezembro de 1926. – *Pires Rebello*.

N. 33

Para auxiliar a installação dos serviços de olhos, ouvidos, nariz e garganta no novo edificio da Polyclinica de Botafogo, á avenida Pasteur, 100:000\$000.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

N. 35

Para o Hospital S. José, fundado pelas irmãs clarissas da Immaculada Conceição, para tratamento a enfermos pobres, na cidade de Santarém, Estado do Pará – 20:000\$000.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 1926. – *Lauro Sodré*. – *Eurico Valle*. – *Souza Castro*.

N. 36

Verba 37^a – Subvenção:

No Districto Federal, será incluído no numero das instituições contempladas na respectiva verba com o auxilio annual de dez contos de réis (10:000\$000), o Asylo de Orphãs Analia Franco.

Sala das sessões, 17 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

Ns. 40 e 41

37^a – Subvenções:

Rio Grande do Norte – Accrescente-se:

Hospital Jovino Barretto, de Natal.....	7:000\$000
Escola União Caixeiral, de Mossoró.....	2:000\$000
Associação das Damas de Caridade, de Natal.....	2:000\$000
Escola Feminina de Commercio, de Natal.....	4:000\$000
Gymnasio Diocesano de S. Luzia, Mossoró.....	4:000\$000
Escola dos Pobres, a cargo do Vigario Macahyba.....	2:000\$000
Associação dos professores do Rio Grande do Norte, Natal.....	4:000\$000
Centro Operario Natalense, Natal.....	4:000\$000
Liga Artistica Operaria, Natal.....	2:750\$000
Hsopital de Caridade, de Mossoró.....	<u>6:050\$000</u>
	<u>36:750\$000</u>

Ferreira Chaves. – *João Lyra*. – *Eloy de Souza*.

N.46

A' verba 37^a – Subvenções – Substituida a tabella pela seguinte:

Districto Federal (os orphanatos, asylos, hospitaes e outros estabelecimentos destinados a crianças, porão á disposição do Juiz de Menores logares em numero que elle fixar, tendo em vista a importancia do auxilio e a capacidade do estabelecimento):

Patronato de Menores para manutenção e custeio, despezas de inspecção e transporte proprio dos seguintes estabelecimen cuja administração lhe confia o Governo: Escola de Reforma para menores criminosos e contraventores, a ser installada na Ilha do Governador.	127:900\$000
Casa de Reforma para menores do sexo feminino com inclusão do aluguel da propriedade..	160:000\$000
Escola Agricola em Juparanã, com inclusão do aluguel da propriedade.....	72:000\$000
Casa de Preservação, para menores viciosos do sexo masculino.....	200:000\$000
Essas verbas serão entregues em uma só prestação annual e os saldos nella porventura realizados poderão ser applicados no desenvolvimento das respectivas installações, serviços agricolas e creação de officinas (lei n. 2.454, de 6 de janeiro de 1918, art. 2 ^a § 18)..	
Patronato de Menores – para auxiliar a assistencia de seus estabelecimentos – Casa da Infancia.....	12:000\$000
Asylo N. S. de Pompeia para menores do sexo feminino, filhas de condemnados.....	12:000\$000
Orphanato Osorio.....	60:000\$000
Para a Liga da Defesa Nacional.....	20:000\$000
Para a União dos Escoteiros do Brasil.....	20:000\$000
Para a Santa Csa de Misericordia, afim de completar a construcção e installar o ambulatorio e a sala de aulas da clinica dermatologica e syphiligraphica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.....	100:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia, como auxilio para aluguel de casa.....	6:000\$000
Instituto Historico e Geographico Brasileiro.....	40:000\$000
Dispensario de S. Vicente de Paulo, dirigido pela irmã Paula.....	120:000\$000
Hospital de N. S. das Dôres, Sanatorio de Cascadura, inclusive 10:000\$000 para custeio do ambulatorio para occorrer á metade da despeza com o custeio annual, como forem apuradas as combimestralmente.....	284:000\$000
Abrigo Thereza de Jesus.....	20:000\$000

Cruzada Nacional contra a Tuberculose.....	20:000\$000
Escola de Instrucção Primaria e Profissional gratuita destinada aos filhos dos operarios, pelo Syndicato Profissional dos Operarios, residentes na Gavea.....	10:000\$000
Lyceu de Artes e Officios do Rio de Janeiro.....	50:000\$000
Faculdade Hahnemanniana	21:000\$000
Associação Protectora do Cegos Dezesete de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos.....	10:000\$000
Hospital Maritima Müller dos Reis.....	75:000\$000
Instituto de Protecção a Assistencia á Infancia, na Capital Federal.....	51:000\$000
Casa Maternal Mello Mattos.....	100:000\$000
Orphanato Claret, no Meyer.....	6:000\$000
Orphanato Santo Antonio.....	19:000\$000
Orphanato São José.....	10:000\$000
Liga de Hygiene Mental.....	10:000\$000
Para a Fundação "Liga contra a Tuberculose" – construcção, installação e custeio do hospital e preventores para tuberculosos, de accôrdo com o contracto a ser lavrado entre aquella Fundação e o Governo.....	120:000\$000
Associação do Hospital Evangelico.....	20:000\$000
Asylo N. S. Nazareth.....	10:000\$000
Dispensario S. José.....	7:000\$000
Ambulatorio de Hospital São João Baptista, em Botafogo.....	18:000\$000
Hospital Hahnemanniano, mantido pelo Instituto Hahnemanniano do Brasil.....	30:000\$000
Academia Nacional de Medicina.....	20:000\$000
Associação Pró-Matre.....	20:000\$000
Asylo S. Luiz da Velhice Desamparada.....	15:000\$000
Sociedade Brasileira de Bellas Artes.....	10:000\$000
Sociedade Propagadora das Bellas Artes.....	20:000\$000
Bibliotheca Popular.....	10:000\$000
Associação de Imprensa.....	10:000\$000
Circulo de Imprensa.....	10:000\$000
Montepio dos Operarios da Fabrica de Tecidos do Bangú.....	5:000\$000
Asylo Bom Pastor.....	44:000\$000
Para a publicação da "Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro e dos volumes da "Introduccção Geral do Diccionario Historico e Geographico do Brasil", que continuarão a ser feitos na Imprensa Nacional, nos termos da letra c, e clausula 3 ^a , do accôrdo celebrado entre o Governo e o Instituto Historico, na conformidade da lei n. 4.492,.	50:000\$000
Instituto da Ordem dos Advogados Brasileiros.....	10:000\$000
Cruz Vermelha Brasileira.....	22:000\$000
Asylo Isabel.....	10:000\$000
Orphanato Agricola Profissional Sete de Setembro.....	10:000\$000
Instituto Alvaro Alvim.....	20:000\$000

"A' Escola".....	12:000\$000
Casa Santa Ignez.....	36:000\$000
Liga contra a Tuberculose do Rio de Janeiro.....	10:000\$000
Creche da Casa dos Expostos com a obrigação do n. 6, do art. 3º, da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922.....	36:000\$000
Collegio da Providencia.....	6:000\$000
	<u>1.848:000\$000</u>

Nos Estados

Amazonas:

Instituto Pasteur.....	10:000\$000
Instituto Benjamin Constant.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Manãos.....	82:000\$000
Hospital da Candelaria, em Porto Velho.....	ilegível
Santa Casa Salesiana de São Gabriel do Rio Negro.....	9:000\$000
Instituto Salesiano Dom Bosco.....	5:000\$000
Hospital de Catechese da Prelasia Rio Branco.....	10:000\$000
A' Prefeitura Apostolica do Rio Negro, para serviços de prophylaxia, assistencia e ensino.....	120:000\$000
Para as Missões dos Servos de Maria do Alto Acre.....	5.000\$000
	<u>249:600\$000</u>

Pará:

Faculdade de Direito.....	20:000\$000
Maternidade mantida pela Santa Casa de Misericordia.....	15.000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia Desvalida.....	7:000\$000
Santa Casa de Misericordia.....	30:000\$000
Santa Casa de Obidos.....	5:000\$000
Instituto Historico e Geographico do Pará.....	6:000\$000
	<u>83:000\$000</u>

Maranhão:

Santa Casa do Maranhão.....	15:000\$000
Asylo de Mendicidade do Maranhão.....	51:000\$000
Faculdade de Direito do Maranhão.....	20:000\$000
Maternidade Benedicto Leite.....	4:500\$000
Instituto de Assistencia á Infancia.....	7:500\$000
Escola de Enfermagem.....	3:600\$000
Para continuação dos serviços de postos anti-ophidicos contractados com o Instituto Vital Brasil, dependendo a re-	

spectiva localização de indicação do Ministerio da Justiça.....	12:000\$000
Hospital de Tuberculose no Maranhão, custeio e construcção.....	8:000\$000
	<u>85:600\$000</u>
Piauhy:	
Santa Casa de Therezina.....	7:500\$000
Santa Casa de Parnahyba.....	3:750\$000
Asylo de Alienados de Therezina.....	7:500\$000
	<u>18:750\$000</u>
Ceará:	
Maternidade do Ceará.....	5:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.....	5:000\$000
Faculdade de Pharmacia e Odontologia.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Fortaleza.....	30:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Sobral.....	10:000\$000
Asylo de Mendicidade de Fortaleza.....	5:000\$000
Asylo de Alienados de Porangaba.....	5:000\$000
Dispensario dos Pobres de Fortaleza.....	6:000\$000
Instituto Pasteur.....	5:000\$000
	<u>81:000\$000</u>
Rio Grande do Norte:	
Instituto Historico e Geographico, Natal.....	5:000\$000
Escola Domestica, Natal.....	<u>5:000\$000</u>
Collegio Santo Antonio, Natal.....	<u>5:000\$000</u>
Escola dos Pobres do Collegio Immaculada Conceição, Natal.....	5:000\$000
Collegio Coração de Maria, Mossoró.....	4:000\$000
Educadora Caicóense, Caicó.....	3:000\$000
Escola Padre João Maria, Natal.....	<u>2:500\$000</u>
Instituto de Protecção a Assistencia á Infancia, Natal.....	7:000\$000
Escola dos Pobres, a cargo do vigario de Macahyba.....	2:000\$000
Associação dos Professores do Rio Grande do Norte, Natal.....	5:000\$000
Centro Operario Natalense, Natal.....	5:000\$000
Liga Artistico-Operaria, Natal.....	2:750\$000
Escola União Caixeiral, Mossoró.....	2:000\$000
Associação de Normalistas, Mossoró.....	5:000\$000
Hospital Juvino Barreto, Natal.....	6:000\$000
Associação das Damas de Caridade, Natal.....	3:000\$000
Escola Feminina de Commercio, Natal.....	5:000\$000
	<u>36:500\$000</u>

Parahyba do Norte:	
Orphanato D. Ulrico.....	10:000\$000
Casa da caridade de Campina Grande.....	1:000\$000
Instituto de Assistencia e Protecção á Infancia.....	10:000\$000
Escola da Sociedade de Artistas Mecanicos e Liberaes.....	10:000\$000
Asylo de Mendicidade da Parahyba.....	6:000\$000
Santa Casa da Capital da Parahyba.....	10:000\$000
Instituto Historico e Geographico.....	6:000\$000
Escola Normal de Cajazeiras.....	6:000\$000
Para continuação dos serviços de postos anti-ophidicos, contractados com o Instituto Vital Brasil, dependendo a sua localização de indicação do Ministerio da Justiça.....	12:000\$000
	<u>71:000\$000</u>
Pernambuco:	
Escola de Engenharia.....	50:000\$000
Faculdade de Medicina.....	50:000\$000
Instituto de Protecção a Infancia.....	12:000\$000
Lyceu de Artes e Officios.....	10:000\$000
Collegio de Orphãos de Bom Conselho.....	10:000\$000
Instituto Pasteur.....	5:000\$000
Liga contra a Tuberculose de Pernambuco.....	10:000\$000
Asylo Bom Pastor de Recife.....	10:000\$000
Jardim da Infancia dos Pobresinhos.....	6:000\$000
Alagôas:	
Hospital de Caridade de Viçosa.....	8:000\$000
Santa Casa de Viçosa.....	5:000\$000
Hospital de Caridade de Maceió.....	15:000\$000
Maternidade de Maceió.....	5:000\$000
Recolhimento de Orphãos da cidade de Alagôas.....	5:000\$000
Asylo dos Orphãos Desvalidos.....	5:000\$000
Escola mantida pela Sociedade Montepio dos Artistas.....	3:000\$000
Sociedade Nossa Senhora do Bom Conselho.....	5:000\$000
Orphanato São Domingos.....	5:000\$000
Instructora Viçonense.....	3:000\$000
Hospital de Caridade da Santa Casa de Misericordia de São Miguel de Campos.....	5:000\$000
Escolas mantidas pela Sociedade Perseverança e Auxilio dos Empregados do Commercio..	10:000\$000
Succursal do Instituto Commercial do Rio de Janeiro, em Maceió.....	10:000\$000
Sociedade Auxiliadora dos Christãos.....	<u>3:000\$000</u>
	101:000\$000

Sergipe:

Hospital de Annapolis.....	5:000\$000
Hospital de Japarutuba.....	3:000\$000
Hospital de Santa Isabel.....	4:500\$000
Asylo de Mendicidade de Rio Branco.....	3:750\$000
Asylo de Santo Antonio da Estancia.....	2:500\$000
Orphanato de São Chirstovão.....	2:000\$000
Hospital de Caridade São João de Deus, em Laranjeira.....	10:000\$000

Bahia

Capital do Estado:

Escola Polytechnica.....	50:000\$000
Faculdade de Direito.....	40:000\$000
Santa Casa de Misericordia.....	20:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á infancia.....	10:000\$000
Instituto Geographico e Historico.....	10:000\$000
Associação das Senhoras de Caridade.....	5:000\$000
Collegio dos Orphãos de São Joaquim.....	10:000\$000
Lyceu Salesiano do Salvador.....	10:000\$000
Escola de São Vicente de Paula.....	2:000\$000
Escola do Centro Operario.....	2:000\$000
Asylo do Bom Pastor.....	5:000\$000
Asylo dos Expostos.....	5:000\$000
Abrigo dos Filhos do Povo.....	12:000\$000
União Caixeiral da Bahia.....	2:000\$000
Lyceu de Artes e Officios.....	15:000\$000
Faculdade de Medicina, para o ambulatorio de clinicas cirurgicas.....	100:000\$000
Instituto São José.....	2:000\$000
Asylo Conde Pereira Marinho.....	2:000\$000
Collegio de N. S. da Sallette.....	5:000\$000
Collegio Sagrado Coração de Jesus.....	5:000\$000
Collegio de N. S. do Desterro.....	5:000\$000
Para os serviços dos postos anti-ophidicos, contractados com o Instituto Vital Brasil, inclusive os de Conquista e Bomfim.....	24:000\$000

Interior do Estado:

Santa Casa de Misericordia de Alagoinhas.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Ilhéos.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Santo Amaro.....	20:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Valença.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Itabuna.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Nazareth.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Cachoeira.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Oliveira dos Campinhos.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Jacobina.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Conquista.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de São Felix.....	5:000\$000

Santa Casa de Misericordia da Feira de Sant'Anna.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Santo Antonio de Jesus.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Bomfim.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Joazeiro.....	5:000\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Itabuna.....	5:000\$000
Associação dos Empregados no Commercio de Ilhéos.....	2:000\$000
Asylo de N. S de Lourdes, da Feira de Sant'Anna.....	5:000\$000
Montepio dos Artistas Feirenses.....	2:000\$000
Sociedade Beneficente Luz, Protectora, de Santo Amaro.....	3:000\$000
Collegio de N. S. da Piedade, de Ilhéos.....	<u>000\$000</u>
Espirito Santo:	
Santa Casa de Victoria.....	30:000\$000
Santa Casa de Cachoeira de Itapemirim.....	10:000\$000
Orphanato do Collegio do Carmo, em Victoria.....	10:000\$000
Orphanato da Santa Casa de Misericordia, em Victoria.....	10:000\$000
Rio de Janeiro:	
Casa de Caridade de Nova Friburgo.....	1:875\$000
Santa Casa de Angra dos Reis.....	<u>3:750\$000</u>
Faculdade de Direito de Nitheroy do Estado do Rio de Janeiro.....	50:000\$000
Hospital de Santa Thereza de Petropolis.....	13:500\$000
Escola Domestica Cecilia Monteiro de Barros, de Barra Mansa.....	8:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Pirahy.....	3:000\$000
Santa Casa de Misericordia de São João da Barra.....	3:750\$000
Casa de Misericordia da Barra do Pirahy.....	3:750\$000
Hospital de Caridade da Parahyba do Sul.....	3:750\$000
Casa de Misericordia de Rezende.....	1:500\$000
Casa de Caridade de Macahé.....	3:750\$000
Instituto de Protecção á Infancia de Nitheroy.....	3:750\$000
Casa de Misericordia da cidade de Vassouras.....	3:750\$000
Asylo Furquim.....	3:750\$000
Casa de Caridade de Valença.....	3:750\$000
Casa de Misericordia de Itaguahy.....	3:750\$000
Casa de Misericordia de Cabo Frio.....	3:750\$000
Associação Protectora Recolhimento dos Desvalidos de Petropolis.....	4:500\$000
Escola Domestica e Asylo Nossa Senhora do Amparo.....	2:000\$000
Instituição de Assistencia á Infancia de Petropolis.....	1:500\$000
Escolas Profissionaes Salesianos de Nitheroy.....	25:000\$000
<u>Collegio</u> Salesiano de Nitheroy.....	25:000\$000

São Paulo:

Santa Casa de Misericordia de Campos.....	15:000\$000
Gabinete de Leitura de Taubaté.....	6:000\$000
Gottas de Leite de Araraquara.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de São Carlos do Pinhal.....	7:500\$000
Santa Casa de Misericordia de Piracicaba.....	7:500\$000
Maternidade de S. Paulo.....	7:500\$000
Crèche Baroneza de Limeira.....	15:000\$000
Escola da Loja Sete de Setembro.....	15:000\$000
Santa Casa de Baurú.....	7:500\$000
Santa Casa de São Manoel.....	7:500\$000
Casa de Misericordia de Sorocaba.....	3:750\$000
Asylo de Invalidos da cidade de Campinas.....	3:750\$000
Maternidade de Campinas.....	3:750\$000
Hospital do Circulo Italiano União de Campinas.....	3:750\$000
Hospicio de Dementes de Campinas.....	3:750\$000
Hospital de Morpheticos de Campinas.....	3:750\$000
Crèche de Jundiahy.....	1:870\$000
Orphanato Santa Veronica de Taubaté.....	12:000\$000
Hospital de Jacarehy.....	2:000\$000
Hospital de S. Luiz de Parahytinga.....	2:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Pindamonhangaba.....	10:000\$000
Asylo de Mendicidade de Limeira.....	5:000\$000
Asylo Amalia Franco, Rio Preto.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Xiririca.....	5:000\$000
Instituto Assistencia á Infancia de Ribeirão Preto.....	10:000\$000
Hospital Santa Isabel de Taubaté.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Limeira.....	5:000\$000
Hospital S. José dos Campos.....	2:000\$000
Asylo S. José de Taubaté.....	5:000\$000
Liga Paulista contra a Tuberculose.....	8:000\$000
	<u>188:870\$000</u>

Paraná:

Faculdade de Engenharia.....	50:000\$000
Faculdade de Direito.....	20:000\$000
Faculdade de Medicina de Curityba.....	10:000\$000
Para custeio dos serviços creados pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino), sendo 216:000\$ de subvenção e 9:600\$ para gratificação do inspector fiscal, 2:400\$ para as diarias de inspecção de 120 escolas, 2:400\$ para o dactylographo e 600\$ para o servente.....	
A' Associação Soccorro aos Necessitados.....	10:000\$000
Ao Asylo de S. Luiz (meninos).....	10:000\$000
A' Maternidade de Curityba.....	10:000\$000
Ao Asylo de Cajarú (meninas).....	10:000\$000

Santa Catharina:

Asylo de Orphãos S. Vicente de Paulo.....	10:000\$000
Asylo de Mendicidade do Irmão Joaquim.....	10:000\$000
Hospital de Caridade em Florianopolis.....	20:000\$000
Pavilhão de Alienados no Hospital de Azambuja Brusque.....	8:000\$000
Hospital de Caridade de S. Francisco.....	3:000\$000
Hospital de Caridade de Itajahy.....	3:000\$000
Hospital de Caridade de Laguna.....	3:000\$000
Hospital de Caridade de Tijuca.....	3:000\$000
Hospital de Caridade de Lages.....	3:000\$000
Para custeio dos serviços creados pelo decreto numero 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino), sendo 342:000\$ de subvenções e 9:600\$ para gratificação do inspector fiscal, 3:900\$ as diarias de inspecção de 190 escolas, 2:400\$ para o dactylographo e 600\$ para para o servente.....	<u>358:500\$000</u>
	421:500\$000

Rio Grande do Sul:

Faculdade de Medicina de Porto Alegre.....	100:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Porto Alegre Instituto de Engenharia de Porto Alegre, lei n. 4.348, de 8 de dezembro de 1921, art. 2º.....	50:000\$000
Para custeio dos serviços creados pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918, (nacionalização do ensino), sendo réis 252:000\$ de subvenção e 9:600\$ de gratificação do inspector fiscal, 2:865\$ para as diarias de inspector de 140 escolas, 2:400\$ para o dactylographo e 600\$ o servente.....	267:465\$000
Para o Laboratorio de vaccinas e sôros, no Estado do Rio Grande do Sul, construcções e installações, lei n. 4.384, de 8 de dezembro de 1921, art. 2º.....	<u>130:000\$000</u>
	<u>569:965\$000</u>

Matto Grosso:

Santa Casa de Misericordia de Corumbá.....	15:000\$000
Para continuação dos serviços de postos antiophidicos contractados com o Instituto Vidal Brasil, dependendo a sua localização de indicação do Ministerio da Justiça.....	<u>12:000\$000</u>
	<u>27:000\$000</u>

Goyaz:

Collegio Secundario da Bôa Vista.....	5:000\$000
Asylo de S. Vicente de Paulo.....	3:759\$000
Hospital de Caridade.....	7:000\$000
Escola de Direito.....	20:000\$000

Para continuação dos serviços de postos antiophidicos contractados com o Instituto Vidal Brasil, dependendo a sua localização de indicação do Ministerio da Justiça.....

12:000\$000
47:750\$000

Minas Geraes:

Casa de Caridade de Leopoldina.....	7:500\$000
Asylo de S. Salvador, de S. José de Além Parahyba.....	1:500\$000
Hospital de Caridade de Cataguazes.....	1:500\$000
Hospital de Caridade de Ubá.....	1:500\$000
Hospital de Caridade de Viçosa.....	1:500\$000
Hospital de Caridade de Santa Luzia de Carangola.....	3:750\$000
Hospital de Caridade de Mar de Hespanha.....	1:500\$000
Santa Casa de Misericordia de Ouro Preto.....	5:000\$000
Orphanato de Santo Antonio de Ouro Preto.....	5:000\$000
Lyceu de Artes e Officios de Ouro Preto.....	5:000\$000
Hospital de Caridade de Rio Preto.....	1:500\$000
Santa Casa de Misericordia de Juiz de Fóra.....	7:500\$000
Asylo Santo Antonio de Uberaba.....	1:500\$000
Collegio Agricola de Cachoeira do Campo.....	5:000\$000
Asylo Bom Pastor de Bello Horizonte.....	5:000\$000
Hospital de Barbacena.....	10:000\$000
Hospital de Palmyra.....	1:500\$000
Hospital de Queluz.....	1:500\$000
Hospital de Marianna.....	1:500\$000
Hospital de Oliveira.....	1:500\$000
Orphanto de Santo Antonio de Bello Horizonte.....	5:000\$000
Hospital de Ponte Nova.....	1:500\$000
Santa Casa de Passa-Quatro.....	1:500\$000
Orphanato de San'Anna em Passa-Quatro.....	2:000\$000
Santa Casa de Santo Antonio de Jacutinga.....	1:500\$000
Escola de Engenharia de Juiz de Fóra.....	50:000\$000
Faculdade de Medicina de Bello Horizonte.....	100:000\$000
Instituto Commercial Mineiro de Juiz de Fóra.....	20:000\$000
Asylo de Orphãos de Barbacena.....	1:500\$000
Santa Casa de Abaeté.....	1:500\$000
Santa Casa de Passos.....	1:500\$000
Santa Casa de Monte Santo.....	1:500\$000
Santa Casa de Uberabinha.....	1:500\$000
Santa Casa de S. Sebastião do Paraiso.....	1:500\$000
Pão de Santo Antonio de Bello Horizonte.....	1:500\$000
Santa Casa de Santa Rita de Jacutinga.....	1:500\$000
Asylo de Invalidos de São Vicente de Paulo de Carangola.....	1:500\$000
Santa Casa Antonio Moreira, de Santa Rita do Sapucahy.....	1:500\$000
Orphanato D. Silverio, em Cataguazes.....	3:000\$000
Asylo João Emilio, de Juiz de Fóra.....	3:750\$000
Casa de Caridade de Turvo.....	1:500\$000
Asylo de Mendigos de Juiz de Fóra.....	2:000\$000
Casa de Caridade da Cidade do Pará.....	1:500\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Ayuruoca.....	2:00\$000
Santa Casa de Misericordia de Baependy.....	500\$000

Casa de Caridade de Ouro Fino.....	10:000\$000
Asylo de Invalidos de Pão de Santo Antonio.....	1:500\$000
Asylo de São Joaquim da Conceição do Serro	1:500\$000
Collegio Providencia de Marianna.....	1:500\$000
Hospital Cassiano Campoline, de Entre Rios	1:500\$000
Santa Casa de Perdões.....	1:500\$000
Instituto de Protecção á Infancia de Juiz de Fóra.....	2:375\$000
Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte.....	12:000\$000
Externato do Patronato Campos Salles, annexo á Escola de Agricultura e Pecuaria Passa-Quatro.....	20:000\$000
Casa de Misericordia de Villa Braz.....	1:500\$000
Sociedade Amante de Instrucção e Trabalho de Bello Horizonte.....	2:000\$000
Asylo de Caridade Bom Successo.....	1:500\$000
Hospital da Santa Casa de Prados.....	1:500\$000
Santa Casa de cidade de Campanha.....	1:500\$000
Casa de Caridade S. Vicente de Paulo, de Pouso Alegre.....	1:500\$000
Casa de Caridade da Villa de Paraopeba.....	1:500\$000
Casa de Caridade S. João Baptista.....	1:500\$000
Instituto de Assitencia á Infancia de Bello Horizonte.....	1:500\$000
Santa Casa de Sete Lagoas.....	1:500\$000
Santa Casa de Bom Despacho.....	3:750\$000
Casa de Caridade de Sabará.....	1:500\$000
Hospital de Misericordia da cidade do Pará.....	1:500\$000
Para auxiliar a construcção da Santa Casa da Villa de Santa Maria de Suassuhy.....	3:000\$000
Casa de Caridade de Conquista.....	1:875\$000
Casa de Caridade de Alfenas.....	1:500\$000
Faculdade de Direito.....	20:000\$000
Instituto Profissional Feminino de Santa Rita de Sapucahy.....	5:000\$000
Lyceu de Muzambinho.....	5:000\$000
Hospital de Misericordia de Caldas.....	3:750\$000
Casa de Caridade de Paraisopolis.....	10:000\$000
Asylo Analia Franco, de Uberaba.....	10:875\$000
Santa Casa de Misericordia do Rio das Velhas	1:500\$000
Asylo de Invalidos "D. Maria Adelaide", Brazopolis.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte, para seus serviços.....	30:000\$000
Assistencia Dentaria, annexa aos grupos escolares de Juiz de Fóra.....	1:500\$000
Hospital da Casa de Caridade da Villa de São João Evangelista.....	4:000\$000
Hospital Alto Rio Doce.....	3:000\$000
Orphanato S. Jsé, annexo á Escola Arthur Bernardes, em Carangola.....	4:000\$000
Pavilhão de Tuberculosos da Santa Casa de Misericordia de Bello Horizonte.....	8:000\$000
Hospital de Itabira de Matto Dentro, inclusive 3:000\$ para reconstrucção.....	6:000\$000
Santa Casa de S. João Evengelista.....	2:000\$000

Santa Casa de Christina.....	1:500\$000
Sociedade de São Vicente de Paulo, de Caxambú.....	1:500\$000
Casa de Caridade de Caxambú.....	1:500\$000
Orphanato de N. S do Carmo, do Carmo do Rio Claro.....	5:000\$000
Hospital da Casa de Caridade São Vicente de Paulo, da Villa de Inconfidencia.....	2:000\$000
Hospital de Tuberculos de Januaria.....	2:000\$000
Santa Casa de S. Miguel de Guanhães.....	2:000\$000
Associação das Damas de Caridade.....	3:000\$000
Lyceu de Artes e Officios de Guaxapé.....	5:000\$000
Santa Casa do Monte Santo.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia da cidade do Serro.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Diamantina.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Jaguary.....	5:000\$000
Asylo de Orphãos S. José, Campanha.....	3:000\$000
Asylo de Orphãos-Jardim da Infancia, annexo á Casa de Caridade de Ouro Fino.....	5:000\$000
Hospital de S. João Nepomuceno.....	1:500\$000
Orphanato da cidade de Pomba.....	1:500\$000
Casa de Misericordia de Itapacerica.....	5:000\$000
Collegio Santa Clara, com asylo para indios de Itambacury.....	3:000\$000
Asylo de Santa Isabel, em Itajubá.....	10:000\$000
Hospital de S. Vicente de Paula, Matheus Leme.....	5:000\$000
Casa de Misericordia de Itajubá.....	10:000\$000
Casa de Misericordia de S. Quiteria.....	1:500\$000
Associação Beneficente dos Irmãos Artistas, de Juiz de Fóra.....	1:500\$000
Instituto Radium, de Bello Horizonte.....	100:000\$000

– Benjamin Barroso. – Jeronymo Monteiro.

N. 47

Na verba 37^a – Associação do Hospital Evangelico: diga-se 25:000\$, em vez de 20:000\$000. – *Antonio Massa*.

A Associação do Hospital Evangelico presta serviços de real valor, como a manutenção de indigentes, polyclinica e fornecimento de remedios gratuitamente aos indigentes e mais um serviço dentario diario e gratuito. Não é de mais um pequeno augmento de 5:000\$ na consignação de 20:000\$000.

N. 50

Sub-consignação 37^a – Subvenções.
Estado do Rio de Janeiro.

A' Casa de Caridade de Nova Friburgo, em vez de 1:875\$, diga-se..... 10:000\$000

N. 52

A' verba 37ª – Subvenções:

Espírito Santo:

Santa Casa de Victoria.....	30:000\$000
Santa Casa de Cahoeiro do Itapemirim.....	10:000\$000
Orphanato do Collegio do Carmo, em Victoria.....	10:000\$000
Orphanato da Santa Casa de Misericordia em Victoria.....	10:000\$000
	<u>60:000\$000</u>

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1926. – *Jeronymo Monteiro.*

N. 57

Verba 37ª – Consignação – Nos Estados – Bahia – Interior do Estado:

Santa Casa de Misericordia de São Felix.....	12:000\$000
--	-------------

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1926. – *Pedro Lago.*

N. 59

Verba 37ª – Subvenções:

Substitua-se pela seguinte a tabella de subvenções para o Estado da Bahia, inclusive capital e interior:

Bahia

Capital do Estado

Escola Polytechnica.....	50:000\$000
Faculdade de Direito.....	40:000\$000
Santa Casa de Misericordia.....	20:000\$000
Instituto de Protecção e Assistencia á Infancia.....	10:000\$000
Instituto Geographico e Historico.....	10:000\$000
Associação das Senhoras de Caridade.....	5:000\$000
Collegio dos Orphãos de São Joaquim.....	10:000\$000
Lyceu Salesiano do Salvador.....	10:000\$000
Escola de São Vicente de Paula.....	2:000\$000
Escola do Centro Operario.....	2:000\$000
Asylo do Bom Pastor.....	5:000\$000
Asylo dos Expostos.....	5:000\$000
Abrigo dos Filhos do Povo.....	12:000\$000
União Caixeiral da Bahia.....	2:000\$000
Lyceu de Artes e Officios.....	15:000\$000
Faculdade de Medicina, para o ambulatorio de clinicas cirurgicas.....	100:000\$000
Instituto de São José.....	5:000\$000
Asylo Conde Pereira Marinho.....	5:000\$000
Collegio de N. S. da Sallete.....	5:000\$000
Collegio Sagrado Coração de Jesus.....	5:000\$000
Collegio de N. S. do Desterro.....	5:000\$000

Para os serviços dos postos anti-ophidicos contractados com o Instituto Vidal Brasil, inclusive os de Conquista e Bomfim..... 24:000\$000

Interior do Estado

Santa Casa de Misericordia de Belmonte.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Alagoinhas.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Ilhéos.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Santo Amaro.....	20:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Valença.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Itabuna.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Nazareth.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Cachoeira.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Oliveira dos Campinhos.....	5:000\$000
Santa Casa de Santa Casa de Misericordia de Jacobina.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Conquista.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de São Felix.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia da Feira de Santa Anna.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Santo Antonio de Jesus.....	10:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Bomfim.....	5:000\$000
Santa Casa de Misericordia de Joazeiro.....	5:000\$000
Sociedade de S. Vicente de Paula, de Itabuna.....	5:000\$000
Associação dos Empregados no Commercio de lhéos.....	2:000\$000
Asylo de N. S de Lourdes, da Feira de Santa Anna.....	5:000\$000
Montepio dos Artistas Feirenses.....	2:000\$000
Sociedade Beneficente Luz, Protectora de Santo Amaro.....	3:000\$000
Collegio de N. S. da Piedade, de Ilhéos.....	5:000\$000

Sala das sessões, 20 de dezembro de 1926. – *Pedro Lago*.

E' annunciada a votação da seguinte:

EMENDA

N. 315 – 1926

O Congresso Nacional resolve:

Escolas Profissionaes Dom Bosco:
(São Paulo)..... 50:000\$000

Rio, dezembro de 1926. – *Jeronymo Monteiro*.

Justificação

Fundadas em 1915, em vasto predio e com accomodações e machanismos modernos, estas teem desenvolvido um bem elaborado programma de ensino theorico-profissional, em beneficio de menores desvalidos, contando presentemente 300 alumnos. Oneradas por pesados encargos contrahidos na construcção dos varios pavilhões de sua officinas, tornam-se mercadores do apoio do Governo Federal,

considerando a benemerencia do programma que as mesmas actuam no seio da infancia desvalida e para o melhoramento do ensino profissional.

O SR. JERONYMO MONTEIRO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Jeronymo Monteiro.

O SR. JERONYMO MONTEIRO (pela ordem): – A emenda n. 61, que acaba de ser annunciada por V. Ex., refere-se a um instituto de grande proveito para a sociedade paulista. Consignei nessa emenda um auxilio, insignificante, relativamente, para favorecer a essa grande casa de instrucção, que tantos beneficios já tem conseguido imprimir na instrucção e na educação daquella sociedade.

Eu faria um appello ao nobre relator do Orçamento para que transigisse nesse ponto, modificando, deante destas considerações, o seu parecer, ainda que fosse reduzida um pouco a verba que consignei para esse instituto. Deixo este appello entregue á bôa vontade do nobre relator, esperando que S. Ex. seja benevolo na acquiescencia e no deferimento dessa minha solicitação.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO (pela ordem): – Sr. Presidente, trata-se de conceder uma subvenção de 50 contos a um estabelecimento de ensino profissional no Estado de São Paulo. A Commissão achou exaggerada essa importancia e como não lhe tivessem chegado ás mãos a informações de que carecia, resolveu rejeitar a emenda.

Não posso, outrosim, reformar no momento o parecer da Commissão no sentido de reduzir a subvenção, mas concordo em que esta emenda seja transformada em projecto especial, afim de se poder estudar melhor o assumpto. E, uma vez approvado esse projecto, para o anno poderá entrar no orçamento essa verba. Si o nobre Senador aceita esta solução, eu modifico e parecer nesse sentido.

O SR. JERONYMO MONTEIRO: – Que tenho a fazer, pois não ha appello nem aggravado?

O SR. PRESIDENTE: – O Relator modificou o parecer em relação á emenda n. 61. Os Srs que concordam em que a emenda seja approvada afim de constituir projecto, á parte, queiram levantar-se (*Pausa.*)

Approvada.

N. 64

A' verba 37ª – Subvenções:

Minas Geraes:

Onde diz:

Escola Profissional Feminina de Bello Horizonte, réis 12:000\$000; leia-se: "25:000\$000".

Rio, 20 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin.*

E' annunciada a votação da seguinte:

EMENDA

N. 316 – 1926

O Congresso Nacional decreta:

Fica assegurada aos assistentes das Escolas Superiores da Republica a vitalidade de que já gosam os demais funcionarios da mesma categoria dos ditos instituto de ensino.

Sala das sessões, 221, de dezembro de 19226. – *Mendes Tavares.* – *Jeronymo Monteiro.*

Justificação

Encontra a emenda plena justificação nos principios de igualdade juridica, pois a actual situação põe os assistentes em condições de inferioridade, uns em relação aos outros o que não deixa de ser prejudicial ao serviço publico. A presente emenda não acarreta augmento de despesa.

O SR. JERONYMO MONTEIRO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Jeronymo Monteiro.

O SR. JERONYMO MONTEIRO (pela ordem): – Sr. Presidente, eu me conformo com o parcer que a esta emenda foi dado pela Commissão. Entretanto, desejo fazer um appello ao nobre relator, solicitando de S. Ex. que concorde em que seja ella approvada para constituir projecto em especial, si isso não contraria a orienteção traçada por S. Ex. nos pareceres que deu a este orçamento.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BRANDÃO (pela ordem): – Sr. Presidente, a Commissão de finanças não se oppõe a que o Senado examine com calma a materia contida nessa emenda, que é relevante. Por isso concordo em que seja approvada para constituir projecto em especial, conforme requer o seu illustre apresentante.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO FRONTIN (pela ordem): – Sr. Presidente a emenda vae formalmente contra o que estabelece a reforma do ensino, tornando os assistentes da confiança dos cathedaticos.

Eu pederia, portanto, que si fôr admittida a solução proposta, seja o projecto enviado á Commissão technica, que é a de instrucção publica, para emittir seu parecer antes da approvação da medida.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que approvam a emenda n. 76 para constituir projecto separado, indo anticipadamente á Commissão de Instrucção Publica, queiram levantar-se. (*Pausa*).

Approvedo.

São, successivamente, rejeitadas as seguintes:

EMENDAS

A' verba 6ª – Secretaria do Senado:

Sub-consignação – Despezas da Portaria:

Elevada de 3:000\$, ficando o total de 10:000\$000, afim de se attender aos serviços commetidos á Portaria com a distribuição do expediente.

Sala das sessões, 31 de dezembro de 1926. – *Olegario Pinto*.

Rejeitada.

N. 4

A' verba 6ª – Secretaria do Senado:

Supprima-se a sub-consignação n. 2 – Material – Publicações dos *Annaes*, de 1840 a 1857 – 12:000\$000.

Rejeitada.

N. 3

A' verba 6ª – Secretaria do Senado:

Pessoal – Sub-consignação n. 2:

Suipprimam-se as palavras: “e gratificações especiaes” e reduza-se a dotação de 32:400\$ para 12:000\$000.

Rejeitada.

N. 7

A' verba 16ª – Policia Militar do Districto Federal:

Onde se diz: “6 corneteiros-móres, 1 clarim-mór e 1 mestre corriero”; diga-se: “6 sargentos corneteiros-móres, 1 Sargento clarim-mór e 1 sargento corrieiro”.

Sala das sessões. 20 de dezembro de 1926. – *Lauro Sodré*.

N. 9

Na verba material destinada ao custeio da Inspectoria de Prophylaxia do Departamento Nacional de Saude Publica, fica constituída o seguinte:

Onde se lê: 30 academicos vaccinadores a 200\$, réis 72:000\$; diga-se: 30 academicos vaccinadores a 310\$000, 111:600\$000.

Sala das sessões, 16 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

N. 11

Onde se diz:

Um medico ajudante:

Um pharmaceutico com 2:400\$ de ordenado e 1:200\$ de gratificação:

Diga-se:

Um medico ajudante:

Um pharmaceutico com 5:600\$ de ordenado e 2:800\$ de gratificação.

Sala das sessões, 8 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

N. 12

Verba 21^a – Sub-consignação 28 – Serviços de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas, no Estado:

Accrescente-se a quantia de 500:000\$, para a conclusão das obras do Leprosario de S. Luiz do Maranhão.

N. 19

Verba 21^a – Rubrica 16 – Inspectoria de Generos Alimenticios.

Accrescente-se:

Para custeio do serviço dactylographico, 7:200\$ (sete contos e duzentos mil réis. – *José Murinho*).

N. 21

A´ verba 21^a – Departamento Nacional de Saude Publica – Consignação – Material, n. 19 – Laboratorio Bromatologico, accrescente-se:

«Material de consumo – N. 1.909 A – Reparos e conservação do edificio e suas instalações, 30:000\$000.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1926. *Euripedes Aguiar*.

N. 23

A' verba 22^a, n. 14:

Augmentada de 30:000\$, para a compra de material indispensavel para a pratica dos exames e aparelhos, como electrocardiographo e outros, que se fazem mistér para o esclarecimento do diagnostico e bom ensinamento da 1^a cadeira de clinica medica.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*.

E' annunciada a votação da seguinte

EMENDA

N. 24

A' verba 22^a, n. 16:

Eleva-se a 200:000\$ a subvenção á Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN (pela ordem): – Sr. Presidente, a emenda n. 24 elevava a duzentos contos a subvenção da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro. O parecer do illustre Relator do Orçamento do Interior, diz o seguinte:

«Estando já muito sobrecarregada a verba – «Subvenções» – talvez mesmo além do que aconselha a nova situação financeira, a Commissão não opina pela approvação desta emenda, considerando mais que a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro já se acha sufficientemente dotada.»

Parece-me que, mesmo que a elevação por mim proposta fosse considerada elevada, não haveria razão para se não conceder, ao menos parcialmente, um augmento da subvenção. V. Ex., Sr. Presidente, e o Senado sabem que, quando se creou a Universidade do Rio de Janeiro, a Faculdade de Direito foi incorporada á mesma e existe no decreto que creou a Universidade, uma clausula determinando que seria dado um edificio para o funcionamento dessa Faculdade. Até hoje, esta clausula não foi cumprida, de modo que continua a Faculdade no seu antigo edificio, não podendo do mesmo tirar partido, para augmentar o seu patrimonio com a respectiva venda ou mesmo obter recursos, pois os que possui são deficientes. O corpo docente tem uma remuneração que

se póde dizer minima, absolutamente insignificante. Só mesmo a dedicação desse corpo docente que a Faculdade continue a funcçãoar.

Eu pediria, portanto, ao illustre Relator que, si possível, modificasse, ao menos parcialmente, a verba constante da proposição vinda da Camara dos Deputados. Quando, porém, entenda S. Ex. não ser isto possível, eu chamaria a sua attenção para o facto, afim de que, futuramente se conseguisse a cessão de um edificio para o funcionamento dessa Faculdade, intervindo S. Ex. perante o Poder Executivo, afim de que essa Faculdade possa funcçãoar dignamente.

Era o que eu tinha a dizer. (*Muito bem; muito bem.*)

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO (pela ordem): – Sr. Presidente, a Comissão de Finanças tem sido razoavelmente cautelosa no estudo das diversas emendas augmentando ou creando subvenções novas, por entender que o orçamento já está muito sobrecarregado destes favores. Outrosim, a Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro, já é subvencionada com a quantia de cem contos de réis, que é maior que a subvenção de qualquer das outras Faculdades do paiz. Portanto, a Comissão de Finanças não poderia, sem grave injustiça feita ás outras Faculdades, que teem obrigações mais ou menos semelhantes ás da de Direito, dotal-a com duzentos contos de réis, quando as outras teem apenas cinquenta contos.

Nestas condições, si fôr eu o Relator do Orçamento do Interior no proximo anno, tomarei em consideração as ponderações do nobre representante do Districto Federal para, ou por meio de augmento da subvenção, ou por meio de verbas novas, ser razoavelmente attendida a pretenção deste estabelecimento de ensino superior.

Actualmente, porém, o Relator não póde deixar de pedir ao Senado que vote contra a emenda apresentada pelo eminente representante do Districto Federal. (*Muito bem; muito bem.*)

N. 25

Accrescente-se onde convier:

Verba 31^a – Corpo de Bombeiros:

Material – II de Consumo ou transformação:

Material e custeio do laboratorio bacteriologico, inclusive a gratificação de 4.800\$ ao praticante, 12:000\$000.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares.*

E' annunciada a votação da seguinte:

EMENDA

N. 27

Ao n. 37 – Subvenções no Districto Federal:

Supprimam-se as palavras: "os orphanatos, asylos, hospitaes e outros estabelecimentos destinados a creanças, porão á disposição do Juizo de Menores em numero que o juiz fixar, tendo em vista a importancia do auxilio e a capacidade do estabelecimento".

Sala das sessões, 20 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN (para encaminhar a votação): – Sr. Presidente, esta emenda deu lugar a debate muito interessante na Comissão de Finanças, que, por seis votos, contra cinco, apenas, por um voto de maioria, emittiu parecer contrario á mesma. Tive a felicidade de ter cinco votos favoraveis á emenda que formulára.

Nestas condições, sou obrigado a trazer ao Senado, a questão, para que em plenario seja finalmente resolvida.

A emenda dispunha o seguinte. (*Lê*):

Ora, vê V. Ex. que, não se trata de um direito existente e, sim, de uma modificação quanto á fiscalização que anteriormente regulava, e ainda regula, todas as subvenções.

Essa medida póde ser objecto de um projecto especial; não me parece, porém, que possa fazer parte de uma disposição orçamentaria, porquanto a revisão constitucional véda exactamente a inclusão de disposições como esta, que reforma a Assistencia Hospitalar de Menores, em leis de orçamento.

O juiz de menores póde servir-se de estabelecimentos mais proximos, como o de Nictheroy, por exemplo, si a fiscalização não tiver estabelecimentos officiaes nesta Capital.

A disposição, portanto, nesta parte, não me parece justa, limitando-se á Capital Federa. Seria preferivel a suppressão dessa disposição, deixando em vigor, como, de facto, está, a fiscalização dos orphanatos e asylos, que, acredito, terão todo o prazer em attender ás inclusões solicitadas pelo juiz de menores, o que só deixam de fazer, muitas vezes, por insufficiencia de espaço ou localidade capaz de asylar todos os enviados. As subvenções dadas pelo Governo são minimas, de 10 ou 20 contos apenas, como um auxilio e não para a manutenção.

Peço, venia, portanto, para insistir no pedido que ora faço ao Senado, no sentido de ser rejeitado o parecer da Comissão de Finanças.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO (pela ordem): – Sr. Presidente, a Comissão de Finanças, em sua maioria, não julgou inconstitucional a disposição da emenda, a que se referiu o Sr. Senador Paulo de Frontin, illustre representante do Districto Federal, emenda que estabelece apenas uma condição para subvenção ou auxilio concedido a certos e determinados estabelecimentos de caridade. A fiscalização do juiz de menores na Capital Federal não virá constringir os institutos de caridade, porque não deixará de entregar ao estabelecimento de ensino o numero de menores que seja possivel enviar, como não deixará de zelar pelo tratamento e alimentação dos mesmos confiados á sua guarda.

Acredito, portanto, que o Senado, mantendo o parecer da Comissão, terá feito justiça, deixando bem acautelados os interesses superiores dos menores dos orphanatos e asylos de beneficencia.

O SR. PRESIDENTE: – O Senado ouviu o discurso do nobre representante do Districto Federal, assim como as ponderações feitas pelo illustre Relator do Orçamento em debate.

Os senhores que approvam a emenda, queiram levantar-se, conservando-se de pé, afim de serem contados. (*Pausa*).

Votaram a favor da emenda 15 Srs. Senadores. Queiram sentar-se os senhores que votaram a favor, levantando-se os senhores que votam contra. (*Pausa*).

Votaram contra 21 Srs. Senadores.

A emenda foi rejeitada.

N. 31

Na Capital Federal:

Accrescente-se:

A' revista «Vida Militar»..... 10:000\$000

N. 38

Art. 1º Rubrica 37 – Subvenções:

Associação do Hospital Evangelico: em vez de 20:000\$, diga-se: 30:000\$000.

N. 48

A' Assistencia Dentaria Escolar «Paulo de Frontin», do 9º Districto Escolar, 5:000\$000.

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

N. 49

Verba 37ª – Subvenções:

A' revista A *Energia Nacional*, consagrada á educação moral e
civica, com a obrigação das remessas a todos os es-

tabelecimentos de ensino superior e secundario da União e dos Estados, ás bibliothecas publicas, a da União e as dos Estados e a todos os institutos historicos do paiz, 18:000\$000.

Sala das sessões, 20 de dezembro de 1926. – *Lauro Sodré*.

N. 51

Sub-consignação 37ª – Subvenções.

E' concedida á Faculdade Fluminense de Medicina a subvenção annual de..... 100:000\$000

N. 53

Considerando que a revista de educação «A Escola Normal» presta enorme serviço á causa do ensino;

Considerando, ainda, que pela sua grande divulgação tem prestado real serviço ao paiz, pela propagação do ensino de educação civica;

Considerando, mais, ter no anno passado publicado um numero dedicado á Bandeira, considerado Pelo Ministerio da Justiça como o melhor repositório de dados sobre o nosso symbolo nacional;

Considerando, outrosim, que das tres revistas didacticas que se publicam nesta Capital, é a unica que não recebeu real, apesar de ser a de maior formato, a mais numerosa em paginas e tiragem, accrescente-se á

Verba – Subvenções, o seguinte:

A' «Escola Normal»..... 18:000\$000

Sala das sessões, 21 de dezembro de 1926. – *Pedro Lago*.

N. 54

Escola Agricola e Profissional de Lavrinhas (São Paulo)..... 30:000\$000

N. 55

Accrescente-se na verba – Subvenções:

Liga Brasileira de Hygiene Mental..... 60:000\$000

N. 60

A' verba 37ª – Subvenções:

Para a Academia de Commercio, mantida pela Phenix Caixeiral Paraense – Sociedade dos Empregados no Commercio do Pará, 12:000\$000.

Sala das sessões, em 21 de dezembro de 1926. *Souza Castro*. – *Lauro Sodré*.

N. 63

A' verba 37^a – Subvenções:

Minas Geraes:

Accrescente-se:

Curso Commercial Nocturno de Queluz, 5:000\$000.

Rio, 20 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*.

N. 66

A' verba 24^a – Escola Nacional de Bellas Artes – «Pessoal»:

Para gratificação ao amanuense da thesouraria..... 1:800\$000

Rio, 20 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*.

N. 70

Verba n. 40 – Consignação Material (permanente) – Sub-consignação n. 2, Serviço scientificos, jornaes e revistas, 2:500\$000.

N. 71

Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro:

Verba 40^a – Consignação «Material» – Sub-consignação n. 13 – Impressão e publicação dos archivios de medicina legal de propriedade do Instituto, 6:000\$000.

N. 71 A

Verba 40^a – Consignação – Pessoal – Sub-consignação n. 3 – Portaria:

Para o pagamento de motoristas, ajudantes e serventes para o serviço de conducção, limpeza e conservação dos carros e garage:

3	motorista (<i>chauffeurs</i>) a 4:800\$000.....	14:400\$000
2	ajudantes a 3:600\$000.....	7:200\$000
3	serventes a 2:160\$000.....	6:480\$000

N. 71

Verba n. 40 – Consignação «Material» (de consumo) – Sub-consignação n. 17, «Transporte em serviço»..... 20:000\$000

N. 75

Onde convier:

E' concedida ao porteiro da Casa de Detenção do Districto Federal a importancia de (1:800\$) um conto e oitocentos mil réis annuaes, para aluguel de casa.

Sala das sessões, dezembro de 1926. – *Jeronymo Monteiro*.

N. 77

Accrescente-se onde convier:

Mantida a situação do procurador geral que **funcionava** junto ao hoje extinto Tribunal de Appellação de Cruzeiro do Sul (Acre) em disponibilidade, *ex-vi*, do § 1º, n. 2, do art. 3º, da lei n. 3.232, de 5 de janeiro de 1917, desde que entrou em vigor, em identicas condições do desembargadores do Acre, tambem em disponibilidade, nos termos da lei citada, rectifique-se a respectiva tabella e inclua-se o devido credito na sub-consignação, 3, da verba 13. – *Aristides Rocha*.

N. 78

Accrescente-se, onde convier:

Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma subvenção de 20:000\$ ao Orphanato Evangelico com séde no Districto Federal, uma vez feita a prova de sua existencia ou personalidade juridica, de accôrdo com as leis vigentes, para o fim de, abstendo de sectarismo religioso, asylar, educar e instruir.

O SR. PRESIDENTE: – Estão terminadas as emendas do plenario. Vou submeter a votos as emendas da Commissão.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Sr. Presidente, de accôrdo com o regimento e com a praxe estabelecida em votações anteriores, requeiro que V. Ex. consulte o Senado sobre se consente votação em globo das emendas da commissão.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN (pela ordem): – Eu pediria a V. Ex., Sr. Presidente, que da votação em globo fosse destacada a emenda n. 68.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Bueno Brandão, com a resalva do requerimento do Sr. Paulo de Frontin, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

São approvadas as seguintes:

EMENDAS

N. 37

Verba 1ª – Subsidio do Presidente da Republica:

Nos termos do decreto n. 5.068, de 11 de novembro de 1926:

Onde se diz: Para subsidio.....	120:000\$000
Diga-se: Para subsidio.....	240:000\$000

N. 38

Verba 2^a – Subsidio do Vice-Presidente da Republica:
Nos termos do decreto n. 5.068, de 11 de novembro de 1926:

Onde se diz: Subsidio.....	60:000\$000
Diga-se: Subsidio.....	90:000\$000
Onde se diz: Representação.....	12:000\$000
Diga-se: Representação.....	24:000\$000

N. 39

Verba n. 4 – Despezas com o Palacio do Presidencia da Republica.

Sub-consignação n. 1 – Pessoal – "Para gratificações de accôrdo com a distribuição autorizada pelo Chefe da Nação." Augmente-se de 19:200\$000.

Sub-consignação n. 1 – Material – "Para despezas conforme a distribuição que for determinada pelo Presidente da Republica". Augmente-se de 86:400\$000 (oitenta e seis contos e quatrocentos mil réis).

N. 40

Verba 6^a:

Onde se diz: Representação do Vice-Presidente do Senado e Presidente da Camara – 12:000\$000 annuaes, diga-se: 24:000\$000.

N. 41

Verba n. 10 – Secretaria de Estado:

Sub-consignação n. 1 – Pessoal:

De accordo com o art. 2^o do decreto n. 5.075, de 11 de novembro de 1926, onde se diz:

Um Ministro, venc.....	24:000\$000
------------------------	-------------

Diga-se:

Um Ministro, venc.....	72:000\$000
------------------------	-------------

O mais como está na proposta.

N. 42

Verba n. 10 – Secretaria de Estado:

Sub-consignação n. 2 – Pessoal – Restabeleça-se o numero de terceiros da proposta.

N. 43

Verba n. 10 – Secretaria de Estado:

Sub-consignação n. 8 – Pessoal – Onde se diz:

"Fardamento dos cinco correios, etc.".....	4:950\$000
--	------------

Diga-se:

"Fardamento dos cinco correios, sete continuos e nove serventes, na razão de 300\$000 a cada um".....	6:300\$000
---	------------

Os serventes das outras Secretarias de Estado teem para fardamento tanto quanto os continuos.

N. 44

Verba 10ª "Secretaria de Estado".

Em vez de "Para o funcionario, etc." e "Para os funcionarios da mesma secretaria, etc"., 36:000\$; diga-se: Para gratificação e representação do director do gabinete e dos officiaes e auxiliares do gabinete, conforme a distribuição que for determinada pelo ministro, 102:000\$000.

N. 45

Verba n. 12 "Justiça Federal":

Sub-consignação n. 14 – Pessoal – Onde se diz: "Gratificação adicional de 20% ao juiz federal, Dr. Francisco Gouveia Nobrega", diga-se: "Gratificação adicional de 20% ao substituto do juiz federal, Dr. Francisco Gouveia Nobrega", mantido o credito da proposta.

N. 46

Verba n. 12 "Justiça Federal":

Supremo Tribunal Federal:

De accôrdo com o art. 3º do decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, substitua-se a tabella da sub-consignação n. 1 – Pessoal – pela seguinte:

1 presidente:

Ordenado.....	56:000\$000	
Gratificação.....	28:000\$000	
Gratificação de exercicio.....	6:000\$000	90:000\$000
	<hr/>	

14 membros:

Ordenado.....	56:000\$000	
Gratificação.....	28:000\$000	
	<hr/>	
	84:000\$000	1.176:000\$000
		<hr/>
		1.266:000\$000
		<hr/>

N. 47

Verba n. 12 "Justiça Federal":

Sub-consignação n. 12 – Pessoal – Juizo Seccional do Estado do Ceará.

Accrescente-se:

Gratificação de 5% ao juiz federal Dr. Sylvio Gentio de Lima.....	1:200\$000
Gratificação de 5% ao substituto do juiz federal, Dr. Adonias Lima.....	720\$000

Sub-consignação n. 21 – Pessoal – Juizo Seccional do Estado de S. Paulo.

Accrescente-se:

Gratificação de 5% ao juiz federal Dr. Washington Osorio de Oliveira.....	1:200\$000
---	------------

N. 48

Verba n. 12 – Justiça Federal:

Accrescente-se onde convier:

Gratificação de 10% ao juiz federal no Estado do Espirito Santo, Dr. José Tavares Bastos.....	1:800\$000
Gratificação de 5% ao substituto do juiz federal no Estado de Goyaz, Dr. Luiz Xavier de Almeida.....	570\$000

N. 49

Verba n. 12 – Justiça Federal:

Tendo em vista o cargo creado pelo art. 43 do decreto n. 5.053, de 5 de novembro de 1926, faça-se a seguinte alteração na sub-consignação n. 6, "Pessoal":

Onde se diz:

4 procuradores da Republica:

Ordenado.....	27:200\$000	
Gratificação.....	<u>13:600\$000</u>	
	40:800\$000	163:200\$000

Diga-se:

5 Procuradores da Republica:

Ordenado.....	27:200\$000	
Gratificação.....	<u>13:600\$000</u>	
	40:800\$000	204:000\$000

N. 50

Verba n. 12 – Justiça Federal:
Sub-consignação n. 5, “Pessoal”:

De accôrdo com o art. 37 do decreto n. 5.053, de 5 de novembro de 1926, onde se diz: “17 officiaes de justiça, gratificação 900\$, 15:300\$, diga-se:

17 officiaes de justiça:

Ordenado.....	3:040\$000	
Gratificação.....	1:520\$000	
	<hr/>	
	4:560\$000	77:520\$000

N. 51

Verba n. 12 – Justiça Federal:
Sub-consignação n. 17, “Pessoal” – Onde se diz:

“Gratificação adicional de 20% ao substituto do juiz federal, Dr. Francisco Vieira de Mello, 1:664\$090” – Supprima-se, por ter sido esse magistrado aposentado em virtude do decreto de 3 de fevereiro de 1926.

N. 52

Verba n. 13 – Justiça do Districto Federal:

Tendo em vista as modificações determinadas pelo decreto n. 5.053, de 5 de novembro de 1926, façam-se, no pessoal, as seguintes modificações:

Sub-consignação n. 1 – Substitua-se a tabella pela seguinte:

1 presidente:

Ordenado.....	27:200\$000	
Gratificação.....	13:600\$000	
Gratificação de exercicio.....	3:000\$000	
	<hr/>	
	43:800\$000	43:800\$000

3 presidentes de Camaras:

Ordenado.....	27:200\$000	
Gratificação.....	13:600\$000	
Gratificação de exercicio.....	1:200\$000	
	<hr/>	
	42:000\$000	126:000\$000

18 desembargadores:

Ordenado.....	27:200\$000	
Gratificação.....	13:600\$000	
	<hr/>	
	40:800\$000	734:200\$000
		<hr/>
		904:200\$000

Sub-consignação n. 4 – Onde se diz: “6 amanuenses”, diga-se: “10 officiaes”, rectificando-se o respectivo total, na tabella.

Sub-consignação n. 6 – Augmente-se de 3 para 24 o numero de escreventes do Juizo do Alistamento Eleitoral, rectificando-se o respectivo total, na tabella.

Sub-consignação n. 10 – Accrescente-se:

Para gratificação extraordinaria dos pretores criminaes, na razão de 300\$ mensaes, a cada um, por não receberem custas – 28:800\$000.

Onde se diz: um curador especial de accidentes do trabalho:

Ordenado.....	16:000\$000	
Gratificação.....	8:000\$000	
	<u>24:000\$000</u>	

Supprima-se:

Accrescente-se onde convier; a seguinte rubrica nova:

Juizo Privativo de Accidentes do Trabalho:

Um juiz:

Ordenado.....	22:400\$000	
Gratificação.....	11:200\$000	
	<u>33:600\$000</u>	33:600\$000

Um curador:

Ordenado.....	16:000\$000	
Gratificação.....	8:000\$000	
	<u>24:000\$000</u>	24:000\$000

Um escrivão:

Ordenado.....	4:800\$000	
Gratificação.....	2:400\$000	
	<u>7:200\$000</u>	7:200\$000

Dous officiaes de justiça:

Ordenado.....	2:000\$000	
Gratificação.....	1:000\$000	
	<u>3:000\$000</u>	6:000\$000
		<u>70:800\$000</u>

Accrescente-se, onde convier, no Pessoal:

Para pagamento da differença de vencimentos que compete, nos termos do art. 67, n. 22, da lei n. 3.991, de 5 de

janeiro de 1920, ao officio da Côrte de Appellação, bacharel Adriano Guimarães que, por occasião do seu aproveitamento nesse cargo era 1º official addido da Directoria Geral de Estatistica – 1:320\$000.

N.53

Verba 13ª – Justiça do Districto Federal:
Accrescente-se, no Pessoal, onde convier:
Gratificações additionaes.
(Art. 285, do decreto n. 16.273, de 20 de dezembro de 1923).
De 60%:

Ao desembargador Caetano Pinto de Miranda Montenegro..... 24:480\$000

De 50%:

Ao desembargador Pedro de Alcantra Nabuco de Abreu..... 20:400\$000

De 40%:

Ao desembargador Ataulpho Napoles de Paiva..... 16:320\$000

Ao desembargador Pedro Francellino Guimarães..... 16:320\$000

Ao desembargador Affonso Lopes de Miranda..... 16:320\$000

Ao desembargador Celso Aprigio Guimarães..... 16:320\$000

Ao desembargador Luiz Guedes de Moraes Sarmento..... 16:320\$000

Ao desembargador Torquato Baptista de Figueiredo..... 16:320\$000

De 33%:

Ao desembargador Virgilio de Sá Pereira..... 13:464\$000

Ao desembargador Alfredo de Almeida Russell..... 13:464\$000

Ao desembargador José Luiz Ovidio Marcondes Romeiro..... 13:464\$000

Ao desembargador Luiz Augusto Carvalho e Mello..... 13:464\$000

Ao desembargador Elviro Carrillo da Fonseca e Silva..... 13:464\$000

De 20%:

Ao desembargador Antonio Angra de Oliveira..... 8:160\$000

Ao desembargador Cicero Seabra..... 8:160\$000

Ao desembargador Alfredo Machado Guimarães..... 8:160\$000

Ao desembargador Edmundo de Almeida Rego..... 8:160\$000

De 10%:

Ao desembargador Francisco Cesario Alvim..... 4:080\$000

Ao desembargador Joaquim José de Saraiva Junior..... 4:080\$000

De 5%:

Ao desembargador Cesario da Silva Pereira.....	2:040\$000	
	<hr/>	252:960\$000

N. 54

Verba n. 13 – Justiça do Districto Federal:

De accôrdo com o regulamento approved pelo decreto n. 17.508, de 4 de novembro de 1926, accrescente-se, onde convier, a seguinte rubrica nova:

Escola João Luiz Alves

(Vencimentos, inclusive a incorporação definitiva da gratificação provisoria).

Pessoal

1 director:

Ordenado.....	7:800\$000	
Gratificação.....	3:900\$000	
	<hr/>	
	11:700\$000	11:700\$000

1 escripturario:

Ordenado.....	4:640\$000	
Gratificação.....	2:320\$000	
	<hr/>	
	6:960\$000	6:960\$000

1 amanuense:

Ordenado.....	2:480\$000	
Gratificação.....	1:240\$000	
	<hr/>	
	3:720\$000	3:720\$000

1 almoxarife:

Ordenado.....	4:640\$000	
Gratificação.....	2:320\$000	
	<hr/>	
	6:960\$000	6:960\$000

1 medico:

Ordenado.....	5:600\$000	
Gratificação.....	2:800\$000	
	<hr/>	
	8:400\$000	8:400\$000

1 pharmaceutico:

Ordenado.....	4:640\$000	
Gratificação.....	2:320\$000	
	<hr/>	

1 dentista:

Gratificação.....	1:920\$000	1:920\$000
-------------------	------------	------------

1 inspector geral:

Ordenado.....	3:600\$000	
Gratificação.....	<u>1:800\$000</u>	
	5:400\$000	5:400\$000

4 inspectores:

Ordenado.....	3:040\$000	
Gratificação.....	<u>1:520\$000</u>	
	4:560\$000	18:240\$000

4 professores primarios:

Ordenado.....	3:600\$000	
Gratificação.....	<u>1:800\$000</u>	
	5:400\$000	21:600\$000

1 agronomo:

Ordenado.....	4:120\$000	
Gratificação.....	<u>2:060\$000</u>	
	6:180\$000	6:180\$000

1 porteiro:

Ordenado.....	3:040\$000	
Gratificação.....	<u>1:520\$000</u>	
	4:560\$000	4:560\$000

1 dispenseiro:

Ordenado.....	2:480\$000	
Gratificação.....	<u>1:240\$000</u>	
	3:720\$000	3:720\$000

1 roupeiro:

Ordenado.....	3:040\$000	
Gratificação.....	<u>1:520\$000</u>	
	4:560\$000	4:560\$000

1 mestre de desenho:

Gratificação.....	3:720\$000	3:720\$000
-------------------	------------	------------

1 mestre de musica:

Gratificação.....	3:720\$000	3:720\$000
-------------------	------------	------------

1 mestre de gymnastica:

Gratificação.....	3:720\$000	3:720\$000
-------------------	------------	------------

4 mestres de officinas:

Gratificação.....	3:720\$000	14:880\$000
-------------------	------------	-------------

1 enfermeiro:		
Gratificação.....	1:536\$000	1:536\$000
8 guardas:		
Gratificação.....	1:920\$000	15:360\$000
8 serventes:		
Gratificação.....	1:920\$000	15:360\$000
8 lavadeira e engommadeiras:		
Gratificação.....	1:536\$000	12:288\$000
1 cozinheiro:		
Gratificação.....	1:920\$000	1:920\$000
1 ajudante de consinheiro:		
Gratificação.....	960:000	960\$000
2 jardineiros:		
Gratificação.....		4.072\$500
2 chacareiros:		
Gratificação.....		
1 cocheiro:		
Gratificação.....	2:820\$000	2:820\$000
1 ajudante de cozinheiro:		
Gratificação.....	1:920\$000	1:920\$000
1 carreiro:		
Gratificação.....	1:920\$000	1:920\$000
1 capineiro:		
Gratificação.....	1:536\$000	1:536\$000
		<u>200:685\$00</u>
		<u>0</u>

N.55

Verba 13— Justiça do Districto Federal:

Nas consignações “Pessoal” e “Material”, substitua-se o titulo – Assistencia e Protecção dos Menores – pelo seguinte – Conselho de Assistencia e Protecção aos Menores – nos termos do art. 91 do regulamento approved pelo decreto numero 16.272, de 20 de dezembro de 1923.

De accôrdo com o regimento interno baixado em virtude do decreto n. 16.388, de 27 de janeiro de 1924, substitua-se a tabella da sub-consignação n. 19, “Pessoal” no total de 9:499\$999, pela seguinte:

1 escripturario e dactylographo:

Ordenado.....	2:400\$000	
Gratificação.....	<u>1:200\$000</u>	3:600\$000

1 porteiro:

Ordenado.....	1:600\$000	
Gratificação.....	800\$000	2:400\$000

1 continuo:

Ordenado.....	1:333\$333	
Gratificação.....	666\$666	1:999\$999

1 servente:

Ordenado.....	1:000\$000	
Gratificação.....	500\$000	1:500\$000
		<u>9:499\$999</u>

Accrescente-se, no "Material", onde convier:

Para collocação de menores desamparados em estabelecimentos de educação..... 25:000\$000

N.56

Verba 13 – Justiça do Districto Federal:

Sub-consignação n.3, "Pessoal", onde se diz – "Desembargador João Alves de Castro, ordenado 20:000\$000" – suprima-se, em virtude do fallecimento desse magistrado.

N.57

Verba n. 15 – Repartição da Policia:

Sub-consignação n. 13, "Pessoal – Pensões de guardas civis, etc.", inclua-se: "Dulce Braz Caravana, viuva do guarda civil de 2ª classe Antonio da Silva Caravana, 1:440\$000."

N.58

Verba n. 16 – Policia Militar:

Sub-consignação n. 8, "Pessoal", onde se diz "Major Francisco Rufino de Oliveira", diga-se "8:511\$995" em vez de "4:080\$000".

N.59

Verba n. 16 – Policia Militar:

Consignação "Pessoal":

Onde se diz: "Soldo para officiaes aggregados", diga-se:

"Vencimentos para aggregados".

N.60

Verba n. 16 – Policia Militar:

Sub-consignação n.8 – "Pessoal" – Onde se diz: Capitão Fernando de Sá Peixoto, 3:360\$000 – supprima-se, por haver este official revertido ao serviço activo.

Excluem-se, por fallecimento, os seguintes reformados:

Coronel Dormevil da Silva Porto.....	13:919\$952
Tenente-coronel Alfredo Badaró dos Santos.....	10:944\$000
Major graduado Antonio José da Costa e Souza.....	7:320\$000
2º sargento Josias de Medeiros Farias.....	839\$500
2º sargento João Paulo Gomes.....	839\$500
3º sargento Sergio Henrique dos Santos.....	1:258\$667
3º sargento Antonio Alves Ferreira Cardoso.....	1:283\$000
Forriel Antonio José Izidro.....	766\$500
Cabo de esquadra Julio Cesar de Souza Pinto.....	766\$500
Cabo de esquadra Manoel do Nascimento Lima.....	766\$500
Anspeçada Armindo da Costa Rego.....	872\$667
Anspeçada Antonio Gomes de Souza.....	872\$667
Anspeçada Candido Pereira de Faria.....	730\$000
Soldado José Ferreira Nobre.....	730\$000
Soldado Antonio José de Mello.....	730\$000
Soldado Manoel de Oliveira.....	872\$667
Soldado Manoel José da Silva 2º.....	486\$180
Antonio da Silva Ló.....	872\$667
Gabriel Rodrigues.....	730\$000
João Francisco da Silva 2º.....	485\$000
	<hr/>
	46:852\$467

N.24

Verba n. 16 – Policia Militar – Consignação Pessoal:

De accôrdo com o decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, que mandou promover os mestres e contra-mestres de bandas e melhorar os vencimentos dos musicos de 1ª, 2, e 3ª classes, façam-se as seguintes alterações na proposta:

Accrescente-se o seguinte:

	Soldo	Grat.	
7 segundos tenentes mestres de musica	<u>5:199\$996</u>	<u>2:600\$004</u>	
		7:800\$000	54:600\$000
6 sargentos ajudantes de musica	<u>2:295\$000</u>	<u>1:147\$500</u>	
		3:442\$500	20:655\$000
52 musicos de 1ª classe, sendo um cabo da fanfarra.....	<u>1:773\$334</u>	<u>886\$666</u>	
		2:660\$000	138:320\$000
52 musicos de 2ª classe.....	<u>1:411\$667</u>	<u>705\$833</u>	
		2:117\$500	110:110\$000

	Soldo	Grat.	
52 Musicos de 3ª classe	<u>1:258\$667</u>	<u>629\$333</u>	
		1:888\$000	<u>98:176\$000</u>

Onde se diz: 6 mestres de musica a 2:660\$. Supprima-se.

Onde se diz: 6 contra-mestres de musica a 2:117\$500. Supprima-se.

Onde se diz: 1 mestres de fanfarra, 2:117\$500. Supprima-se

Onde se diz: Alimentação para praças – Augmente-se de 297:840\$000.

Onde se diz: “Para gratificação diaria de \$300 aos musicos de 3ª classe, etc., 5:694\$000”. Supprima-se.

Reduza-se para 419 o numero de cabos de esquadra, rectificando-se o respectivo total de 681\$240\$ para 679:618\$000.

Reduza-se para 3.384 o numero de 3.487 outras praças, rectificando-se o respectivo total de 681:240\$ para 679:618\$000.4.429:656\$000.

N.61

Verba n.16 – Policia Militar:

Accrescentem-se os seguintes reformados:

Major graduado Severino Carlos Vidal.....	9:280\$000
Capitão Bellerophonte de Andrade.....	8:000\$000
Capitão Mario Martins de Oliveira.....	8:160\$000
Capitão Francisco da Silva Caldas.....	8:160\$000
2º tenente Sebastião Machado da Silveira.....	5:000\$000
1º sargento Aloysio Telles de Oliveira Campos.....	1:773\$334
1º sargento Gerson Martins de Albuquerque.....	1:773\$334
3º sargento Raul Vieira da Mota.....	1:258\$667
3º sargento Joaquim Alberto.....	1:258\$667
3º sargento Narcizo Rodrigues Villarinho.....	1:258\$667
3º sargento André Alves Gonçalves.....	1:258\$667
3º sargento José Adelino da Costa.....	1:258\$667
Cabo de esquadra Aquino José do Nascimento.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Innocencio Caetano de Santa Anna.....	1:081\$334
Cabo de esquadra João Vieira de Paiva.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Francisco Alves de Oliveira (2º).....	1:081\$334
Cabo de esquadra Camillo Alfredo Sodré.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Joaquim de Sá Mattos.....	1:081\$334
Cabo de esquadra José Antonio dos Santos.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Henrique Pereira Marques.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Miguel José da Silva Gomes.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Mario Gomes da Silva.....	540\$667
Cabo de esquadra João Francisco Maximo.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Sergio Guilherme dos Santos.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Alfredo Luiz de Souza.....	1:081\$334
Cabo de esquadra Antonio Francisco da Silva.....	1:081\$334
Cabo de esquadra graduado José de Freitas Sobrinho.....	872\$667

Anspeçada Antonio Galdino de Oliveira.....	872\$667
Anspeçada José Alves da Costa.....	872\$667
Anspeçada Angenor Quintana.....	872\$667
Anspeçada Henrique Alves dos Santos.....	872\$667
Anspeçada Raphael de Menezes.....	872\$667
Anspeçada Antonio Gomes de Souza.....	872\$667
Soldado José Vicente de Almeida.....	436\$667
Soldado Hildebrando Ferreira Alves.....	872\$667
Soldado Miguel da Costa.....	872\$667
Soldado Antenor Figueiredo de Lima.....	872\$667
Soldado Antonio José de Aguiar Mariz.....	872\$667
Soldado Francisco Bezerra da Silva.....	872\$667
Soldado José Barbosa Braga.....	872\$667
Soldado Benedito Dionysio da Silva.....	872\$667
Soldado Rosendo Pereira.....	872\$667
Soldado Antonio dos Santos Fonseca.....	872\$667
Soldado João Thomaz Fernandes.....	872\$667
Soldado Florencio dos Santos Dutra.....	436\$333
Soldado Ismael Fernandes da Silva Grijó.....	872\$667
Soldado Manoel Galdino.....	872\$667
Soldado Terencio Pontes Visgueiro.....	872\$667
Soldado Ernesto Pereira de Mello.....	436\$333
	<hr/>
	81:800\$351

N.62

Verba n. 16" Policia Militar":

Sub-consignação n. 8"Pessoal":

Onde se diz: 2º tenente Silverio da Parca Netto, diga-se:

2º tenente Silveiro de Faria Netto.

E' erro da revisão da Contadoria Seccional. Em virtude de melhoria de reforma, façam-se ás seguintes alterações:

Onde se diz: capitão Germano Corrêa Lima, diga-se réis 6:000\$, em vez de 2:400\$000.

Onde se diz: capitão Manoel de Assumpção e Silva, diga-se 6:000\$, em vez de 2:400\$000.

Onde se diz: coronel graduado Luiz da Costa Azevedo, diga-se 12:288\$, em vez de 8:201\$304.

Onde se diz: tenente Claudino Baptista Menezes, réis 2:319\$996, diga-se tenente. Claudino Baptista de Medeiros – **5:330\$000.**

Onde se diz: tenente Franklin Barbosa de Andrada, diga-se: 4:600\$ em vez de 1:680\$000.

Onde se diz: 1º tenente José Joaquim da Silva Telles, diga-se 6:820\$000, em vez de 6:996\$000.

Onde se diz: 1º tenente Felipe Octaviano de Sant'Anna, diga-se 6:324\$000, em vez de 5:952\$000.

Onde se diz: tenente Franklin da Costa Lima, diga-se 5:072\$000, em vez de 5:000\$000.

N.63

Verba n. 16 – Policia Militar:

Consignações ns. 5 "Justiça Militar" e,6, "Technicos profissionaes e auxiliares".

Incorporem-se aos respectivos vencimentos os augmentos provisorios consignados na proposta, por serem os mesmos calculados de accôrdo com art. 150 do decreto n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, e nos termos do art. 1º o decreto n. 5.025, de 1 de outubro de 1926, da seguinte maneira:

N. 5 – Em vez de:

1 procurador com honras de capitão:

Ordenado.....	6:000\$000
Gratificação.....	3:000\$000
Augmento provisorio.....	2:700\$000
	<u>11:700\$000</u>

Diga-se:

1 procurador com honras de capitão:

Ordenado.....	7:800\$000
Gratificação.....	3:900\$000
	<u>11:700\$000</u>

N. 6 – Em vez de:

1 desenhista auxiliar do engenheiro:

Gratificação.....	3:600\$000
Augmento provisorio.....	1:800\$000
	<u>5:400\$000</u>

1 medico especialista, encarregado do gabinete de biologia clinica:

Gratificação.....	4:800\$000
Augmento provisorio.....	2:160\$000
	<u>6:960\$000</u>

1 medico especialista de molestia de olhos, ouvidos, nariz e garganta:

Gratificação.....	4:800\$000
Augmento provisorio.....	2:160\$000
	<u>6:960\$000</u>

1 mestre mecanico electricista:

Ordenado.....	4:800\$000
Gratificação.....	2:400\$000
Augmento provisorio.....	2:520\$000
	<u>9:720\$000</u>

1 massagista:

Gratificação.....	3:600\$000
Augmento provisorio.....	1:800\$000
	<u>5:400\$000</u>

3 praticos de pharmacia:

Gratificação.....	3:600\$000
Augmento provisorio.....	1:800\$000
	<u>5:400\$000</u>

Diga-se:

1 desenhista auxiliar do engenheiro:

Gratificação.....	5:400\$000
-------------------	------------

1 medico especialista, encarregado do gabinete de biologia clinica:

Gratificação.....	6:960\$000
-------------------	------------

1 medico especialista de molestia de olhos, ouvidos, nariz e garganta::

Gratificação.....	6:960\$000
-------------------	------------

1 mestre mecanico electricista:

Ordenado.....	6:480\$000
Gratificação.....	3:240\$000
	<u>9:720\$000</u>

1 massagista:

Gratificação.....	5:400\$000
-------------------	------------

3 praticos de pharmacia:

Gratificação.....	5:400\$000
-------------------	------------

N. 64

Verba n. 16 – Policia Militar:

Em virtude do decreto de 3 de março de 1926, mandando aggregar, ao Corpo a que pertence, o 2º tenente veterinario da Policia Militar, Nelson Dumas Coutinho, visto ter ficado excedente no quadro com a reversão ao serviço activo do 1º tenente graduado veterinario Lafayette Leal Tavares, incluua-se, no pessoal, o seguinte:

Para um 2º tenente veterinario aggregado:

Soldo.....	5:199\$996
Gratificação.....	2:600\$004
	<u>7:800\$000</u>

N. 65

Accrescente-se onde convier:

Verba n. – Assistencia Hospitalar no Brasil (decreto n. 5.058, de 5 de novembro de 1926):

Pessoal

1 secretario:

Ordenado.....	9:600\$000	
Gratificação.....	<u>4:800\$000</u>	
	14:400\$000	14:400\$000

1 thesoureiro:

Ordenado.....	9:600\$000	
Gratificação.....	<u>4:800\$000</u>	
	14:400\$000	14:400\$000

1 amanuense:

Ordenado.....	6:000\$000	
Gratificação.....	<u>2:400\$000</u>	
	8:400\$000	8:400\$000

1 dactylographo:

Ordenado.....	3:600\$000	
Gratificação.....	<u>2:400\$000</u>	
	6:000\$000	<u>6:000\$000</u>
		<u>43:200\$000</u>

N. 66

Verba n. 20 – Assistencia a Alienados:

Secção Feminina da Escola Profissional de Enfermeiras – Sub-consignação n. 19 – Pessoal:

Onde se diz: "Para gratificações a 30 alumnas internas, etc.":

Supprimam-se as palavras "sendo 18 a 300\$, e 12 a 375", até a palavra "regulamento", mantido o credito da proposta.

Accrescente-se:

Para os premios a que se refere o art. 67 do regulamento.....	300\$000
---	----------

N. 67

Verba n. 20 – Assistencia a Alienados – Colonia de Alienados de Jacarépaguá:

Sub-consignação n. 13 – Pessoal:

Aluguel de casa para pharmaceutico, 1:200\$000. Supprima-se.

Aluguel de casa para o administrador, 1:200\$000. Supprima-se.

N. 68

N. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – "Pessoal" – Consignação "Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial":

Onde se diz:

14 foguistas..... 40:320\$000

Diga-se:

15 foguistas..... 43:200\$000

Consignação "Hospital Paula Candido":

Inclua-se:

1 interprete:

Ordenado.....	3:200\$000	
Gratificação.....	<u>1:600\$000</u>	4:800\$000

N. 69

Verba 21^a – Departamento Nacional de Saude Publica – Pessoal. – Consignação "Directoria Geral".

Onde se diz:

17 Sub-inspectores sanitarios..... 163:200\$000

diga-se:

27 Sub-inspectores sanitarios..... 259:200\$000

N. 70

Verba n. 42 – Escola Quinze de Novembro (Transferida, na discussão do orçamento na Camara, para a verba n. 22):

Supprimam-se as dotações de pessoal e material da secção de Reforma, nas importancias de 72:611\$000 da primeira e 115:000\$000 da segunda, em vista da criação da Escola João Luiz Alves, que passará a constituir rubrica em separado na verba n. 13.

N. 71

Verba n. 31 – Corpo de Bombeiros:

Accrescentem-se os seguintes reformados:

Coronel Affonso Nunes da Silva.....	15:960\$000
Tenente-coronel Affonso Romano.....	11:599\$992
Tenente-coronel João Baptista de Souza.....	13:919\$988
Tenente-coronel, graduado Arthur Teixeira da Costa.....	11:519\$976
Major Mario Francisco de Brito.....	9:600\$000
Major Frederico da Costa Nogueira.....	10:367\$987
Major Eloy Monteiro.....	10:751\$986
Major Jeronymo Pereira.....	10:367\$987
Capitão Euripedes de Freitas Brandão.....	7:999\$992
Capitão Antonio Dannenberg.....	8:160\$000

2º tenente Eduardo Dias.....	5:199\$99
2º tenente Americo Marques Esteves.....	5:199\$996
2º tenente Waldemiro Neves Ferreira.....	5:199\$996
2º tenente Claudionor de Oliveira.....	5:199\$996
2º tenente Joaquim Pereira Dias.....	5:199\$996
2º tenente João Ramos de Queiroz.....	5:199\$996
2º tenente João Luiz Pereira Mattoso Junior.....	5:199\$996
1º sargento graduado Álvaro Maximo de Almeida.....	1:352\$690
2º sargento João Baptista de Barros.....	1:691\$045
2º sargento Loth José da Silva.....	1:691\$045
2º sargento Caetano Ignacio de Menezes.....	1:691\$045
2º sargento Americo Barbosa Balthar.....	1:691\$045
2º sargento Francisco Cyriaco Salgado de Mattos.....	1:691\$045
2º sargento Pedro Ribeiro dos Santos.....	1:691\$045
3º sargento Leonardo da Silva Nunes.....	1:533\$000
3º sargento Germano Arnaldo Scott.....	1:533\$000
3º sargento José Maria de Mendonça.....	1:533\$000
3º sargento Manoel do Nascimento Ferreira.....	1:533\$000
3º sargento Álvaro Ferreira da Costa.....	1:533\$000
3º sargento Josino Fernandes de Carvalho.....	1:533\$000
3º sargento João Gualberto da Silva.....	1:533\$000
3º sargento Francisco Alves de Miranda.....	1:533\$000
Cabo de esquadra Antenor Bastos.....	1:236\$985
Cabo de esquadra Francisco Birtes.....	1:374\$590
3º sargento José Corrêa Pires.....	1:533\$000
Cabo de esquadra Germano Ambla Scott.....	962\$140
Cabo de esquadra Herminio José de Vargas.....	962\$140
Cabo de esquadra Benedicto Fernandes Bonito.....	1:374\$590
Cabo de esquadra Alberto Alves de Moura.....	1:374\$590
Cabo de esquadra Antonio Barbosa Espindola.....	1:374\$590
Cabo de esquadra Candido Pereira.....	1:374\$590
Cabo de esquadra Oscar Augusto Machado.....	1:374\$590
Cabo de esquadra José Antonio Além.....	1:374\$590
Cabo de esquadra Bernardino Rodrigues Vieira.....	1:374\$590
Cabo de esquadra Manoel da Rocha.....	1:374\$590
Cabo de esquadra Cassiano José Lopes.....	1:374\$590
Cabo de esquadra João Sant'Anna da Silva.....	1:374\$590
Cabo de esquadra Arthur Machado.....	1:374\$590
Soldado Michel Ricardo.....	1:095\$000
Soldado José Firminiano de Faria.....	1:095\$000
Soldado Benedicto Barbosa de Oliveira.....	1:095\$000
Soldado Manoel de Araujo.....	1:095\$000
Soldado Carlos Fabricio.....	1:095\$000
Soldado Oscar Pereira Martins.....	1:095\$000
Soldado Marcolino Ferreira.....	1:095\$000
Soldado Joaquim Fernandes do Amaral.....	1:095\$000
Soldado Renato de Araujo e Lima.....	1:095\$000
Soldado Waldemiro de Paula.....	1:095\$000
Soldado José Cyrillo de Magalhães.....	1:095\$000
Soldado Antonio Vieira de Lima.....	1:040\$250
Soldado Cardoso.....	1:095\$000
Soldado Álvaro Augusto de Freitas.....	1:095\$000
Soldado Candido Ribeiro dos Santos.....	985\$500
Soldado Franklin Joaquim Sampaio.....	1:095\$000
Soldado Estanislau Felix Lezcynski.....	1:095\$000
3º sargento Antonio Donato da Silva.....	1:533\$000
Cabo de esquadra Antonio Ramos de Oliveira.....	1:374\$500
Soldado Nelson Glass.....	1:095\$000

Soldado João de Deus.....	1:095\$000	
Soldado Waldemiro Lobo Antão.....	1:095\$000	
Soldado Theophilo José da Silva.....	1:095\$000	
Soldado Sebastião Carvalho dos Santos.....	1:095\$000	
1º sargento Jorge dos Santos Xavier da Rocha.....	2:202\$045	

N. 72

Verba n. 31 – Corpo de Bombeiros:

Consignação "Pessoal":

De accôrdo com o decreto n. 5.073, de 11 de novembro de 1926, que mandou promover os mestres e contra-mestres de bandas e melhorar os vencimentos dos musicos de 1ª, 2ª e 3ª classes, façam-se as seguintes alterações na proposta:

Accrescente-se o seguinte:

1 segundo tenente mestre de musica:

Soldo.....	5:199\$996	
Gratificação.....	<u>2:600\$004</u>	
	7:800\$000	7:800\$000

N. 36

1 sargento ajudante de musica:

Soldo.....	2:810\$500	
Gratificação.....	<u>547\$500</u>	
	3:358\$000	3:358\$000

15 musicos de 1ª classe:

Soldo.....	2:202:045	
Gratificação.....	<u>547\$500</u>	
	2:749\$545	41:243\$175

20 musicos de 2ª classe:

Soldo.....	1:691\$045	33:820\$900
------------	------------	-------------

25 musicos de 3ª classe:

Soldo.....	1:533\$000	38:325\$000
Diarias ao sargento ajudante de musica e aos 15 musicos de 1ª classe, na razão de 1\$333 a cada um.....	–	7:784\$720
Diarias aos 20 musicos de 2ª classe, na razão de \$666 a cada um.....	–	4:861:800
Diarias aos 25 musicos de 3ª classe, na razão de \$500 a cada um.....	–	4:562\$500

Sub-consignação n. 4:

Onde se diz: "16 primeiros sargentos mestres" diga-se: "15 primeiros sargentos mestres", reduzindo-se o respectivo total de 2:749:545, pela promoção dos mestres da banda a 2º tenente.

Onde se diz: "5 segundos sargentos mixtos", diga-se "4 segundos sargentos mixtos", reduzindo-se o respectivo total de 1:691\$045, pela promoção do contra-mestre da banda a sargento ajudante.

Onde se diz: "15 musicos de 1ª classe a 1:533\$ de soldo; total, 22:995\$000", supprima-se.

Onde se diz: "15 musicos de 2ª classe, a 1:374\$590 de soldo; total, 20:618\$750", supprima-se.

Sub-consignação n. 6:

Onde se diz: "Ao mestre da banda de musica, de accôrdo com o art. 174 do regulamento", 2:400\$000", supprima-se.

Sub-consignação n. 7:

Onde se diz: "Para aluguel de casa dos officiaes, etc....", augmente-se de 1:200\$ para aluguel de casa de um 2º tenente mestre de musica.

Onde se diz: "Alimentação para 906 praças, etc...", augmente-se de 48:180\$, para mais uma etapa a 44 musicos equiparados aos sargentos.

Onde se diz: "Para gratificação diaria de \$300 aos musicos de 3ª classe, etc."..., 2:190\$000, supprima-se.

N. 73

31ª – Corpo de Bombeiros:

Eliminem-se, por fallecimento, os seguintes reformados:

Coronel Eugenio Rodrigues Jardim.....	12:991\$991
Major Antonio Pedro Dionysio.....	10:487\$977
2º tenente João Ignacio da Costa.....	5:199\$996
Cabo de esquadra Innocencio Mendes das Chagas.....	766:500
Soldado Evaristo Rottoram.....	730\$000
Soldado Jorge Augusto da Silva.....	730\$000
Soldado Calixto Ribeiro da Silva.....	730\$000
Soldado José Ferreira de Souza.....	730\$000
Soldado José Julio de Sá Fortes.....	730\$000
Soldado Antonio Principe.....	292\$000
Soldado Cornelio Antonio dos Santos.....	1:090\$000
Soldado José Vicente da Silva.....	438\$000
Soldado Joaquim de Souza Camillo.....	401\$500
Soldado Raymundo Peroche.....	730\$000
Soldado Joaquim Felix do Prado.....	730\$000

Elimine-se tambem da sub-consignação n. 11 – Pessoal, o 1º sargento João Luiz Pereira Mattoso Junior, com 2:185\$, por ter o mesmo obtido melhoria de reforma e entrado no quadro dos segundos tenentes reformados.

N. 74

Verba 31ª – Corpo de Bombeiros.

Sub-consignação n. 6 – Pessoal – Onde se diz: "Gratificações de accôrdo com o art. 57, do regulamento – réis 33:840\$". Augmente-se para 50:000\$000.

Onde se diz: "Gratificação para os motoristas de 1ª classe, etc., 15:000\$000". Supprima-se.

Onde se diz: "Gratificação: para os motoristas de 2ª classe, etc., 12:000\$000". Supprima-se.

Onde se diz: "Gratificação para os motoristas de 3ª classe, etc., 10:000\$000". Supprima-se.

Accrescente-se, onde convier:

"Gratificações aos motoristas de 1ª, 2ª e 3ª classes – 102:600\$000".

Sub-consignação n. 7 – Pessoal – Onde se diz: "Fardamento para 906 praças a 260\$ annuaes, 235:560\$000; diga-se: "Fardamento para praças, 289:920\$000".

Restabeleça-se a sub-consignação n. 22 – Material – da proposta, "para pagamento de assignaturas de telephones, inclusive mudança dosapparehos". 5:000\$000.

Restabeleça-se, com o credito de 10:000\$ da proposta, a sub-consignação n. 24 – Material, ficando assim redigida: "Cunhagem de medalhas de mérito para officiaes e praças e despezas eventuaes".

Accrescente-se, onde convier, no material:

"Utensilios para alojamentos e dependencias – réis 10:000\$000".

"Despezas alfandegarias – 10:000\$000".

A emenda tem por fim attender a despezas imprescindiveis, afim de evitar pedidos de creditos supplementares.

N. 75

Verba n. 32 – Administração, Justiça e outras despezas do Territorio do Abre.

Sub-consignação n. 8 – Pessoal:

Accrescente-se:

Desembargador Lymirio Celso da Trindade.....	38:000\$000
Desembargador Domingos Americo de Carvalho.....	38:000\$000

Estes magistrados foram postos em disponibilidade, com todos os vencimentos, por decretos de 10 de novembro de 1926 e a partir da data da extincção do Tribunal de Appolação de Cruzeiro do Sul.

N. 76

Verba **33^a** – Instituto Oswaldo – Cruz:

De accôrdo com o decreto legislativo n. 5.058 B, de 25 de outubro de 1926, e regulamento approved pelo decreto n. 17.312, de 5 de novembro de 1926, substituam-se as tabellas de "Pessoal" pelas seguintes:

	PAPEL	
	<i>Fixa</i>	<i>Variavel</i>
1 director:		
Ordenado.....	20:000\$000	
Gratificação.....	<u>10:000\$000</u>	
	30:000\$000	30:000\$000

PAPEL

		<i>Fixa</i>	<i>Variavel</i>
7 chefes de serviço, a 27:000\$000,			
sendo:			
Ordenado.....	18:000\$000		
Gratificação.....	<u>9:000\$000</u>		
	27:000\$000	189:000\$000	
24 assistentes, a 24:000\$000,			
sendo:			
Ordenado.....	16:000\$000		
Gratificação.....	<u>8:000\$000</u>		
	24:000\$000	576:000\$000	
1 assistente – secretario:			
Ordenado.....	16:000\$000		
Gratificação.....	<u>8:000\$000</u>		
	24:000\$000	24:000\$000	
1 zelador:			
Ordenado.....	8:000\$000		
Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>		
	12:000\$000	12:000\$000	
1 thesoureiro:			
Ordenado.....	8:000\$000		
Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>		
	12:000\$000	12:000\$000	
1 guarda-livros:			
Ordenado.....	8:000\$000		
Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>		
	12:000\$000	12:000\$000	
1 bibliothecario:			
Ordenado.....	8:000\$000		
Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>		
	12:000\$000	12:000\$000	
1 desenhista:			
Ordenado.....	8:000\$000		
Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>		
	12:000\$000	12:000\$000	

		PAPEL	
		<i>Fixa</i>	<i>Variavel</i>
1	almoxarife:		
	Ordenado.....	8:000\$000	
	Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>	
		12:000\$000	12:000\$000
1	micro-photographo:		
	Ordenado.....	8:000\$000	
	Gratificação.....	<u>4:000\$000</u>	
		12:000\$000	12:000\$000
1	administrador do hospital:		
	Ordenado.....	6:400\$000	
	Gratificação.....	<u>3:200\$000</u>	
		9:600\$000	9:600\$000
1	administrador das cavallariças:		
	Ordenado.....	6:400\$000	
	Gratificação.....	<u>3:200\$000</u>	
		9:600\$000	9:600\$000
1	escripturario:		
	Ordenado.....	6:400\$000	
	Gratificação.....	<u>3:200\$000</u>	
		9:600\$000	9:600\$000
1	typographo:		
	Ordenado.....	4:800:000	
	Gratificação.....	<u>2:400\$000</u>	
		7:200\$000	7:200\$000
1	distribuidor de sôros e vaccinas:		
	Ordenado.....	5:600\$000	
	Gratificação.....	<u>2:800\$000</u>	
		8:400\$000	8:400\$000
1	ajudante de desenhista:		
	Ordenado.....	5:600\$000	
	Gratificação.....	<u>2:800\$000</u>	
		8:400\$000	8:400\$000

		Papel	
		<i>Fixa</i>	<i>Variavel</i>
1	ajudante de bibliothecario:		
	Ordenado.....	4:800\$000	
	Gratificação.....	2:400\$000	
		7:200\$000	7:200\$000
1	fiel de almoxarife:		
	Ordenado.....	4:800\$000	
	Gratificação.....	2:400\$000	
		7:200\$000	7:200\$000
1	archivista:		
	Ordenado.....	4:000\$000	
	Gratificação.....	2:000\$000	
		6:000\$000	6:000\$00
1	mestre:		
	Ordenado.....	5:600\$000	
	Gratificação.....	2:800\$000	
		8:400\$000	8:400\$000
2	machnistas, 8:400\$000, sendo:		
	Ordenado.....	5:600\$000	
	Gratificação.....	2:800\$000	
		8:400\$000	16:800\$000
1	encarregado de conservação dos edificios e estradas:		
	Ordenado.....	5:600\$000	
	Gratificação.....	2:800\$000	
		8:400\$000	8:400\$000
1	preparador de meios de culturas:		
	Ordenado.....	4:000\$000	
	Gratificação.....	2:000\$000	
		6:000\$000	6:000\$000
		6:000\$000	
1	encarregado do museu:		
	Ordenado.....	4:000\$000	
	Gratificação.....	2:000\$000	
		6:000\$000	6:000\$000

		PAPEL	
		<i>Fixa</i>	<i>Variavel</i>
1	carpineiro:		
	Ordenado.....	4:000\$000	
	Gratificação.....	<u>2:000\$000</u>	
		6:000\$000	6:000\$000
1	bombeiro:		
	Ordenado.....	3.000\$000	
	Gratificação.....	<u>1:800\$000</u>	
		5:400\$000	5:400\$000
5	auxiliares de laboratorio, a 6:000\$, sendo:		
	Ordenado.....	4:000\$000	
	Gratificação.....	<u>2:000\$000</u>	
		6:000\$000	30:000\$000
1	telephonista:		
	Ordenado.....	2:800\$000	
	Gratificação.....	<u>1:400\$000</u>	
		4:200\$000	4:200\$000
1	lustrador:		
	Ordenado.....	2:800\$000	
	Gratificação.....	<u>1:400\$000</u>	
		4:200\$000	4:200\$000
2	ajudantes de carpinteiro, a 4:200\$, sendo:		
	Ordenado.....	2:800\$000	
	Gratificação.....	<u>1:400\$000</u>	
		4:200\$000	8:400\$000
2	foguista, a 4:200\$, sendo:		
	Ordenado.....	2:800\$000	
	Gratificação.....	<u>1:400\$000</u>	
		4:200\$000	8:400\$000
1	pintor:		
	Ordenado.....	2:800\$000	
	Gratificação.....	<u>1:400\$000</u>	
		4:200\$000	4:200\$000

		PAPEL	
		<i>Fixa</i>	<i>Variavel</i>
6	servente de primeira classe, a 5:400, sendo:		
	Ordenado.....	3:600\$000	
	Gratificação.....	<u>1:800\$000</u>	
		5:400\$000	32:400\$000
6	servente de 2ª classe, a 4:800\$, sendo:		
	Ordenado.....	3:200\$000	
	Gratificação.....	<u>1:600\$000</u>	
		4:800\$000	28:800\$000
10	servente de 3ª classe, a 4:200\$, sendo:		
	Ordenado.....	2:800\$000	
	Gratificação.....	<u>1:400\$000</u>	
		4:200\$000	42:000\$000
6	serventes de 4ª classe, a 3:600\$, sendo:		
	Ordenado.....	2:400\$000	
	Gratificação.....	<u>1:200\$000</u>	
		3:600\$000	<u>21:600\$000</u>
			1.217:400\$000
<i>Ajudas de custo</i>			
	Para pagamento de ajudas de custo.....		3:000\$000
<i>Gratificações extraordinarias</i>			
	Para gratificações por commissões em serviços extraordinarios.....		7:000\$000
<i>Pessoal jornaleiro</i>			
	Para o pessoal jornaleiro empregado nos serviços de conservação dos edificios e estradas, sendo um pedreiro, um ajudante e seis trabalhadores.....		12:243\$000

Página Original Mutilada

		PAPEL	
		<i>Fixa</i>	<i>Variavel</i>
4	fechadores de tubo:		
	Ordenado.....	1:280\$000	
	Gratificação.....	<u>600\$000</u>	
		1:920\$000	7:680\$000
1	carpinteiro:		
	Ordenado.....	4.000\$000	
	Gratificação.....	<u>2.000\$000</u>	
		6:000\$000	<u>6:000\$000</u>
			<u>123:600\$000</u>

HOSPITAL DE DOENÇAS TROPICAES

2	enfermeiras:		
	Grat.....	3:360\$	6:720\$000
4	serventes:		
	Grat.....	2:370\$	9:480\$000
1	electricista:		
	Grat.....		5:400\$000
1	ajudante:		
	Grat.....		3:360\$000
1	rondante:		
	Grat.....		3:720\$000
1	cozinheiro:		
	Grat.....	3:720\$000	32:000\$000

INSTITUTO FILIAL EM BELLO HORIZONTE

2	auxiliares medicos:		
	Grat.....	9:720\$	19:400\$000
1	zelador-preparador:		
	Grat.....		19:440\$000
3	serventes:		
	Grat.....	3:360\$	10:080\$000
			37:920\$000

PAPEL
Fixa Variavel

INSTITUTO FILIAL NO MARANHÃO

1 ajudante de assistente:			
Grat.....		12:300\$000	
1 almoxarife escripturario:			
Grat.....		8:400\$000	
1 chauffeur.....		4:500\$000	
4 serventes:			
Grat.....	3:360\$	<u>13:440\$000</u>	38:760\$000

N. 77

N. 23. Subvenções a Institutos de Ensino Official – Subconsignação n. 10:

Onde se diz "Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, inclusive 350:400\$ etc", 1.852:922\$250, diga-se:

Subvenção á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro inclusive 50:000\$ para adaptação e installação de um ambulatorio para a segunda cadeira de clinica medica e 350:400\$ destinados ao pagamento da differença de vencimentos aos membros do corpo docente, de accôrdo com o art. 19 da lei n. 4.555, de 10 de agosto de 1922, comprehendendo a parteira da maternidade da escola, 1.902:922\$250.

N. 78

Rubrica 21 – Saude Publica – Sub-consignação Propaganda:

Onde se diz, delegado de Saude, chefe do serviço:

Ordenado.....		11:760\$000
Gratificação.....		5:880\$000

Diga-se chefe de serviço:

Ordenado.....		13:080\$000
Gratificação.....		6:540\$000

N. 79

Verba n. 10 – Secretaria de Estado:

Sub-consignação n. 1 – Material – Redija-se do seguinte modo: "Acquisição e concerto de moveis, tapetes, cortinas repositorios e accessorios".

Verba – 10 – Secretaria de Estado:

Sub-consignação n. 8 – Material – "Telephone":

Restabeleça-se o credito da proposta – 12:000\$000.

A Camara reduziu por ter tomado, por equivoco a despesa empenhada e não a realizada.

N. 81

Verba 10 – Secretaria de Estado:

Sub-consignação n. 11 – Material – "Para custeio e conservação dos automoveis a serviço do gabinete" – Augmente-se de 18:000\$ para 50:000\$000.

O credito da proposta de 24:000\$, que foi reduzido a 18:000\$ pela Camara, é por demais insufficiente, para os multiplos serviços do gabinete.

N. 82

Verba n. 10 – Secretaria de Estado:

Accrescente-se no "Material":

Despesas da Contadoria Seccional:

Objectos de expediente.....	2:800\$000
Utensilios.....	<u>200\$000</u>
	<u>3:000\$000</u>

N. 83

Verba n. 11 – Gabinete do consultor geral da Republica:

Sub-consignação n. 8 "Material – Assignatura de telephone", restabeleça-se o credito de 1:515\$000 da proposta.

O credito necessario é justamente o da proposta, o qual, si não for concedido dará occasião a pedido de credito suplementar.

N. 84

Verba n. 12 – Justiça Federal:

Material geral:

Sub-consignação n. 74 "Aluguel de salas ou casas destinadas ás audiencias dos juizes seccionaes, etc."

Augmente-se de 7:000\$000.

Sub-consignação n. 76, "Diligencias judiciaes":

Augmente-se de 3:500\$ para 10:000\$000.

N. 85

Verba n. 12 – Justiça do Districto Federal:

Illegível Ministerio Publico (Procuradoria Geral da Republica) – Consignação "Material":

Accrescente-se, onde convier:

Para despesas do serviço de dactylographia..... 2:160\$000

A dotação é necessaria pelo accumulo de serviços de cópias e informações diarias de processos, que transitam pela procuradoria.

N. 86

Verba 12 – "Material":

Restabeleça-se a proposta, na fórmula seguinte:

Objectos de expediente.....	24:000\$000
Iluminação, lampadas, etc.....	6:000\$000
Obras no edificio, concertos.....	30:000\$000
Telephone.....	14:000\$000
Custeio, conservação e concerto de dous automoveis.....	15:000\$000

Despesas diversas:

Despesas de prompto pagamento..... 8:000\$000

N. 87

Verba n. 12 – Justiça Federal:

IV. Ministerio Publico – Procuradoria da Republica do Districto Federal:

Accrescente-se, logo após a sub-consignação n. 23, "Material", o seguinte:

Para diligencias judiciaes da Procuradoria Criminal do Districto Federal..... 7:200\$000

A emenda justifica-se perfeitamente, tendo em vista o fim a que se destina.

N. 88

Verba n. 13 – Justiça do Districto Federal:

Consignação "Material":

Accrescente-se, logo após as palavras "VIII. Abrigo de Menores", o seguinte: (Despesas da Secção Masculina).

N. 89

Verba n. 13 – Justiça do Districto Federal:

Secretaria da Côrte de Appelação:

Consignação "Material":
Accrescente-se onde convier:

Para os serviços de asseio, conservação e limpeza do novo edificio..... 39:120\$000

Trata-se mais do restabelecimento de uma sub-consignação que tem figurado em orçamentos anteriores e foi supprimida na prosposta para 1927, porém que é indispensavel.

N. 90

Verba n. 13 – Justiça do Districto Federal:
Abrigo de Menores:
Consignação "Material":
Accrescente-se onde convier:

Instrumentos cirurgicos e aparelhos para o gabinete medico..... 6:000\$000

Trata-se de um credito para um sub-consignação que não existe no material do Abrigo de Menores e que é necessario, por se tratar de despeza indispensavel ao estabelecimento.

N. 91

Verba 13ª – Justiça do Districto Federal.
Consignação – Material – accrescente-se:

Escola João Luiz Alves

I – Permanente

Livros e jornaes.....	800\$000
Acquisição de moveis e utensilios.....	10:000\$000
Ferramenta, machina e sua conservação.....	10:000\$000
Camas, colchões, travesseiros e utensilios de dormitorio e enfermaria.....	9:000\$000
Acquisição e conservação de vehiculos.....	6:000\$000
	<u>35:800\$000</u>

II – De consumo ou transformação

Forragem, ferragem, arreiamento e tratamento de animaes.....	3:000\$000
Objectos de expediente e desenho.....	1:200\$000
Illuminação e força motriz.....	7:000\$000
Calçado e vestuario dos recolhidos.....	24:000\$000
Medicamentos, drogas e utensilios de pharmacia.....	2:000\$000
Combustivel.....	5:000\$000

Alimentação, inclusive a do pessoal e dietas.....	60:000\$000
Materia prima para as officinas.....	<u>5:000\$000</u>
	<u>107:200\$000</u>

III – Despezas diversas

Eventuaes.....	<u>1:000\$000</u>
----------------	-------------------

N. 92

Verba n. 13 – Justiça do Districto Federal:
 Consignação "Material":
 Accrescente-se:
 Juizo Privativo de Accidente do Trabalho:

Objectos de expediente.....	1:000\$000
Despezas miudas e eventuaes.....	2:500\$000

N. 93

Verba 13 – Justiça do Districto Federal:
 Consignação "Material":
 Accrescente-se, onde convier:
 Conselho Penitenciario:

Objectos de expediente.....	1:200\$0200
Despezas miudas e eventuaes, inclusive as autorizadas pelo presidente do Conselho.....	<u>16:000\$000</u>
	<u>17:000\$000</u>

N. 94

Verba n. 15 – Repartição da Policia:
 Accrescente-se, onde convier:

Repartição da Policia – Serviços industriaes do Estado.....	10:000\$000
Colonia Correccional de Dous Rios – Serviços industriaes do Estado.....	300\$000

Sub-consignação n. 20 – Material – "Compra de vehiculos, 1:000\$000" – Supprima-se.

N. 95

Verba 15^a – Repartição da Policia – Material:
 I – Permanente:
 Supprimir a consignação n. 6.
 II – De consumo:

Supprimir as consignações ns. 9, 13, 15 e 16.

III – Despesas diversas:

Supprimir a consignação n. 21.

Accrescentar em substituição:

I – Permanente:

Acquisição o concerto do material de transporte, accessorios, etc., inclusive da Guarda Civil, Inspectoria de Vehiculos, Policia Maritima e conducção de enfermos, alienados e cadaveres, devendo ser feito este serviço pela propria Policia..... 223:000\$000

II – De consumo:

Combustivel, lubrificantes, material para transporte, da Policia, da Guarda Civil, Inspectoria de Vehiculos e Policia Maritima..... 463:000\$000

N. 96

Verba 15 – Repartição da Policia – Diligencias policiaes – Despesas diversas:

27) Para occorrer ás despesas com diligencias policiaes e de caracter reservado, onde se diz 400:000\$, diga-se 1.200:000\$000.

N. 97

Verba n. 16 – Policia Militar:

Sub-consignação n. 3 – Pessoal:

Onde se diz: Fardamento para praças, inclusive calçados e utensilios correlativos", diga-se 1.331:046\$ em vez de 917:528\$300.

Accrescente-se, onde convier: "Para pagamento de cargos interinos, por substituições". 18:000\$000.

Consignação "Material":

N. 1 – Acquisição de armamento. Augmente-se de 13:000\$ para 50:000\$000.

N. 2 – Munição. Augmente-se de 5:000\$ para 15:000\$000.

N. 5 – Mobiliario e utensilios de dormitorio, enfermarias, gabinetes medico e dentario, refeitório e outras dependencias. Augmente-se de 15:000\$ para 30:000\$000.

N. 7 – Machinas, motores, aparelhos, instrumentos, ferramentas e utensilios para trabalhar em officinas, aulas, laboratorios, gabinetes technicos e outros departamentos. Augmente-se para 35:000\$000.

N. 8 – Acquisição de instrumental de musica. Augmente-se de 5:000\$ para 25:000\$000.

N. 9 – Objectos de expediente. Augmente-se de 43:000\$ para 70:000\$000.

N. 10 – Obras de conservação dos quartéis e outros proprios nacionaes pertencentes a corporação. Augmente-se de 80:000\$ para 100:000\$000.

N. 12 – Combustivel para machinas, automoveis e officinas, lubrificantes e material de lubrificação, limpeza e conservação de machinas e apparatus. Augmente-se de 64:000\$ para 70:000\$000.

N. 13 – Medicamentos, drogas, productos chimicos, vasilhame para pharmacia e dentario. Augmente-se de 60:000\$ para 70:000\$000.

N. 14 – Pneumaticos, camaras de ar, peças diversas para automoveis e outros vehiculos de transporte de pessoal ou material. Augmente-se de 30:000\$ para 50:000\$000.

N. 15 – Material para o asseio nos quartéis e conservação do armamento, arriamento e equipamento. Augmente-se de 6:000\$ para 15:000\$000.

N. 16 – Madeiras, couros, vernizes, ferragens e outros artigos para as officinas. Augmente-se de 50:000\$ para 60:000\$000.

N. 98

Verba n. 17 – Casa de Detenção.

Redijam-se, no Material, as sub-consignações ns. 1, 2, 11, 12 e 16 da seguinte maneira:

N. 1 – Aquisição de muares e arriamento.

N. 2 – Mobiliario, camas e trem de cozinha.

N. 11 – Forragem e ferragem e ferragem de muares.

N. 12 – Conservação do edificio e diversos concertos urgentes.

N. 16 – Material para lavandaria, asseio, desinfectantes e eventuaes.

N. 99

Verba n. 17 – Casa de Detenção.

Sub-consignação n. 8 – Material – "Curativos dos detentos, drogas, medicamentos, vasilhame e utensilios de pharmacia". Restabeleça-se o credito da proposta – 65:000\$000.

N. 100

A' verba 17^a – Casa de Detenção:

Material – II – Sub-consignação n. 12:

"Conservação do edificio e dependencias e diversos concertos urgentes".

Augmente-se de 10:000\$000, ficando o credito elevado a 36:000\$000.

N. 101

Verba n. 17 – Casa de Detenção.

Material – II – Sub-consignação n. 15 A.

Accrescente-se:

"Para conclusão do pavilhão destinado aos detentos primarios"..... 150:000\$000

N. 102

Verba n. 18 – Casa de Correção.

Sub-consignação n. 6 – Material – "Alimentação dos empregados" – Reduza-se para 116:617\$500.

N. 103

Verba n. 18 – Casa de Correção.

Sub-consignação n. 5 – Material – Em vez de: "Acquisição de vehiculo de carga", diga-se: "Acquisição e concertos de vehiculos de carga".

Sub-consignação n. 8 – Material – Em vez de: "Vestuario dos penitenciaros e dos reclusos do Manicomio Judiciario", diga-se: "Vestuario e roupa de cama dos penitenciaros e dos reclusos do Manicomio Judiciario".

N. 104

Verba n. 18 – Casa de Correção.

Sub-consignação n. 3 – Pessoal – Salario dos penitenciaros – Augmente-se de 30:000\$000 para 45:000\$000.

Sub-consignação n. 1 – Material – "Machinas, accessorios e ferramentas para as officinas" – Augmente-se de 10:000\$000 para 30:000\$000.

Sub-consignação n. 8 – Material – "Vestuario dos penitenciaros e dos reclusos do Manicomio Judiciario" – Augmente-se de 36:000\$000 para 50:000\$000.

Sub-consignação n. 13 – Material – "Conservação e melhoramentos do estabelecimento" – Augmente-se de 8:000\$ para 20:000\$000.

A emenda tem por fim melhorar os salarios dos sentenciados daquelle estabelecimento e attender a despesas necessarias, de modo a evitar pedidos de creditos supplementares.

N. 105

Verba n. 19 – Archivo Nacional:

Sub-consignação n. 8 – Material – Em vez de: "Utensilios para o asseio da repartição" – 1:700\$000, diga-se: "Utensilios para o asseio da repartição, inclusive machinas de sugar pó" – 2:700\$000.

Sub-consignação n. 10 – Material – Em vez de: "Concerto de moveis e instrumentos" – 500\$000, diga-se: "Concerto de moveis e do material das officinas" – 1:000\$000.

EMENDA

Verba n. 18 – Casa de Correção:

Sub-consignação n. 3 – Pessoal – Salario dos penitenciaros – Augmente-se de 30:00\$000 para 45:000\$000.

Sub-consignação n. 1 – Material – "Machinas, accessorios e ferramentas para as officinas" – Augmente-se de 10:000\$ para 30:000\$000.

Sub-consignação n. 8 – Material – "Vestuario dos penitenciarios e dos reclusos do Manicomio Judiciario" – Augmente-se de 36:000\$ para 50:000\$000.

Sub-consignação n. 13 – Meterial – "Conservação e melhoramentos do estabelecimento" – Augmente-se de 8:000\$ para 20:000\$000.

A emenda tem por fim melhorar os salarios dos sentenciados daquelle estabelecimento e attender a despezas necessarias, de modo a evitar pedidos de creditos supplementares.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra pela ordem o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN (pela ordem): – Sr. Presidente, deve ser votada hoje em terceira discussão a proposição que retira a assistencia hospitalar a assistencia aos alienados. Parece-me, portanto, que, ainda que não esteja terminada essa votação, mas attendendo á opinião da Camara, que é a do Senado, já manifestada em segunda discussão, que esta emenda deve ser retirada do orçamento do Interior, porque já não tem mais razão de ser.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO (pela ordem): – Sr. Presidente effectivamente está transitando pelo Senado a proposição da Camara que reorganiza a assistencia a alienados. Entretanto, essa proposição ainda não é lei, está sujeita á terceira discussão e depois, ainda dependerá da sancção presidencial. Sendo assim, entendo que não se póde retirar a disposição estabelecida na emenda. Sanccionada a proposição em andamento no Congresso, essa entrará em vigor e será executada pelo poder competente. Portanto, a disposição da emenda deve continuar a figurar no orçamento até que a proposição seja transformada em lei. Emquanto a lei não é revogada, deve ser executada.

Peço pelas razões expostas a aprovação da emenda.

O SR. PRESIDENTE: – Os Senhores que approvam a emenda queiram levantar-se.

Foi approvada.

São approvadas as seguintes:

EMENDAS

N. 106

Verba n. Assintencia Hospitalar no Brasil.

De accôrdo com o decreto n. 5.058, de 9 de novembro de 1916, transfiram-se para a nova verba – Assistencia Hospitalar no Brasil – todos os creditos de Pessoal e Material do Hospital D. Pedro II, constantes da verba n. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 107

Verba n. Assistencia Hospitalar no Brasil.

De accôrdo com o fundo especial creado pela lei da Receita, accrescente-se, onde convier:

Para custeio, manutenção e desenvolvimento da Assistencia Hospitalar no Brasil, inclusive construcção e aquisição de immoveis e installações..... 4.750:000\$000

N. 108

Verba n. 20 – Assistencia a Alienados.

Colonia de Alienados no Engenho de Dentro.

Sub-consignação n. 52 – Material – Accrescente-se, *in-fine*: "e radiologico".

Onde se diz: "Livros, almanacks, jornaes e revistas medicas" diga-se: "Livros, almanacks, jornaes e revistas medicas."

Onde se diz: "Fumo e artigos para fumar", accrescente-se, *in-fine*; "e cinematographo."

N. 109

Verba n. 20 – Assistencia a Alienados.

Colonia de Alienados de Jacarépaguá.

Consignação Material.

Onde se diz: "Aquisição de moveis e utensilios domesticos". diga-se: "Aquisição e concerto de moveis e utensilios domesticos."

N. 110

Verba n. Assistencia Hospitalar no Brasil.

Transfiram-se, para a nova verba – Assistencia Hospitalar no Brasil – todos os creditos de pessoal e material do Hospital Geral de Assistencia, constantes na verba n. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – e accôrdo com o decreto n. 5.058, de 9 de novembro de 1916, com as seguintes alterações no material:

Verba n. 21 – Hospital Geral de Assistencia – Na verba material, VII – permanente, substituir as consignações de ns. 701 a 705 pelas seguintes Utensilios diversos.....	5:000\$000	
Material clinico e cirurgico permanente.....	<u>40:000\$000</u>	45:000\$000
Na mesma verba VII – Material de consumo ou de transformação substituir as sub-consignações de numeros 706 e 718 pelas seguintes:		

Apparelhos de laboratorio e raios X, vidros e drogas para os mesmos serviços.....	6:000\$000	
Objectos de pharmacia.....	6:000\$000	
Material clinico cirurgico de consumo e objectos de enfermaria.....	100:000\$000	
Dictas.....	355:875\$000	
Alimentação do pessoal.....	119:355\$000	
Medicamentos.....	150:000\$000	
Desinfectantes.....	8:000\$000	
Combustivel e lubrificantes	38:000\$000	
Conservação do material.....	25:000\$000	
Conservação do predio.....	15:000\$000	
Illuminação e material electrico.....	20:000\$000	
Objectos de expediente.....	18:000\$000	
Roupas.....	<u>20:000\$000</u>	881:230\$000

Na mesma verba VII – Despezas diversas – substituir as sub-consignações de ns. 719 a 721, pelas seguintes:

Despezas de prompto pagamento e eventuaes.....	10:000\$000	
Assignatura de aparelhos telephonicos.....	2:000\$000	
Energia electrica.....	7:000\$000	
Acquisição de uma cozinha a vapor.....	<u>75:000\$000</u>	<u>94:000\$000</u>
		<u>1.020:230\$000</u>

N. 11

Verba n. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – Consignação Material:
 Inspectoria de Fiscalização do Exercicio da Medicina:
 Accrescente-se, onde convier:

Para a aquisição dos direitos autoraes do Codigo Pharmaceutico Brasileiro 100:000\$00

A aquisição que se trata está autorização pelo art. 252, do decreto n. 16.300, de 31 de dezembro de 1923.

N. 112

N. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – Material – Serviço de Propaganda e Educação Sanitaria – Sub-consignação n. 15 – Utensilios diversos:
 Onde se diz, 1:500\$ diga-se: 500\$000.
 Sub-consignação N. 16 – Ampliação do Museu.
 Em vez de 1:000, diga-se: 2:000\$000.

N. 113

10. Inspectoria de Hygiene Infantil – Substitua-se: a tabella constante do n. 10, "Inspectoria de Hygiene Infantil" – Material – Sub-consignações ns. 1.001 a 1.011, pela seguinte:

Material permanente

Instrumentos de cirurgia e de propedeutica medica.....	6:000\$000
Moveis de ferro para installação de consultorios.....	5:000\$000
Quadros, muraes, objectos de cartão ceroplasticos e de projecção luminosa para os ensinamentos de Hygiene Infantil.....	5:000\$000
Utensilios diversos.....	<u>1:000\$000</u>
	17:000\$000

Material de consumo

Refeições para as mães que amamentam.....	15:000\$000
Medicamentos, drogas e material de consultorio.....	20:000\$000
Material de expediente inclusive fichas e cartões.....	15:000\$000
Roupas.....	6:000\$000
Asseio e conservação das sédes e dos vehiculos.....	3:000\$000
Gaz, electricidade.....	3:000\$000
Combustivel e lubrificantes.....	<u>12:000\$000</u>
	74:000\$000

Despezas diversas

33.000 gratificações aos assistentes dos partos pelas notificações de nascimentos, a 2\$000.....	66:000\$000
Assignaturas de aparelhos telephonicos.....	1:185\$000
Despezas de promptos pagamento e eventuaes.....	15:000\$000
Aluguel de casa para consultorios.....	80:000\$000
Para o serviço de H. I. na Bahia.....	<u>75:000\$000</u>
	237:185\$000

N. 114

Verba 21^a – II – Abrigo Hospital Arthur Bernardes – Material – Sub-consignação n. 1.101: Desdobre-se o credito global de 360:000\$, da seguinte maneira:

ABRIGO HOSPITAL ARTHUR BERNARDES

Material permanente

Utensilios diversos.....	8:275\$000
Apparelhos, instrumentos e machinas.....	5:000\$000
Material clinico e cirurgico.....	5:000\$000
Objectos e utensilios de pharmacia.....	<u>5:000\$000</u>
	23:175\$000

Material de consumo

Material clinico, cirurgico e de toilette.....	25:000\$000
Dietas de crianças e nutrizes.....	134:360\$000
Alimentação do pessoal.....	44:165\$000
Conservação do predio.....	5:000\$000
Medicamentos, drogas.....	15:000\$000
Desinfectantes.....	3:000\$000
Combustivel e lubrificantes.....	27:000\$000
Conservação do material.....	2:000\$000
Consumo de luz electrica.....	8:000\$000
Objectos de expediente.....	9:000\$000
Utensilios de pequena durabilidade, (provetes, tubos de ensaio, laminas, placas, etc.), e demais elementos necessarios ao funcionamento do hospital.....	10:000\$000
Roupas.....	<u>20:000\$000</u>
	302:525\$000

Despezas diversas

Despezas de prompto pagamento e eventuaes.....	10:000\$000
Apparelhos telephonicos.....	1:500\$000
Energia electrica.....	15:000\$000
Acquisição de peças e custeio de automovel.....	<u>7:700\$000</u>
	<u>34:200\$000</u>
Total.....	360:000\$000

1º – A sub-consignação "Apparelhos de laboratorio e consultorio" precisa ser augmentada de 6:000\$ para 8:000\$, para attender ás substituições de aparelhos e peças de aparelhos do gabinete de raio X, dos quatro gabinetes de pneumothorax, do gabinete dentario, do de laryngologia, etc.

2º – A sub-consignação "Utensilios e aparelhos diversos", precisa ser augmentada de 5:000\$ para 16:000\$, para a compra de escarradeiras portateis, que se distribuem aos doentes contagiantes.

A ultima compra de escarradeiras feita por esta inspectoría foi de 5.000, em 1924, e essas já se esgotaram, e as verbas actuaes não permitem novas compras sufficientes.

3º – A sub-consignação "Asseio e conservação dos dispensarios, etc.", precisa ser augmentada de 12:000\$ para 30:000\$, para que se possam fazer a pintura da séde desta inspectoría e o ladrilhamento das suas paredes internas, que não são ladrilhadas na sua quasi totalidade, apesar de se tratar de salas diariamente frequentadas por doentes contagiantes; são necessidades rigorosas de asseio hygienico a satisfazer, e que não o puderam até hoje.

4º – A sub-consignação "Despezas de prompto pagamento, etc." precisa ser augmentada de 7:000\$ para 12:000\$, para attender ao desenvolvimento actual dos serviços da inspectoría.

5º – A sub-consignação "Aluguel de casas", como já vos foi anteriormente exposto, tendo até sido ouvido o Sr. Ministro, que concordou; como consta do processo exigente nesse

departamento, deve ser augmentada de 15:840\$ para 18:840\$, para attender ao augmento do aluguel do Dispensario do Meyer, em virtude de notificação judicial.

6° – A sub-consignação "Auxilio a tuberculosos, etc.", deve ser augmentada de 40:000\$ para 75:000\$ pelo menos. Sabeis como a tuberculose é entre nós a maior epidemia, sabeis que não temos hospitaes para isolar os tuberculosos sinão em uma proporção minima, sabeis que quasi todos os tuberculosos contagiantes teem por isso que ficar em suas casas, sabeis que todos os 3.000 tuberculosos diagnosticados cada anno nos nossos dispensarios, são pobres e miseraveis, e por essa sub-consignação é que alguma cousa pouca se pôde fazer para diminuir o contagio circulante.

7° – A sub-consignação "Para serviço já existente de prophylaxia da tuberculose na Bahia" deve ser supprimida do orçamento desta inspectoría, para não majoral-o inexactamente, e collocada em logar proprio. Esse serviço de propylaxia da tuberculose na Bahia trata-se de uma associação particular, a Liga Bahiana contra a Tuberculose, que é auxiliada com essa quantia, sem audiencia, sem direcção, sem fiscalização desta inspectoría, que não é chamada a vêr cousa nenhuma do que se faz na Bahia a esse respeito; si a Liga Bahiana contra a Tuberculose faz prophylaxia da tuberculose ella deve ser auxiliada, mas a verba do seu auxilio não deve figurar como verba das despesas da inspectoría, que, por ora, só trabalha no Districto Federal.

Sommados todos os augmentos ora propostos, a somma delles vae sómente a 78:840\$, quantia menor ainda do que a verba destinada á Bahia e que figura indevidamente no orçamento da inspectoría.

N. 115

Verba 21ª – Departamento Nacional de Saude Publica:

Pessoal – Serviço de Saneamento Rural no Districto Federal:

Sub-consignação 26ª:

Onde se lê: 5 sub-inspectores Sanitarios Ruraes, gratificação 800\$..... 114:000\$000

Diga-se:

13 sub-inspectores Sanitarios Ruraes, gratificação 800\$..... 124:800\$000

Onde se lê: 10 microscopistas, gratificação 200\$..... 24:000\$000

Diga-se:

microscopistas, gratificação 200\$..... 19:200\$000

Material – Consignação 26ª:

Onde se lê: sub-consignação 2.601 – Instrumentos cirurgicos 1:000\$, diga-se: sub-consignação 2.601 – Instrumentos cirurgicos..... 2:000\$000

Sub-consignação 2.603 – Onde se lê: Utensilios diversos 3:000\$, diga-se: Utensilios diversos... 5:000\$000

Sub-consignação 2.604 – Onde se lê: Arreios e correame 3:000\$, diga-se: Aquisição meios de transporte e accessorios, inclusive correame..... 53:000\$000
 Sub-consignação 2.605 – Onde se lê: Drogas 45:000\$, diga-se: Drogas..... 40:000\$000
 Sub-consignação 2.606 – Onde se lê: Medicamentos 15:000\$, diga-se: Medicamentos..... 10:000\$000

Serviço de Saneamento Rural nos Estados:

Consignação 27^a:

Sub-consignação 2.710 – Onde se lê: Sergipe 200:000\$ – Supprima-se por ter sido extinto o Serviço.

Sub-consignação 2.715 – Onde se lê: Santa Catharina 100:000\$ – Supprima-se por ter sido extinto o Serviço.

Sub-consignação 2.712 – Onde se lê: Espirito Santo réis 200:000\$ – Supprima-se por ter sido extinto o Serviço.

N. 116

Verba n. 21:

Augmente-se de 24:000\$ a dotação da sub-consignação n. 1.406, do material de consumo da rubrica – Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia.

Inclua-se na mesma rubrica e na mesma parte referente a "Material de consumo", a sub-consignação 1.413 A.

Para obras na estação da praça da Bandeira..... 50:000\$000

N. 117

Verba 21 – Hospital São Sebastião:

Na sub-consignação n. 808, "Material de consumo", do Hospital São Sebastião, em vez de "Materiaes para conservação do prédio", diga-se: "Reparos e conservação do prédio – 200:000\$000.

Na sub-consignação n. 814, "Material de consumo", do Hospital São Sebastião, augmente-se 20:000\$000.

Na sub-consignação n. 815, "Material de consumo", do Hospital São Sebastião, em vez de "Iluminação", diga-se: "Força e luz", com a dotação de 22:000\$000.

Na sub-consignação n. 819, do Hospital São Sebastião, em vez de "Gelo para conservação de alimentos, sôros e medicamentos, 18:000\$000, diga-se: sob o titulo de "Material permanente", "Apparelhagem de refrigeração de alimentos, sôros e medicamentos, 18:000\$000".

Verba 21^a – Departamento Nacional de Saude Publica – Paula Candido – Material:

A' sub-consignação 2.303; em vez de "Material clinico, 3:000\$, diga-se: "Material clinico, 2:000\$000".

A' sub-consignação 2.304; onde se lê: Dietas, réis 38:650\$, diga-se: Dietas para 180 doentes, 150:000\$000.

A' sub-consignação 2.306: em vez de "Alimentação do pessoal", 38:650\$, diga-se: Alimentação do pessoal, réis 45:000\$000.

A' sub-consignação 2.307; onde se lê "Medicamentos", 17:000\$, diga-se: Medicamentos, 20:000\$000.

A' sub-consignação 2.308; em vez de "Desinfectantes", 4:000\$, diga-se: Desinfectantes, 5:000\$000.

A' sub-consignação 2.309; onde se diz "Lubrificantes e combustivel", 7:000\$, diga-se: Lubrificantes e combustivel, 8:000\$000.

A' sub-consignação 2.311; em vez de "Iluminação, réis 5:250\$", diga-se: Iluminação, 4:250\$000.

A' sub-consignação 2.312; onde se lê: Roupas, 3:000\$, diga-se: Roupas, 5:000\$000.

Depois da sub-consignação 2.314, augmente-se: 2.314 A – Camas, colchões, travesseiros e demais utensilios hospitalares, 5:000\$000.

A' sub-consignação 2.315, onde se lê: Despezas de prompto pagamento e eventuaes, 1:000\$, diga-se: 2:000\$000.

N. 118

Verba 21^a – Departamento Nacional de Saude Publica.

Material:

A' sub-consignação 2.104: em vez de Combustivel e lubrificantes, 110:000\$, diga-se: Combustivel e lubrificantes, 100:000\$000.

A' sub-consignação 2.105; onde se lê: Material de custeio, conservação e reparos dos transportes maritimos, 60:000\$000, diga-se: Material de custeio, conservação e reparos dos transportes maritimos, 70:000\$000.

A' sub-consignação 2.109; acrescente-se a palavra "diarias".

A' sub-consignação 2.113; acrescente-se "e eventuaes".

Depois da sub-consignação 2.113, acrescente-se: 2.113 A – Serviços Industriaes do Estado, 2:100\$000, 2.113 B – Construcção de uma escada de desembarque, 10:000\$000.

A' sub-consignação 2.202; em vez de "Expediente, impressos e publicações, 36:000\$000; diga-se: "Expedientes, impressos e publicações, 30:000\$000.

A' sub-consignação 2.205; onde se lê: Custeio, conservação e reparos dos transportes maritimos e hospitaes de isolamento, 70:000\$000, diga-se: Custeio, conservação e reparos dos transportes maritimos e hospitaes de isolamento, 76:000\$000.

N. 119

N. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – Material para a Inspectoria de Fiscalização do Exercito da Medicina: Sub-consignação n. 505 – Assignatura de telephones e eventuaes: em vez de 1:500, diga-se: 3:000\$000.

N. 120

Verba 21^a – 6 – Inspectoria de Prophylaxia da Lepra e das Doenças Venereas – Verba material:

Material permanente:

Utensilios diversos.....	10:000\$000	
Apparelhos, instrumentos e vidraria.....	<u>60:000\$000</u>	70:000\$000

Material de consumo:

Acquisição e fabrico de medicamentos para os serviços de prophylaxai da lepra e das doenças venereas, no Districto Federal e nos Estados.....	500:000\$000	
Impressos, cartazes e folhetos, material photographico, inclusive impressão dos trabalhos da 1ª Conferencia da Lepra.....	36:000\$000	
Custeio de laboratorio.....	15:000\$000	
Custeio da enfermaria para leprosos e leitos para venereos.....	<u>60:000\$000</u>	611:000\$000

Despezas diversas:

Conservação de vehiculos, conducção e expediente.....	20:000\$000	
Despezas de prompto pagamento e eventuaes.....	12:000\$000	
Assignatura de telephones.....	2:500\$000	
Auxilios nos leprosos isolados ou ás suas familias.....	30:000\$000	
Subvenção á Fundação Galfrée e Guinle.....	590:000\$000	
Serviços de prophylaxia da lepra e das doenças venereas da zona rural do Districto Federal.....	<u>36:000\$000</u>	<u>690:500\$000</u>
Total.....		1.371:500\$000

N. 121

Verba 21ª – Departamento Nacional de Saude Publica – Consignação n. 15 – Material – Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose – Sub-consignação n. 1.501 – Apparelhos de Laboratorios e Consultorios:

Em vez de 6:000\$000; diga-se: 8:000\$000.

Sub-consignação n. 1.502 – Utensilios e apparelhos diversos:

Em vez de 5:000\$000; diga-se: 16:000\$000.

Sub-consignação n. 1.508 – Asseio, conservação dos Dispensarios, machinas e de vehiculos:

Em vez de 12:000\$; diga-se 30:000\$000.

Despezas diversas:

Sub-consignação n. 1.511 – Despezas de prompto pagamento e eventuaes:

Em vez de 7:000\$, diga-se 12:000\$000.

Sub-consignação n. 1.513 – Aluguel de casa:

Em vez de 15:840\$; diga-se 18:840\$000.

Sub-consignação n. 1.514 – Auxílios a tuberculosos isolados em domicilio:
Em vez de 40:000\$; diga-se 75:000\$000.

N. 122

Verba n. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – Material – Directoria dos Serviços Sanitarios do Districto Federal – Sub-consignação n. 1.208 – "Alugueis de casas para as Delegacias de Saude":

Reduza-se a dotação de 31:440\$ para 7:570\$000.

Inspectoria de Engenharia Sanitaria – **Sub-consignação** n. 405 – "Alugueis de casas":

Reduza-se de 21:600\$ para 12:000\$000.

N. 123

Verba n. 21 – Departamento Nacional de Saude Publica – Material – Secretaria Geral – Sub-consignação n. 104:

Onde se diz:

"Conservação do material e do predio, 9:000\$000; diga-se: "Conservação e reparos do material e dos predios a cargo do Departamento, 60:000\$000.

N. 124

Verba n. 22 – Departamento Nacional do Ensino:

Inclua-se as dotações do Material consignadas na proposta das verbas ns. 23, 24, 25, 26, 27 e 42, as quaes, por esquecimento, deixaram de fazer parte do substitutivo que transferiu a totalidade dos respectivos creditos para esta verba.

N. 125

Verba n. 23 – Subvenções a Institutos de Ensino Official (Transferida para a verba n. 22):

Onde se diz: "Subvenção á Escola Polytechnica, etc. ": Augmente-se de 20:000\$, "para melhorarmos dos actuaes gabinetes."

N. 126

Verba n. 23 – Instrucções a Institutos de Ensino Official (transferida para a verba n. 22). Augmente-se de réis 50:000\$000.

Onde se diz: "Subvenção á Escola Polytechnica, etc.", accrescente-se: "sendo 50:000\$ para pagamento de serviços extraordinarios ou fóra das horas do expediente, prestados pelo pessoal subalterno."

N. 127

Verba 23 – Subvenção a Institutos de Ensino Official (transferida para a verba 22). Subvenções da Universidade

– Sub-consignação n. 15 – Onde se diz "10:000\$000 para installação de laboratorios", diga-se: "100:000\$ para installação dos novos gabinetes a serem creados, segundo a lettra expressa do regimento interno da Escola".

N. 128

Verba n. 23 – Subvenções a Institutos de Ensino Official (transferida para a verba n. 22):

Onde se diz: "Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, etc." Augmente-se de 120:000\$ e accrescente-se, *in-fine*, o seguinte: "sendo 115:200\$ para pagamento de 8 professores cathedraicos postos em disponibilidade e 4:800\$ para gratificação em clinica a 4 professores, na razão de 1:200\$ annuaes a cada um."

N. 129

Verba n. 42 – Escola Quinze de Novembro. (Transferida para a verba n. 22).

Sub-consignação n. 17 – Material – Eventuaes.

Augmente-se de 4:000\$ para 24:000\$000.

Accrescente-se, onde convier:

"Para ampliação, conservação e reparos dos edificios"..... 100:000\$000

N. 130

Escola 15 de Novembro – Verba 42 – Material II – N. 15 – Material prima para as officinas:

Em vez de 10:000\$..... 20:000\$000

N. 131

Verba n. 24 – Escola Nacional de Bellas Artes.

Sub-consignação n. 2 – Material – "Acquisição de obras de arte de autores nacionaes, para as galerias". Augmente-se de 20:000\$000.

N. 132

Verba n. 28 – Bibliotheca Nacional – Accrescente-se no – Material – I – Permanente:

Para aquisição de estantes metallicas destinadas á alta direita do edificio, arcazes para cartas geographicas e estampas armarios para manuscriptos..... 200:000\$000

N. 133

Verba n. 28 – Bibliotheca Nacional – Material – Sub-consignação n. 1 – Livros, manuscriptos, revistas, cartas geographicas e estampas:

Augmente-se para..... 36:000\$000

N. 134

Verba 29 – Accrescente-se:

Para continuação das obras do novo Hospital da Policia Militar do Districto Federal, na rua Frei Caneca..... 200:000\$000

N. 135

Verba n. 30 – Serviços Eleitoraes – Material – "Para despesas com o serviço eleitoral, etc."
Augmente-se de 80:000\$000.

N. 136

Verba 32^a – Administração, Justiça e outras despesas do Territorio do Acre:
Consignação Material:
Substituam-se as tabellas das rubricas ns. II, III, IV, V, VI e VII, pelas seguintes:
II – Tribunal de Appellação.
I – Permanente:

Moveis..... 1:000\$000

II – De consumo:

Objectos de expediente..... 5:500\$000

Utensilios e asseio..... 500\$000

III – Despezas diversas:

Aluguel de casa onde funciona o tribunal..... 4:800\$000

Publicações e eventuaes..... 700\$000

Diligencias judiciaes..... 2:000\$000

14:500\$000

III – Comarca de Senna Madureira:

I – Permanente:

Moveis..... 1:000\$000

II – De consumo:

Objectos de expediente..... 1:000\$000

Utensilios de asseio..... 500\$000

III – Despezas diversas:

Alugueis de casas onde funcionam os juizos..... 4:200\$000

Publicações e eventuaes..... 1:000\$000

Diligencias judiciaes..... 2:000\$000

9:700\$000

V – Comarca de Cruzeiro do Sul:

I – Permanente:	
Moveis.....	1:000\$000
II – De consumo:	
Objectos de expediente.....	1:000\$000
Utensilios e asseio.....	500\$000
III – Despezas diversas:	
Alugueis de casa onde funcionam os juizos.....	2:400\$000
Publicações e eventuaes.....	1:000\$000
Diligencias judiciaes.....	<u>2:000\$000</u>
	<u>ilegivel</u>
V – Comarca de Rio Branco:	
I – Permanente:	
Moveis.....	1:000\$000
II – De consumo:	
Objectos de expediente.....	1:000\$000
Utensilios de asseio.....	500\$000
III – Despezas diversas:	
Alugueis de casas onde funcionam os juizos.....	6:600\$000
Publicações e eventuaes.....	1:000\$000
Diligencias judiciaes.....	<u>2:000\$000</u>
	12:100\$000
VI – Comarca de Xapury:	
I – Permanente:	
Moveis.....	1:000\$000
II – De consumo:	
Objectos de expediente.....	1:000\$000
Utensilios e asseio.....	500\$000
III – Despezas diversas:	
Alugueis de casa onde funcionam os juizos.....	6:000\$000
Publicações e eventuaes.....	1:000\$000
Diligencias judiciaes.....	<u>2:000\$000</u>
	11:500\$000
VII – Comarca de Tarauacá:	
I – Permanente:	
Moveis.....	1:000\$000
II – De consumo:	
Objectos de expediente.....	1:000\$000
Utensilios de asseio.....	500\$000

III – Despesas diversas:

Alugueis de casa onde funcionam os juizos.....	1:800\$000
Publicações e eventuaes.....	1:000\$000
Diligencias judiciaes.....	<u>2:000\$000</u>
	7:300\$000

Sub-consignação n. 41 – Material geral – Reduza-se de 5:000\$ e, onde se diz: "pelas justiças federal e local", diga-se: "pela justiça federal".

N. 137

Verba n. 32 – Administração, Justiça e outras despesas do Territorio do Acre.

Sub-consignação ns. 2 e 4 – Pessoal – Accrescente-se, *in-fine*: "podendo ser entregue em quotas trimestraes, por adeantamento, ao respectivo Governador, pela repartição fiscal mais proxima".

Logo após a palavra "Administração" do n. 1 da consignação " do n. 1 da consignação "Material", accrescente-se o seguinte:

"Podendo a importancia dos creditos desta administração ser entregue em quotas trimestraes, por adeantamento, ao respectivo Governador, pela repartição fiscal mais proxima".

N. 138

Verba n. 33 – Instituto Oswaldo Cruz:

Sub-consignação n. – Material – "Alimentação", reduza-se de 5:000\$000.

Sub-consignação n. 34 – Material – Diga-se: "Material clinico" em vez de "Material chimico".

N. 139

Verba 33^a – Instituto Oswaldo Cruz – Material – Substitua-se a sub-consignação n. 3 pela seguinte:

3 Para conclusão das obras de esgoto e construcção de duas fossas..... 50:000\$000

N. 140

Verba 33^a – Instituto Oswaldo Cruz – Material:

Para obras de transportes de uma cocheira em bioterio e aquisição de gaiolas e utensilios destinados a manutenção de pequenos animaes de laboratorios, 60:000\$000.

N. 141

Verba 33^a Instituto Oswaldo Cruz:

Material – III Hospital das Doenças Tropicæes – Substitua-se a sub-consignação n. 33 pela seguinte:

33. Obras de transportes do hospital, constucção de um bioterio e de um necroterio..... 130:000\$000

N. 142

Verba n. 33 – Instituto Oswaldo Cruz – Instituto Filial em Bello Horizonte – Consignação "Material":

Sub-consignação "Objectos de expediente" – Augmente-se de 400\$ para 800\$000.

Sub-consignação "Productos chimicos e drogas" – Augmente-se de 2:400\$ para 4:000\$000.

Sub-consignação "Vidraria" – Augmente-se de 1:000\$ para 6:000\$000.

Accrescente-se onde convier:

Pesquizas, conservações e remodelação dos laboratorios e do predio e aquisição de animaes, 38:000\$000.

N. 143

A' verba 37ª – Subvenções – Districto Federal:

Para a Fundação Liga Brasileira contra a Tuberculose – Onde se diz "construcção, installação e custeio do hospital e preventorios para tuberculosos, de accôrdo com o contracto a ser lavrado entre aquella fundação e o Governo", diga-se: "Installação e custeio do hospital e preventorios para tuberculosos, de accôdo com o contracto lavrado entre aquella fundação e o Governo.

N. 144

Verba n. 37 – Subvenções:

No Districto Federal:

Sub-consignação "A' Escola Santo Adolpho", 10:000\$000 – Supprima-se.

Casa Maternal Mello Mattos – Augmente-se de 60:000\$ para 100:000\$000.

Accrescentem-se as seguintes:

Secção Feminina do Abrigo de Menores.....	150:000\$000
Recolhimento Infantil Arthur Bernardes.....	125:000\$000
Associação Tutelar de Menores.....	10:000\$000

N. 145

Verba n. 37 – Subvenções:

Sub-consignação n. 1, "Patronato de Menores, etc" – Onde se diz: "Casa de Prevenção e Reforma", diga-se: "Escola Alfredo Pinto".

Destaque-se para no Districto Federal, constituir sub-consignação distincta da de n. 1, a seguinte:

Orphanato Osorio.....	60:000\$000
-----------------------	-------------

Restabeleça-se a seguinte proposta, no Districto Federal:

Assistencia Judiciaria..... 6:000\$000

N. 146

Verba n. 37 – Subvenções – Districto Federal:

Sub-consignação "Orphanato Claret, no Meyer, 6:000\$" – Supprima-se.

Sub-consignação "Hospital de S. Francisco de Assis da Assistencia Publica, para o serviço de gynecologia, réis 20:000\$000".

N. 147

Subvenções:

Paraná:

Onde se lê: "Para o custeio dos serviços creados pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino), etc.", diga-se:

"Para o custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino primario), 346:050\$, para auxilio do pagamento a 120 professores, alugueis de casas e aquisição de material didactico; para vencimento, diarias e transporte do inspector federal; pagamento do dactylographo e servente."

Santa Catharina:

Onde se lê: "Para o custeio dos serviços creados pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino), etc.", diga-se:

"Para o custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino primario), 563:910\$, para auxilio do pagamento a 190 professores, alugueis de casas e aquisição do material didactico; para vencimento, diarias e transportes do inspector federal; pagamento do dactylographo e servente."

Rio Grande do Sul:

Onde se lê: "Para custeio dos serviços creados pelo decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino), etc.", diga-se:

"Para o custeio dos serviços a que se refere o decreto n. 13.014, de 4 de maio de 1918 (nacionalização do ensino primario), 400:575\$, para auxilio do pagamento a 140 professores, alugueis de casas e aquisição do material didactico, para vencimento, diarias e transportes do inspector federal; pagamento do dactylographo e servente."

N. 148

Verba n. 37 – Subvenções – Districto Federal:

Onde se diz: "Associação Protectora dos Cegos Dezesete de Setembro, mantenedora da Escola Profissional e Asylo para Cegos Adultos", accrescente-se, *in fine*: "com a obrigação de recolher cegos enviados pela Policia". Augmente-se a dotação de 20:000\$ para 30:000\$000.

N. 149

Verba n. 40 – Instituto Medico Legal – Consignação material:

Sub-consignação n. 1 – Diga-se: "Acquisição, conservação e reparação de moveis", em vez de: "Acquisição de moveis".

Sub-consignação n. 2 – Accrescente-se, *in fine*, o seguinte: " e encadernações".

Sub-consignação n. 7 – Accrescente-se, *in fine*, o seguinte: "impressos com gravuras e schemas".

Sub-consignação n. 10 – Accrescente-se, logo após as palavras: "gabinetes de radiologia", o seguinte: "e photographia", o mais como está na proposta.

N. 150

Verba n. 40 – Instituto Medico Legal – Sub-consignação n. 16 – Material – "Eventuaes, etc." Substituam-se as palavras: "fardamento para *chauffeurs*, continuos e serventes", pelas seguintes: "fardamento para o pessoal subalterno.

N. 151

Accrescente-se:

Palacio da Justiça:

Art. 51, do decreto n. 5.053, de 6 de novembro de 1926:

Reparos no antigo edificio do *Forum*, conclusão de installação do Palacio da Justiça e sua installação no antigo *Forum* as pretorias civeis e criminaes que for conveniente, réis 400:000\$000.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam a proposição assim emendada, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Foi approvada e vae á Commissão de Redacção.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 131, de 1926, reorganizando a assistencia a psychopathas alienados ou não, no Districto Federal e nos Estados.

Approvada; vae á sancção.

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 283, de 1926, concedendo a José Carlos de Mello ou empreza que organizar um serviço de transportes de generos alimenticios de facil deterioração.

Approvado; vae á Commissão de Redacção.

Votação em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 108, de 1926, remodelando o quadro dos officiaes do serviço de saude do Corpo de Bombeiros.

E' approvada a seguinte:

EMENDA

Onde convier:

Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as condicções de promoção dos actuaes officiaes machinistas da Armada, fazendo as modificações que julgar necessarias, sem augmento de despeza.

Em 25 de dezembro de 1926. – *Affonso Camargo.*

E' approvedo o projecto, que vae á Commissão de Redacção.

O SR. BERNARDINO MONTEIRO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr Bernardino Monteiro.

O SR. BERNARDINO MONTEIRO (pela ordem): – Sr. Presidente, informado de que se acha sobre a mesa a redacção final do projecto que acaba de ser votado, requeiro que V. Ex. consulte o Senado sobre si concede urgencia e dispensa de impressão para que a referida redacção seja immediatamente discutida e votada.

O SR. PRESIDENTE: – Approvedo.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º), lê e é approvedo o seguinte:

PARECER

N. 867 – 1926

*Redacção final do projecto do Senado n. 108, de 1926, remodelando o quadro dos officiaes do serviço de saude do Corpo de **Bombeiros***

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O serviço de Saude do Corpo de Bombeiros do Districto Federal será constituido, além dos medicos, pharmaceuticos, dentistas e bacteriologista e mais pessoal a que se referem os arts. 117 e seguintes do decreto n. 16.274, de 20 de dezembro e 1923, de um especialista de molestias de nariz, garganta e ouvidos, podendo ser aproveitado nesse cargo, com o posto de capitão, que fica creado, e sem direito a accesso, o civil que, nessa corporação militar, actualmente, desempenha a contento as funcções de especialista das referidas molestias.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar as condições de promoção dos actuaes officiaes machinistas da Armada, fazendo as modificações que julgar necessarias, sem augmento de despesa.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões de Redacção, 26 de dezembro de 1926. – *Thomaz Rodrigues*, Presidente. – *Euripedes de Aguiar*, Relator.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto vae ser enviado á Camara dos Deputados.

Votação, em 3ª discussão, do projecto do Senado n. 198, de 1926, creando um quadro para os funcionarios e operarios civis da Policia Militar do Districto Federal.

Approvedo; vae á Commissão de Redacção.

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 78, de 1926, autorizando o Governo a despende até a quantia de 40:000\$, com o custeio de um patronato agricola na cidade de Bomfim, no Estado de Goyaz.

Approvedo; vae á sancção.

Votação, em 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 91, de 1926, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 824:281\$807, para restituição á Leopoldina Railway Company, de alfandegarios.

E' approvada a seguinte:

SUB-EMENDA

Em vez de "O Governo Federal entregará", diga-se:

"Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito necessario para restituir ao Estado de Matto Grosso, etc." O mais como está na emenda.

Sala das Commissões, 22 de dezembro de 1926. – *Bueno de Paiva*, Presidente. – *João Lyra*, Relator. – *Vespucio de Abreu*. – *João Thomé*. – *Bueno Brandão*. – *Felippe Schmidt*. – *Affonso de Camargo*. – *Manoel Borba*. – *Sampaio Corrêa*. – *Lacerda Franco*. – *Pedro Lago*.

E' approvada a proposição, que vae á Comissão de Redacção

O SR. LUIZ ADOLPHO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Luiz Adolpho.

O SR. LUIZ ADOLPHO (pela ordem): – Sr. Presidente achando-se sobe a mesa a redacção final da proposição que acaba de ser approvada, requeiro que V. Ex. consulte o Senado sobre si concede dispensa de impressão e urgencia para que a mesma seja immediatamente discutida e votada.

O SR. PRESIDENTE: – O Senado ouviu o requerimento formulado pelo Sr. Senador Luiz Adolpho. Os senhores que o approvam, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvedo.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) lê e é approvedo o seguinte:

PARECER

N. 868 – 1926

*Redacção final das emendas do **Senado** á proposição da Camara dos Deputados n. 91, de 1926, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de réis 824:281\$807, para restituição á Leopoldina Railway Company de impostos alfandegarios*

N. 1

Accrescente-se a quantia de 160:000\$, para auxilio annual á Companhia Fluvial Maranhense, com

séde em S. Luiz, para execução do serviço de navegação fluvial no Estado, de modo a ampliar e melhorar os serviços já contractados com a Empresa Lloyd Maranhense; e 60:000\$, para auxilio a empresa idonea, com séde na cidade de Caxias, que mantém o serviço mensal de navegação fluvial do rio Itapicurú, na linha de Caxias a Picos, no maranhão, e que teem contracto com o Governo do Estado, obrigando-se esta mesma empresa a proceder, duas vezes, por anno, á limpeza do rio no trecho indicado.

N. 2

Onde convier:

Art. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o credito necessario para restituir ao Estado de Matto Grosso a quantia de 800:295\$803, ouro, cobrada pela Alfandega de Corumbá, no referido Estado, aos annos 1909 a 1925, afim de ser exclusivamente applicada na construcção do porto daquela cidade, contractada nos termos do decreto n. 14.196, de 22 de março de 1920, abrindo para isso o necessario credito.

Sala das Commissões de Redacção, 26 de dezembro de 1926. – **Presidente**. – *Thomaz Rodrigues*, Relator. – *Godofredo Vianna*. – *Souza Castro*.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto vae ser remettido á Camara dos Deputados.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados n. 99, de 1925, que autoriza a abrir pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 7:580\$854, para pagamento a D. Leontina Corrêa de Mello Bulhões e outras, viuva e filhas do operario Camillo Bulhões, victimado por accidente no trabalho, na Escola de Aperfeiçoamento.

Approvada; vae á sanção.

Votação, em 3ª discussão, da proposição da Camara dos Deputados, n. 116, de 1926, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Marinha, um credito especial de 40:000\$, ouro, e outro especial de 1.265:915\$305, papel, complementar a varias verbas do mesmo ministerio.

Approvada; vae á sanção.

O SR. SOUZA CASTRO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Souza Castro.

O SR. SOUZA CASTRO (pela ordem): – Sr. Presidente, informado de que se acha sobre a Mesa a redacção final do projecto n. 283, já approved em 3ª discussão, requeiro que V. Ex. se digne consultar o Senado sobre si concede urgencia para que a mesma redacção seja immediatamente discutida e votada.

O SR. PRESIDENTE: – O Senado ouviu o requerimento formulado pelo Sr. Senador Souza Castro. Os senhores que concedem a urgencia por S. Ex. solicitada, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Concedida.

O Sr. 4º Secretario (servindo de 2º) lê e é aprovado o seguinte:

PARECER

N. 869 – 1926

Redacção final do projecto do Senado, n. 283, de 1926, concedendo a José Carlos de Mello ou empresa que organizar, um serviço de transporte de genéros alimenticios, de facil deterioração

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1º. Fica concedida a José Carlos de Mello autorização para organizar uma companhia ou sociedade mediante as clausulas enumeradas em sua petição.

Art. 2º. A sociedade ou companhia, a que se refere o artigo anterior, terá por objecto:

a) exercer o commercio de transporte de generos alimenticios de qualquer natureza; compra e venda dos generos alimenticios de facil deterioração, nacionaes e estrangeiros, e exclusivamente fructas, legumes, peixes frescos, ovos e manteiga:

b) explorar a industria nacional de conservação de productos piscosos destinados á alimentação;

c) fundar, onde mantenha agencias ou filiaes, secções bancarias destinadas unicamente a auxiliar os agricultores e productores.

Art. 3º. A' mencionada sociedade ou companhia serão concedidos os seguintes favores:

No caso de ser aberta concorrência publica, posteriormente á conta de autorização, para arrendamento de serviços congêneres aos explorados pela referida companhia ou sociedade a que se refere a presente, ser-lhe-ha conferida, em igualdade de circumstancia, a preferencia.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Comissões, em 26 de dezembro de 1926. – Thomaz **Rodrigues**. – Godofredo Vianna. – Euripedes Aguiar.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto vae ser remettido á Camara dos Deputados.

O SR. JOÃO THOMÉ: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. João Thomé.

O SR. JOÃO THOMÉ (pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. consulte o Senado si concede preferencia

para que seja immediatamente discutido e votado o projecto n. 260, que figura na ordem do dia de hoje, em primeira discussão, a paginas 5 do avulso.

Approvado.

FAVORES Á COMPANHIA INDUSTRIAL DE ALGODÃO E OLEOS

1ª discussão do projecto do Senado n. 260, de 1926, autorizando o Governo a permittir que a Companhia Industrial de Algodão e Oleos dê a instituto de credito, nacional ou estrangeiro, em primeira hypotheca, os seus bens, afim de conseguir recursos necessarios ao desenvolvimento de sua produção.

Approvado; vae á Comissão de Finanças.

CREDITO PARA PAGAMENTOS MUNICIPAES

Discussão unica do *vétó* do Prefeito do Districto Federal, n. 26, de 1926, á resolução do Conselho Municipal, que providencia sobre a abertura de creditos para pagamentos em virtude do decreto n. 3.103, de 30 de junho de 1926.

O SR. PAULO DE FRONTIN: –Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Senador Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Sr. Presidente, houve, effectivamente da parte do Conselho Municipal, quando votou a resolução ora em debate, um engano, fazendo retroagir a disposição até á data que tinha sido votada a redacção final do mesmo projecto. Nestas condições, esse mal entendido do Conselho Municipal, bem fundamenta as razões do *vétó* do actual Prefeito do Districto Federal, o Sr. Antonio Prado Filho, ao qual a Comissão de Constituição deu parecer favoravel, que é o de n. 246, sobre a resolução n. 26, de 1926, vetada a 18 do corrente mez.

Fiz essas observações para justificar o equivoco natural por parte do Conselho Municipal, assim como para justificar o meu proprio voto.

O SR. LOPES GONÇALVES: – Peço *venia* para lembrar a V. Ex. que, de accôrdo com a Lei Organica, essa resolução só poderia ter sido votada em virtude de mensagem do Prefeito, o que não houve.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço permissão para, nessa parte não entrar em discussão, porque, talvez tivesse opinião diversa do V. Ex. Desde que uma só razão é sufficiente para fundamentar o *vétó*, não ha necessidade de outra.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o parecer da Comissão, queiram levantar-se (*Pausa*).

Foi approvedo unanimemente e vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

REINTEGRAÇÃO DE FUNCIONARIOS MUNICIPAES

Discussão unica do *vêto* do Prefeito, n. 11, de 1926, á resolução do Conselho Municipal, que autoriza a reintegração dos bachareis Arthur Vianna e Octavio Ascoli nos cargos de solicitadores dos feitos da fazenda Municipal.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Sr. Presidente, o illustre **representante** de Sergipe, fundamentando o seu voto na Commissão de Constituição, assignou o parecer dessa mesma Commissão.

Peço, portanto, ao Senado, que acompanhe a esclarecida opinião da illustrada Commissão de Constituição a esse *vêto*, não do illustre actual Prefeito do Districto Federal, mas do seu antecessor, o illustre Sr. Alaor Prata.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o parecer da Commissão de Constituição, contrario ao *vêto*, queiram levanta-se. (*Pausa.*)

Approvado o parecer, foi rejeitado o *vêto*, que vae ser devolvido ao Sr. Prefeito.

CREDITO PARA PAGAMENTO Á COMPANHIA S. LUIZ DE CAXIAS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 104, de 1926, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da fazenda, um credito especial de 20:792\$883, para pagamento do que é devido á Companhia S. Luiz a Caxias, em virtude de sentença judiciaria.

Approvada.

CREDITO PARA PAGAMENTO A LUIZ ESTEVÃO DE OLIVEIRA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 105, de 1926, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de 1:543\$333, para pagamento do que é devido ao Dr. Luiz Estevão de Oliveira, Juiz federal no Pará, de differença de vencimentos a que tem direito.

ELEVAÇÃO DE VENCIMENTOS

Continuação da 3ª discussão do projecto do Senado numero 193, de 1926, elevando os vencimentos do mestre geral da Imprensa Naval.

Encerrado.

E' approvada a seguinte:

SUB-EMENDA

No projecto n. 193, depois das palavras "Imprensa Naval", accrescente-se: "sem prejuizo da tabella Lyra".

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 1926. – *Bueno de Paiva*, Presidente. – *Felippe Schmidt*, relator. – *Sampaio Corrêa*. – *Bueno Brandão*. – *Lacerda Franco*. – *Vespucio de Abreu*. – *Manoel Borba*. – *João Thomé*.

E' aprovada, para projecto especial, a seguinte:

EMENDA

N – 1926

O Congresso Nacional decreta:

Artigo unico. Ficam equiparados os vencimentos do amanuense e auxiliares de escripta da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro aos dos funcionarios de igual categoria da Imprensa naval, abertos os necessarios creditos; revogadas as disposições em contrario.

Rio, 2 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*.

Justificação

O amanuense e os seis auxiliares de escripta da Capitania dos Portos do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro percebem mensalmente, com a incorporação da Lyra os vencimentos de 450\$ e 289\$730; os amanuenses e auxiliares de escripta da Imprensa Naval (dependente do mesmo Ministerio) percebem, respectivamente, conforme se verifica do parecer 537 – 1926 e que serviu de base á Comissão de Finanças para apresentar o projecto 193 de 1926, os vencimentos mensaes, com a incorporação da Lyra, de 640\$ e 580\$, sendo, portanto, patente a grande desigualdade nos vencimentos de funcionarios de igual categoria e que pertencem ao mesmo Ministerio.

A presente emenda vem fazer justiça e estes servidores do Estado, dos quaes os mais antigos exercem funcções de escripturarios ha mais de 15 annos em uma repartição que produz vultosa renda, sendo que só em emolumentos para mais de 240:000\$ e despendendo o Governo com esta equiparação a insignificante quantia de 23:205\$360 annuaes.

FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS

3ª discussão do projecto do Senado, n. 307, de 1926, fixando, de accôrdo com a tabella annexa, os vencimentos dos ajudantes de porteiro, dos continuos, dos guardas e dos serventes da Camara dos Deputados e do Senado.

Vem á mesa, é lida, apoiada, e posta em discussão, a seguinte:

EMENDA

EMENDA AO PROJECTO N. 307, DE 1926

Onde se lê: "Serventes do Senado e da Camara dos Deputados" leia-se: "Serventes do Senado e guardas da Camara dos Deputados".

Accrescente-se: a contar de 1º de janeiro de 1927. – *Pires Rebello*.

A emenda justifica-se, em sua primeira parte, por estarem com a designação de guardas os antigos serventes, que solicitaram essa troca da mesa, visto que o quadro de guardas, creado na anterior reforma, devia ser constituido por novos funcionarios e assim pediram elles aquella designação, ficando os que fossem nomeados a de serventes.

Quanto a segunda parte contam de 1 de janeiro de 1927, tambem é justa, bastando citar que os continuos do Senado estão ganhando vencimentos menores que os de qualquer ministerio e até mesmo da Camara, pois que aquelles tiveram a incorporação integral da gratificação vulgarmente conhecida por "Tabella Lyra", o que estes não obtiveram apezar de deliberação da mesa em seu favor.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto é devolvido á Commissão de Finanças.

CREDITO PARA PAGAMENTO A ATALIBA RIBEIRO

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 83, de 1926, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, um credito especial de 1:570\$000, para pagamento do que é devido a Ataliba Montezuma de Moura Ribeiro.

Approvada; vae á sancção.

CREDITO PARA PAGAMENTO A PAULINO BORCHERT

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 88, de 1926, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da Fazenda um credito especial de 1:681\$289, para pagamento do que é devido a Paulino Borchert, por differença de vencimentos.

Approvada.

APROVEITAMENTO NO LOGAR DE CONSUL

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados, n. 102, de 1926, autorizando o Governo a aproveitar os serviços do Dr. Jango Fischer de Santa Maria em uma das vagas de consul que se abrir, sem outras vanatgens atrazadas.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta em discussão a seguinte:

EMENDA

A' proposição n. 102, de 1926

Emenda:

A proposição da Camara dos Deputados que autoriza o Governo a aproveitar no Corpo Consular os serviços do Dr. Jango Ficher de Santa Maria redija-se assim:

Que tenham mais de 10 annos de serviços ao Estado, sendo mais de 6 no Corpo Consular; que sejam brasileiros natos; tenham sido funcionarios publicos de concurso e tenham sido addidos á Secretaria do Exterior com boas referencias.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1926. – *Benjamin Barroso*.

Justificação

A alteração se impõe. A ficar como veiu da Camara, estariam em condições de ingressar no Corpo Consular todos os consules honorarios estrangeiros com mais de 10 annos de serviços e que innumerous, convindo além disso exigir outras condições, o que fica feito com a alteração proposta.

O SR. PRESIDENTE: – A proposição é devolvida á Commissão de Finanças.

O SR. PAULO DE FRONTIN (pela ordem): – Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte o Senado si concede preferencia para discussão e votação do projecto n. 132, que altera os effectivos do quadro *M* do corpo de officiaes da Armada. Trata-se de uma questão urgente, e, por isso, peço para ella preferencia.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Paulo de Frontin queiram levantar-se (*Pausa*.)

Approvado.

CORPO DE OFFICIAES DA ARMADA

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 132, de 1926, que approva o decreto n. 17.579, de 2 de dezembro de 1926, que altera os effectivos do quadro *M* do Corpo de Officiaes da Armada.

Approvada.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN (pela ordem): – Sr. Presidente, constando-me que se acha sobre a mesa a redacção final do projecto do Senado n. 198, requeiro a V. Ex. que consulte a Casa sobre si concede dispensa de impressão da referida redacção, afim de que possa ser immediatamente discutida e votada.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Paulo de Frontin queiram levantar-se (*Pausa*.)

Approvada.

O Sr 4º. Secretario (servindo de 2º) lê e é approvada o seguinte:

PARECER

N. 870 – 1926

Redacção final do projecto do Senado n. 198, de 1926, creando um quadro para os funcionarios e operarios civis da Policia Militar

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Passam a constituir um quadro, como funcionarios civis, ficando, para os efeitos da lei que lhes aproveitar, com os vencimentos que actualmente teem, divididos em dous terços de ordenado e um terço de gratificação, os operarios civis que servem na Policia Militar do Districto Federal.

Sala das Commissões de Redacção, 26 de dezembro de 1926. – *Godofredo Vianna*, Presidente. *Euripedes de Aguiar*, Relator. – *Thomaz Rodrigues*.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto vae ser remettido á Camara dos Deputados.

INSPECTORIA FEDERAL DE ESTRADAS

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 86, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito especial de 222:018\$401, para pagamento de despesas feitas pela Inspectoria Federal de Estradas.

Approvado.

São approvadas, para projecto especial, as seguintes:

EMENDAS

N. – 1926

D Congresso Nacional decreta:

Art. O director do Instituto Nacional de Surdos-Mudos fica percebendo, annualmente, dezoito contos de réis (18:000\$) e o medico desse instituto, annualmente, doze contos de réis (12:000\$), sendo, nos dous casos, considerados dous terços como ordenado e um terço como gratificação, e autorizado o Governo a abrir os necessarios creditos.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*.

N. – 1926

D Congresso Nacional decreta:

Art. Os funcionarios da Secretaria de Estado das Relações Exteriores terão os vencimentos em moeda papel nacional, de accôrdo com art. 3º do decreto n. 4.995, de 5 de

janeiro de 1926, respeitada a correspondencia estabelecida no art. 38 do decreto n. 11.056, de 11 de fevereiro de 1920; revogadas as disposições em contrario e autorizando o Poder Executivo a abrir, para esse fim, os necessarios creditos.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1926. – *Paulo de de frontin.*

O SR. SAMPAIO CORRÊA: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Sampaio Corrêa.

O SR. SAMPAIO CORRÊA (pela ordem): – V. Ex., Sr. Presidente, me perdoará por certo a impertinencia da interrupção da votação, mas sou chamado á Comissão de Finanças, onde minha presença é necessaria. Desejava requer a V. Ex. a inclusão na ordem do dia de amanhã do projecto que cuida da distribuição das quotas de caridade.

Approvada.

CREDITO PARA PAGAMENTO A OLYMPIA PASSOS

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 106, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Fazenda um credito especial de 28:119\$748, para pagamento de differença de pensão de montepio de vida a D. Olympia Passos, viuva do engenheiro Francisco Passos, ex-director da Central do Brasil.

Approvada.

VENCIMENTOS A DESEMBARGADORES

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 110, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Justiça, creditos até a importancia de 594:330\$122, para pagamento de differenças de vencimentos a desembargadores da Côrte de Appellação.

Approvada.

São approvadas, para projecto especial, as seguintes:

EMENDAS

N. – 1926

O Congresso Nacional resolve:

"Fica igualmente o Poder Executivo autorizado a abrir os creditos até as quantias de 42:000\$, pelo Ministerio da Fazenda, e de 127:000\$ pelo Ministerio da Guerra, para pagamento, a partir tambem de 20 de janeiro de 1924, a 31 de dezembro de 1926, dos accrescimos de vencimentos, concedidos pela lei n. 4.381, art. 18 e decreto n. 16.273, art. 285, já citados, aos ministros do Tribunal de Contas e aos ministros togados do Supremo Tribunal Militar, todos equiparados, quanto aos vencimentos, pela lei n. 2.511, de 20 de novembro de 1911, art. 8º, e pelo decreto n. 149, de 18 de julho de

1893, art. 17, aos desembargadores da Côrte de Appellação, contando-se, respectivamente, sómente o tempo de effectivo exercicio no Tribunal de Contas e de judicatura militar no Districto Federal.

N – 1926

O Congresso Nacional resolve:

Aos alumnos do curso gymnasial, no regimen da lei numero 16.782, de 13 de janeiro de 1925, reprovados na primeira época de exames, em uma das materias finaes e em duas de promoção será permittido renoval-os em segunda época. – *Manoel Borba*.

Justificação

A presente emenda visa attender ás justas reclamações de milhares de estudantes de todo o paiz. O actual e benefico regimen de estudos gymnasiaes teve o defeito de sobrecarregar os primeiros annos de humanidades. Resta dizer que no primeiro anno, jovens estudantes de dez, onze e doze annos de idade são obrigados a estudar sete materias diversas, e oito no segundo anno. Si elles perdem mais de um exame, perdem todo o anno lectivo, quando o espaço de tres mezes, que medeia entre a primeira e a segunda época de exames, basta para preparal-os facilmente em tres ou quatro materias já estudadas. Além do mais, os estudantes deste anno seria já estudadas. **Além do mais, os estudantes deste anno sesado.** A esses foi permittido, por uma interpretação do ministro do Interior prestarem até tres exames em segunda época. E' uma justa concessão que precisa ser renovada e que a presente emenda procura attender.

N – 1926

O Congresso Nacional resolve:

Os actuaes consules de 2ª classe que tenham mais de cinco annos de consul honorario em effectivo exercicio do cargo, deverão contar para todos o effeitos aquelle tempo de serviço, inclusive para a promoção por antiguidade, sem direito á percepção de quaesquer vencimentos atrasados que lhes possam advir.

Sala das sessões, em 10 de dezembro de 1926. – *Pires Rebello*.

O SR. THOMAZ RODRIGUES: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Thomaz Rodrigues.

O SR. THOMAZ RODRIGUES: – Sr. Presidente, pedi a palavra para mandar á Mesa a seguinte declaração de voto.

DECLARAÇÃO DE VOTO

Declaro haver votado contra a proposição da Camara dos Deputados, n. 110, de 1926, que manda pagar 504:474\$122,

aos desembargadores da Côrte de Appellação do Districto Federal, a titulo de gratificações addicionaes, por entender, conforme o voto vencido que proferi na Comissão de Justiça e Legislação, que os mesmos não teem direito a taes gratificações, resultantes de uma lei inapplicavel e inconstitucional, por abuso e usurpação de poderes, inherentes ao Poder Legislativo Federal.

Sala das sessões, em 23 de dezembro de 1926. — *Thomaz Rodrigues.*

O SR. PRESIDENTE: — A declaração de V. Ex. consará da acta.

O SR. BUENO BRANDÃO: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO (pela ordem): — Sr. Presidente, requeiro que V. Ex. consulte o Senado sobre se concede dispensa de intersticio para que esta proposição possa figurar na ordem do dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE: — Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Bueno Brandão queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

O SR. BUENO BRANDÃO: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO (Pela ordem): — Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte o Senado se concede preferencia para discussão e votação da proposição n. 140, da Camara dos Deputados, concedendo um credito para pagamento da gratificação a que se refere a lei n. 3.990; a proposição n. 128 e em seguida para aquella proposição emendada pela Camara dos Deputados que augmenta os vencimentos do Chefe de policia do Districto Federal.

O SR. PRESIDENTE: — Os senhores que concedem a preferencia solicitada pelo Sr. Bueno Brandão queira levantar-se. (*Pausa.*)

Approvada.

O SR. ARISTIDES ROCHA: — Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: — Tem a palavra o Sr. Aristides Rocha.

O SR. ARISTIDES ROCHA (pela ordem): — Sr. Presidente, a proposição que V. Ex. teria de submeter a votação, se não fosse solicitada pelo nobre Senador por Minas Geraes, a preferencia que o Senado acaba de votar, seria á proposição numero 122, de 1926. E como póde haver um requerimento qualquer de preferencia que prejudique essa proposição, requeiro a V. Ex. tambem preferencia para ella, depois de votadas as materias que o Senado acaba de preferir.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Aristides Rocha, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

CREDITO PARA PAGAMENTO A FUNCIONARIOS PUBLICOS

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 140, de 1926, emendado o projecto do Senado que autoriza a abrir um credito de 671:419\$580, para pagamento da gratificação a que se refere a lei n. 3.990, de 5 janeiro de 1920, aos funcionarios da Secretaria de Policia e outras repartições a ella subordinadas.

Approvada; vae á Comissão de Redacção.

EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS

Discussão unica da proposição da Camara dos Deputados n. 138, de 1826, equiparando os vencimentos do revisor da Bibliotheca Nacional aos dos revisores da Imprensa Nacional.

Approvada; vae á Comissão de Redacção.

REVERSÃO DE PENSÃO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 128, de 1926, que manda reverter a favor de D. Olga de Mello e Souza, enquanto solteira, a pensão de que percebia sua mãe, e dá outras providencias.

Approvada.

CREDIGO PARA PAGAMENTO A GUILHERMINA RAPOSO DA GAMA CABRAL

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 122, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 10:118\$560, para pagamento a D. Guilhermina Raposo da Gama Cabral, do soldo e montepio que deixou de receber seu finado marido.

Approvada.

ESTATUA AO GENERAL PINHEIRO MACHADO

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 226:250\$, para occorrer ás despesas feitas com a erecção de uma estatua que perpetue a memoria do general Pinheiro Machado.

Approvada.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO (Pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. consulte o Senado sobre se concede dis-

pensa de interstício para que as proposições que acabam de ser aprovadas figurem na ordem do dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que aprovam o requerimento que acaba de ser feito pelo Sr. Bueno Brandão, queiram levantar-se (*Pausa.*)

Approvado.

O SR. ARISTIDES ROCHA: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Aristides Rocha.

O SR. ARISTIDES ROCHA (pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro a V. Ex. que consulte o Senado sobre se concede dispensa de interstício para que a proposição ora votada figure na ordem do dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que aprovam o requerimento que acaba de ser formulado pelo Sr. Aristides Rocha queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

O SR. ANTONIO MASSA: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Antonio Massa.

O SR. ANTONIO MASSA: – Sr. Presidente, requeiro que V. Ex. consulte á Casa se concede preferencia para immediata discussão e votação da proposição da Camara dos Deputados n. 125, de 1926.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que aprovam o requerimento que acaba de ser formulado pelo Sr. Antonio Massa queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

EMPIRE COTTON GROWING CORPORATION

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados numero 125, de 1926, que autoriza o Governo a subvencionar os peritos da Empire Cotton Growing Corporation e outros para cultura da industria do algodão.

Approvada.

O SR. PEREIRA LOBO: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Pereira Lobo.

O SR. PEREIRA LOBO (pela ordem): – Sr. Presidente, peço a V. Ex. que consulte o Senado si concede dispensa de interstício para que a proposição que acaba de ser votada entre na ordem do dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento que acaba de ser apresentado, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra a Sr. Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN (pela ordem): – Sr. Presidente, requeiro que V. Ex. consulte o Senado sobre si concede dispensa de intersticio para que a proposição da Camara dos Deputados n. 132, hoje votada em segunda discussão, faça parte da ordem do dia da sessão de amanhã.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento que acaba de ser approved, queiram levantar-se (*Pausa.*)

Approvado.

DENTISTA DO CORPO DE BOMBEIROS

3ª discussão do projecto do Senado n. 307, de 1926, determinando que o bacteriologista e o dentista do Corpo de Bombeiros tenham a graduação de capitão.

Vem á Mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão, as seguintes:

EMENDAS

N. 1

Artigo unico. Ficam equiparados os vencimentos da dentista do Abrigo de Menores Dra. Ercilia Ornellas aos dos seus collegas do Hospicio Nacional de Alienados.

Rio, 26 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin.*

Justificação

A actual dentista do Abrigo de Menores que, ha longos annos vem exercendo esse encargo, tendo sob sua responsabilidade 600 e tantos menores e percebendo apenas cem mil réis (100\$000) mensaes, vem respeitosaente supplicar a justiça da illustrada Commissão, pedindo a sua equiparação aos collegas do Hospicio Nacional de Alienados.

N. 2

Artigo. Fica o Poder Executivo tambem autorizado a abrir o credito necessario para pagamento dos vencimentos devidos ao antigo auditor da guerra de São Paulo (antigo 4º districto militar). de accôrdo com o art. 4º do decreto legislativo n. 4.988, de 8 de janeiro de 1926, cujos vencimentos foram equiparados aos dos auditores de marinha e de guerra

ra da Capital Federal, por effeito do disposto no art. 2º, do decreto legislativo n. 821, de 27 de dezembro de 1901 e pelo art. 35 n. 3, da lei n. 3.674, de 7 de janeiro de 1919.

Rio, 23 de dezembro de 1926. – *Paulo de Frontin*. – *Manoel Monjardim*.

Justificação

Esta emenda é a reproducção da que foi offerecida pela Comissão de Finanças da Camara, ao projecto n. 256 C, de 1926, do Senado, na qual não poude mais ser incluída, a do teor seguinte:

Accrescente-se, onde convier, o seguinte ao projecto numero 256 B, deste anno:

"Artigo. Fica o Poder Executivo tambem autorizado a abrir o credito necessario para pagamento dos vencimentos devidos ao antigo auditor de guerra de São Paulo (antigo 4º districto militar) os quaes foram equiparados aos dos auditores de marinha e de guerra da Capital Federal, por effeito do dispositivo no art. 2º do decreto legislativo n. 821, de 27 de dezembro e 1901.

Sala da Comissão de Finanças da Camara dos Deputados. 23 de novembro de 1926. – (Assignado) Salles Junior. Tavares Cavalcanti, Wanderley Pinto, Gilberto Amado, Bianor de Medeiros, Homero Pires, Oliveira Botelho, Prado Lopes.

Justificação

Decreto legislativo n. 821, de 27 de dezembro de 1901 Art. 2º Os vencimentos dos auditores de guerra dos 4º e 6º districtos militares ficam equiparados aos dos auditores de guerra e marinha da Capital Federal.

O decreto n. 431, de 2 de julho de 1901, dividiu o territorio da Republica em 7 districtos militares, sendo designada a capital de São Paulo para séde do 4º districto.

No parecer, em avulso annexo, sobre as emendas apresentadas no Senado ao orçamento da guerra, em 3ª discussão, no anno de 1924, se lê, a paginas 30 a confirmação da equiparação dos vencimentos do auditor de guerra, de São Paulo, aos dos do juiz dos Feitos da Fazenda Municipal desta Capital, aos quaes estavam tambem equiparados os dos auditores de guerra e de marinha desta Capital."

De facto, tambem o Senado já reconheceu o direito do antigo auditor de São Paulo a differença de vencimentos que a emenda manda pagar, como se vê dos pareceres que instruem a presente.

Trata-se, portanto, de um direito já reconhecido pelas Comissões competentes das duas Casas do Congresso, visando, apenas, esta emenda reparar a emissão contida no citado projecto 256 C, cujos fundamentos amplamente a justificam.

N. 3

Art. Os vencimentos dos funcionarios addidos que contavam mais de 10 annos de serviço federal, quando supprimidos os cargos que occupavam, serão, da data da presente lei em deante, os mesmos dos effectivos de categoria igual ou correspondente, das repartições a que pertenciam.

Parapho unico. A despeza resultante dessa equiparação correrá por conta dos proprias verbas destinadas ao pagamento do *peçoal addido*, ou, na falta de recursos nessas verbas, por conta das verbas "Eventuaes" dos ministerios respectivos.

Rio, dezembro de 1926. – *Jeronymo Monteiro*.

Justificativa

As leis orçamentarias que, de 1915 para cá, extinguieram grande numero de cargos em varias repartições dos diversos ministerios, não estabeleceram regras a observar na escolha dos funcionarios que deveriam ficar addidos, e dahi resultou que, em algumas repartições, foram postos nessa situação funcionarios que já contavam *mais de 10 annos* de serviço federal, sendo conservados nos quadros effectivos outros que estavam apenas iniciando a sua carreira, com manifesto prejuizo dos que já vinham, ha logas annos, prestando serviços ao Estado.

Esses funcionarios assim collocados na situação de *addidos* continuaram sujeitos a *todos os deveres e obrigações dos effectivos*, inclusive o *ponto diario*, ficando, entretanto, privados das vantagens das *promoções e dos augmentos de vencimentos* com que os ultimos foram sendo beneficiados; e alguns delles, contando, agora, *mais de 20 annos de serviço effectivo*, permanecem ainda nos mesmos postos que occupavam e com os mesmos minguados vencimentos que percebiam em 1915 ou 1916.

Não sendo justo que – *exercendo effectivamente* as mesmas funcções, embora com o titulo de *addidos*, – continuem esses funcionarios na situação de *inferioridade de vencimentos* em que se acham em relação aos seus collegas da *mesma* repartição e da *mesma categoria*; e já que se torna impossivel reparar os prejuizos soffridos por não terem podido concorrer ás promoções havidas em suas repartições nesses ultimos 10 annos; que se lhes garanta ao menos, de agora em diante, o direito de perceberem os mesmos *vencimentos* dos seus collegas de classe e de repartição, como propomos na emenda supra.

O SR. PRESIDENTE: – A proposição é devolvida á Comissão de Finanças.

FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS

3ª discussão do projecto do Senado n. 308, de 1926, fixando os vencimentos do pessoal do serviço maritimo do Arsenal de Marinha.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes:

EMENDAS

N. 1

Depois das palavras "Arsenal de Marinha", accrescente-se: "Directoria do Armamento".
Sala das sessões, 26 de dezembro de 1926. – *Felippe Schmidt*.

Justificação

Esta emenda tem por fim corrigir uma omissão do projecto, que deixou de incluir o pessoal marítimo da Directoria do Armamento, incluída na verba 14^a do orçamento da Marinha, da qual faz parte também o Arsenal desta Capital, cujo pessoal marítimo sempre teve as mesmas funções, serviços e vencimentos em um e em outro desses estabelecimentos.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1926. – *Felippe Schmidt*.

N. 2

Accrescente-se:

Art. Ficam igualmente equiparados os vencimentos do porteiro, ajudante de porteiro, continuos, correios e serventes da Directoria do Expediente da Marinha aos dos empregados de igual categoria dos Ministerios da Viação e Obras Publicas e das Relações Exteriores.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1926. – *Felippe Schmidt*.

Justificação

Considerando que a presente emenda tem por fim equiparar os vencimentos dos empregados da portaria da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha aos empregados de iguaes categorias dos demais ministerios, por ser de justiça e de accôrdo com a tabella de vencimentos que acompanha esta justificação;

Considerando que os citados empregados da portaria da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha continuam a perceber os mesmos vencimentos de muitos annos atraz e inferiores aos dos empregados de iguaes categorias dos demais ministerios, quando são perfeitamente identicas as funções e lutando com a mesma crise;

Considerando que por diversas leis orçamentarias foram augmentados os vencimentos dos empregados dos outros ministerios e não se justificando a desigualdade de vencimentos que existe, são. portanto, cabiveis os argumentos que ora apresentam. Não será descabivel, por isso, também contemplar-se os empregados da portaria da Directoria do Expediente do Ministerio da Marinha, da classe de porteiro até serventes, os quaes percebem actualmente insignificantes vencimentos. – *Felippe Schmidt*.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto é devolvido á Comissão de Finanças.

ELEVAÇÃO DE VENCIMENTOS

3ª discussão do projecto do Senado n. 309, de 1926, elevando para 2:000\$ mensaes os vencimentos dos avaliadores privativos das Pretorias.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão as seguintes:

EMENDAS

N. 1

Art. Aos auxiliares do cathedratico a que se refere o art. 183. do decreto n. 16.782 A, de janeiro de 1925, ficam extensivas as disposições do art. 45, do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1926. – *Manoel Monjardim*.

Justificação

Os assistentes nomeados anteriormente ao decreto numero 16.782 A, de 13 de janeiro de 1925, gosavam da vitaliciedade, o mesmo acontecendo com os preparadores, investidos de suas funcções, de accôrdo com o decreto n. 3.890, de 1 de fevereiro de 1901.

Os preparadores nomeados na vigencia da Lei Organica e do decreto n. 11.530, de 18 de março de 1915, foram beneficiados com aquella medida pela actual lei do ensino; por isso é justa a indicação proposta.

Esta medida, além de justa, se impõe por ser de facil execução, uma vez que não acarreta augmento de despeza.

N. 2

Onde convier:

Art. Serão aproveitadas para o preenchimento das vagas que se derem durante o anno de 1927, no quadro de sub-inspectores pharmaceuticos do Departamento Nacional de Saude Publica, os candidatos approvados no ultimo concurso.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1926. – *Antonio Freire*.

N. 3

Equiparando os vencimentos dos officiaes de justiça da Justiça Federal dos Estados e do Districto Federal, para todos os effeitos, aos das Varas Criminaes da Justiça Local.

EMENDA AO PROJECTO ACIMA

Tornando extensivo aos officiaes de justiça dos Feitos da Fazenda Municipal.

Justificação

De accôrdo com o decreto n. 9.263, de 28 de dezembro de 1911, que considerou a Vara do Juizo dos Feitos da Fa-

zenda Municipal vara cível, cabe aos 20 officiaes da citada Vara dos Feitos da Fazenda Municipal as mesmas vantagens que gosam os seus collegas das outras varas.

Sala das sessões, 22 de dezembro de 1926. – *Manoel Monjardim.* – *Eloy de Souza.* – *Paulo de Frontin.*

N. 4

Art. Ficam extensivas aos quatro ascensoristas da Bibliotheca Nacional as vantagens que, pelo art. 27 do decreto n. 15.670, de 6 de setembro de 1922, são concedidas aos serventes da mesma repartição.

Sala das sessões, 25 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares.*

Justificação

Funcionarios como são, de modesta categoria, e cujas attribuições, além de **penosas**, são ainda arriscadas, acham-se elles, não obstante, completamente preteridos no direito de promoção, que até aos proprios serventes da **Bibliotheca** é assegurado no respectivo regulamento, justificando-se, assim, plenamente, a razão de ser da medida proposta.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto é devolvido á Commissão de Finanças.

EQUIPARAÇÃO DE VENCIMENTOS

3ª discussão do projecto do Senado n. **310**, de 1926, equiparando os vencimentos dos guardas do serviço sanitario do Districto Federal aos de igual categoria da Fiscalização dos generos alimenticios.

Veem á Mesa, são lidas, apoiadas e posta em discussão, as seguintes:

EMENDAS

N. 1

Ficam equiparados os vencimentos do photomicrographo do Laboratorio Central do Serviço de Inspeção e Fomento Agricola e do photographo do Serviço Geologico e Mineralogico do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio aos do microphotographo do Serviço de Industria Pastoril do mesmo Ministerio, ficando para esse **fim**, autorizado o Governo a abrir os necessarios creditos.

Sala das sessões, 13 de dezembro de 1926. – *Lauro Sodré.*

Justificação

Compreende-se, pela justificação do projecto, que o mesmo visa reparar injustiças nas desigualdades de vencimentos de funcionarios de identicas categorias technicas de um mesmo Ministerio.

Escapou, no **emtanto**, ao autor do referido projecto o conhecimento de um outro cargo tecnico de microphotographo

de funcção igual ou mais especializada, como seja a do photographo do Serviço Geologico e Mineralogico. Assim, o funcionario que exerce este cargo, além do serviço geral de **photographias** microscopicas de mineraes e rochas, funciona na maioria dos casos em microphotographias de laminas de rochas e mineraes, assumpto este que demanda conhecimentos technicos muito especializados para escolha de pontos representativos dos mineraes caracteristicos das formações das rochas, e precisos estudos de luz para, em um conjunto, apanhal-o em um só *cliché*.

N. 2

Art. 1.º Ficam equiparados os vencimentos do director, dos chefes e dos assistentes do Instituto Biologico de Defesa Agricola e do Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio aos dos funcionarios de igual categoria do Instituto Oswaldo **Cruz**, na conformidade do decreto n. 5.038 B, de 25 de outubro do corrente anno; abrindo o Governo, para esse fim, o necessario credito.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala da Commissão de Finanças, 22 de dezembro de 1926. – *Joaquim Moreira*.

Justificação

As razões apresentadas pelo autor do projecto podem applicar-se tambem ao Instituto de Chimica no que diz respeito á responsabilidade moral, esforço intellectual, penas e trabalhos a que se sujeitam os serventuarios do Instituto de Chimica, accrescidas da necessidade de passarem longas horas do dia em atmospha de gazes toxicos e irritantes que lhes diminue a saude.

Do ponto de vista moral, não é inferior a responsabilidade do pessoal do Instituto de Chimica á que pesa sobre os Institutos de Manguinhos e Biologico de Defesa Agricola, levando-se em consideração que, além dos trabalhos de character puramente scientifico, ainda lhe incumbem outros, de fiscalização do commercio de productos que mais de perto influem sobre o progresso da agricultura e de muitas industrias nacionaes.

Si os Institutos de Manguinhos e Biologico procuram melhorar as condições de vida nacionaes, envidando esforços para debellar molestias, vive o Instituto de Chimica á procura dos meios de augmentar a producção agricola e zootechnica nacionaes, investigando acerca das melhores condições de alimentação dos vegetaes, adubação e correcção dos terrenos de cultura, estudando os innumerados insecticidas e fungicidas de modo a permittir sua melhor applicação, além de procurar amparar e auxiliar os industriaes que recorrem aos seus serviços.

Accresce que, na data das respectivas fundações, houve, em virtude da similitude de funcções, completa equiparação de cargos e de funcções entre os serventuarios dos Institutos de Chimica e Biologico e os de Manguinhos.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto é devolvido á Commissão de Finanças.

VANTAGENS DA TABELLA LYRA

3ª discussão do projecto do Senado n. 311, de 1926, concedendo aos continuos e serventes, em disponibilidade, as vantagens da gratificação da tabella Lyra, incorporada pela lei n. 5.025, de 1926.

Vem á mesa, é lida e remetida á Commissão de Finanças, ficando suspensa a discussão, a seguinte:

EMENDA

Accrescente-se o seguinte:

Art. Os vencimentos dos funcionarios das secretarias e portarias do Senado, da Camara e do Supremo Tribunal, divididos em dous terços de ordenado e um terço de gratificação, serão os da tabella seguinte, vigorando de 1 de janeiro de 1927:

	Annualmente
Director.....	36:000\$000
Vice-director e secretario da presidencia.....	30:000\$000
Chefes da Secção da Acta e da Tachygraphia.....	27:000\$000
Chefes de secções diversas e sub-chefe da tachygraphia, tachygraphos revisores e secretario da Commissão de Finanças do Senado.....	24:000\$000
Tachygraphos de 1ª e redactor de documentos e de debates.....	24:000\$000
Tachygraphos de 2ª e almoxarife.....	21:600\$000
Officiaes.....	21:600\$000
Segundos officiaes.....	18:000\$000
Terceiros officiaes e sub-officiaes.....	15:000\$000
Conservadores e auxiliares.....	14:400\$000
Dactylographos e ajudante de almoxarife, redactores e tachygraphos supplentes.....	12:000\$000
Chefe da portaria.....	16:200\$000
Porteiros e chefe de sub-secção.....	14:400\$000
Ajudantes de porteiro, zelador e electricistas.....	12:00\$000
Continuos, <i>chauffeurs</i> e auxiliares de electricistas.....	9:000\$000
Guardas, ajudantes de <i>chauffeur</i> e serventes (do Senado e do Supremo) e auxiliares de sub-secção.....	6:180\$000
Serventes da Camara.....	4:560\$000

– José Murtinho. – Olegario Pinto. – Mendes Tavares. – Jeronymo Monteiro. – Vespucio de Abreu. – Souza Castro. – Paulo de Frontin. – Antonio Moniz. – Manoel Monjarim. – Benjamin Barroso. – Affonso de Camargo. – Ferreira Chaves. – Cunha Machado. – Godofredo Vianna. – Sampaio Corrêa. – Manoel Borba. – Bernardino Monteiro. – Vidal Ramos. – Luiz Adolpho. – Eloy de Souza. – Antonio Massa. – Rocha Lima. – Costa Rodrigues.

FIXAÇÃO DE VENCIMENTOS

2ª discussão do projecto do Senado n. 111, de 1926, fixando os vencimentos do director e dos medicos da Casa de Detenção do Districto Federal.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas em discussão, as seguintes:

EMENDAS

N. 1

Ao projecto n. 111, de 1926:

Onde se diz: e os medicos effectivos”, diga-se: e os quatro medicos effectivos.

Sala das sessões, 24 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

Justificação

A emenda supra nada altera ao projecto, apenas deixa bem claro que as vantagens outorgadas referem-se aos quatro medicos existentes no estabelecimento.

N. 2

Emenda ao projecto do Senado n. 111, de 1926.

Aonde se diz:

A quantia de doze contos de réis (12:000\$) augmente-se: e um pharmaceutico com 10:800\$ (dez contos e oitocentos mil réis) dividos em ordenado e gratificação.

Justificação

Pela propria justificação do projecto n. 111 verifica-se a necessidade desta emenda. O pharmaceutico não tem um ajudante e avia o receituario de quatro medicos, um cirurgião dentista e um medico dos menores, elevando-se a 26 mil as prescripções manipuladas annualmente, conforme consta nos relatorios de todos os annos do Exmo. Sr. ministro da Justiça.

Sala das sessões, 23 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

N. 3

Ao projecto n. 111.

Accrescente-se, onde convier:

O enfermeiro terá os vencimentos annuaes de 5:400\$000.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

N. 3

Ao projecto n. 111.

Accrescente-se, onde convier:

O enfermeiro terá os vencimentos annuaes de 5:400\$000.

Sala das sessões, 26 de dezembro de 1926. – *Mendes Tavares*.

Esta emenda é innegavelmente justa. O enfermeiro, funcionario que tem ininterrupto serviço, com responsabilidade, deve perceber vencimentos de accôrdo com a situação actual de difficuldades.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto é devolvido á Commissão de Finanças.

GRATIFICAÇÃO A FUNCIONARIOS DA AVIAÇÃO

2ª discussão do projecto do Senado n. 155, de 1926, que autoriza a **abrir**, pelo Ministerio da **Guerra**, um credito especial de **19:603\$500**, para pagamento da gratificação a que se refere a lei n. 3.990, de 1920, a funcionarios da Aviação Militar;

Vem á Mesa, é lida, aprovada e posta em discussão, a seguinte:

EMENDA

Artigo. Fica o Governo autorizado a abrir pelo Ministerio da Guerra o credito especial de 2:378\$225 (dous contos tresentos e setenta e oito mil duzentos e vinte e cinco réis), para pagamento de vencimentos a que tem direito um servente da Primeira Circumscripção Judiciaria **Militar**, com jurisdicção no **Exercito**, no periodo de 31 de março até 31 de **dezembro**, tudo de **1926**, nomeado por força do artigo 378 do Codigo de Justiça **Militar**, baixado com o decreto numero 17.231 A, de 26 de fevereiro de 1926. – *Louro Sodré*.

Justificação

Todos os mais altos serventuarios da Justiça **Militar**, occupantes dos logares que foram creados pela recente reforma do Codigo de **Justiça**, já receberam os vencimentos a que teem direito.

Entretanto, o servente que occupa o logar mais modesto ainda não foi pago dos seus parcos **proventos**, o que o obriga a soffrer serias privações em vista do desamparo em que se **encontra**, por parte das autoridades competentes quando se trata de attender os reclamos dos humildes funcionarios.

O SR. PRESIDENTE: – O projecto é devolvido á Commissão de Finanças.

O SR. MENDES TAVARES: – Peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Mendes Tavares.

O SR. MENDES TAVARES (pela ordem): – Sr. **Presidente**, requeiro verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE: – Peço venia para observar ao illustre Senador que não houve votação alguma.

O SR. PRESIDENTE: – No recinto ha apenas 27 Srs. Senadores. Não ha numero para se proceder á **votação**, que fica adiada.

DEMARCAÇÃO DE LIMITES

2ª discussão do projecto do Senado n. 218, de 1926, autorizando o Governo a despende a quantia de 200:000\$ com o pessoal technico administrativo e material, necessarios á continuação dos serviços da demarcação de limites interestaduaes;

DICCIONARIO HISTORICO E GEOGRAPHICO BRASILEIRO

2ª discussão do projecto do Senado, n. **204**, de **1926**, autorizando o Governo a adquirir dos herdeiros do Dr. Alfredo Moreira **Pinto**, pela quantia de **25:000\$**, a propriedade do Diccionario Historico e Geographico Brasileiro;

Encerrada e adiada a votação.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Senador Bueno Brandão.

O SR. BUENO BRANDÃO: – Sr. Presidente, a imprensa da manhã publicou telegrammas communicando o fallecimento do Imperador do Japão, a cuja memoria vão ser prestadas homenagens de Chefe de Estado, decretadas pelo Poder Executivo.

Associando o Poder Legislativo a essas **homenagens**, requeiro que V. Ex. consulte o Senado sobre si consente na **inclusão**, na acta dos nossos trabalhos de **hoje**, de um voto de profundo pezar, e que em seguida seja levantada a **sessão**, em homenagem a esse grande amigo do Brasil.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE: – Tem a palavra o Sr. Senador Paulo de Frontin.

O SR. PAULO DE FRONTIN: – Sr. **Presidente**, pedi a palavra apenas para additar ao requerimento do Sr. Senador Bueno Brandão que seja enviado um telegramma ao Senado **Japonez**, apresentando pezames pelo infausto passamento do Imperador daquelle paiz amigo.

O SR. PRESIDENTE: – Os senhores que approvam o requerimento do Sr. Bueno **Brandão**, com o additamento solicitado pelo Sr. Senador Paulo de Frontin, queiram levantar-se. (*Pausa.*)

Approvado.

Em virtude do voto do Senado, designo para amanhã a seguinte:

ORDEM DO DIA

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 74, de **1926**, que orça a receita geral da Republica para o exercicio de 1927 (*com parecer da Comissão de Finanças, sobre as emendas apresentadas e offerecendo novas*);

Continuação da 3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 81, de 1926, fixando a despeza do Ministerio da Guerra para o exercicio de 1927 (*com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas apresentadas e offerecendo novas*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 92, de 1926, fixando a despeza do Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio para o exercicio de 1927 (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças e emendas já approvadas*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 141, de 1926, que altera os dispositivos geraes do imposto sobre a renda (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado, n. 204, de 1926, autorizando o Governo a adquirir dos herdeiros do Dr. Alfredo Moreira Pinto, pela quantia de 25:000\$, a propriedade do Diccionario Historico e Geographico Brasileiro (*com parecer da Comissão de Finanças, offerecendo emenda, n. 807, de 1926*);

Votação, em 2ª discussão, do projecto do Senado, n. 218, de 1926, autorizando o Governo a despender a quantia de 200:000\$ com o pessoal technico administrativo e material, necessarios á continuação dos serviços da demarcação de limites interestaduaes (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças, n. 808, de 1926*);

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 124, de 1926, dispondo sobre a contribuição de caridade cobrada nas Alfandegas da Republica (*com parecer da Comissão de Finanças sobre as emendas apresentadas*);

Continuação da 2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 127, de 1926, que dispõe sobre a distribuição dos beneficios das loterias nacionaes (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças ás emendas apresentadas*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 129, de 1926, que faculta aos Ministros do Supremo Tribunal Federal requererem inscripção no montepio federal (*com parecer favoravel da Comissão de Finanças*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 319, de 1926, determinando que os funcionarios da Secretaria do Ministerio do Exterior tenham vencimentos, de accôrdo com o decreto n. 4.995, art. 3º, de 1926, e dando outras providencias (*emenda destacada da proposição n. 186, de 1926*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 237, de 1926, determinando que os vencimentos do archivista do Escriptorio de Obras do Ministerio da Justiça sejam identicos ao do da Secretaria da Policia (*emenda destacada do projecto n. 198, de 1926*);

2ª discussão do projecto do Senado n. 141, de 1926, supprimindo a classe de auxiliares do Archivos Nacional e elevando para 14 o numero dos amanuenses dessa repartição (*com emenda da Comissão de Finanças, parecer n. 805, de 1926*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 300, de 1926, fixando uma gratificação mensal até 400\$ para os auxiliares das Delegações do Tribunal de Contas nos Estados (*emenda destacada do projecto do Senado, n. 108, de 1926*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 144, de 1926, que substitue o art. 211, § 1º do Codigo Penal relativo ao abandono do exercicio do cargo (*incluida sem parecer, "ex-vi" do art. 126 do Regimento*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 95, de **1926**, que abre um credito especial de **4:200\$, ouro**, para pagamento do premio de viagem a que tem direito Israel Pinheiro da Silva (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 814, de 1926*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. **107**, de **1926**, que autoriza a **abrir**, pelo Ministerio da Fazenda, o credito especial de 85:742\$197, para pagamento a Pompeu Ferreira da **Silva**, collecter em Limoeiro, em virtude de sentença (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 815*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. **112**, de **1926**, que autoriza a **abrir**, pelo Ministerio da **Marinha**, um credito especial de **4:176\$168**, para pagamento de diferença de vencimentos ao capitão de fragata Antonio de Oliveira (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 816*);

2ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 120, de 1926, que autoriza a abrir, pelo Ministerio da **Fazenda**, um credito especial de **84:136\$299**, para pagamento do que é devido a Pedro Dacio de Oliveira **Cavalcanti**, em virtude de sentença (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão do projecto do Senado n. 2, de **1925**, declarando que a reintegração do agente fiscal do imposto de consumo Alfredo **Bittencourt**, seja contada da data de sua nomeação para identico logar da Bahia (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 104, de **1926**, que autoriza a **abrir**, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de **20:792\$883**, para pagamento do que é devido á Companhia São Luiz a **Caxias**, em virtude de sentença judiciaria (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. **105**, de 1926, que autoriza a **abrir**, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, um credito especial de **1:543\$333**, para pagamento do que é devido ao Dr. Luiz Estevão de **Oliveira**, juiz federal no **Pará**, de diferença de vencimentos a que tem direito (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. **88**, de **1926**, que autoriza a **abrir**, pelo Ministerio da Fazenda um credito especial de **1:681\$289**, para pagamento do que é devido a Paulino **Borchert**, por diferença de vencimentos (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 86, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Viação, um credito especial de 222:018\$401, para pagamento de despezas feitas pela Inspectoria Federal de Estradas (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 106, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 28:119\$748, para pagamento de differença de pensão de montepio de vida a D. Olympia Passos, viuva do engenheiro Francisco Passos, ex-director da Central do Brasil (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 838, de 1926*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 110, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Justiça, creditos até a importancia de 594:330\$422, para pagamento de differenças de vencimentos a desembargadores da **Côrte** de Appellação (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 839, de 1926*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 121, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Justiça, um credito especial de 226:250\$, para occorrer ás despezas feitas com a erecção de uma estatua que perpetue a memoria do general Pinheiro Machado (*com parecer da Commissão de Finanças n. 841, de 1926*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 122, de 1926, que abre, pelo Ministerio da Fazenda, um credito especial de 10:118\$560, para pagamento a D. Guilhermina Raposo da Gama Cabral, do soldo e montepio que deixou de receber seu finado marido (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 817, de 1926*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 125, de 1926, que autoriza o Governo a subvencionar os peritos da Empire Cotton Growing Corporation e outros para cultura e industria do algodão (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 128, de 1926, que manda reverter a favor de D. Olga de Mello e **Souza**, emquanto solteira, a pensão que percebia sua mãe, e **dá** outras providencias (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças n. 841, de 1926*);

3ª discussão da proposição da Camara dos Deputados n. 132, de 1926, que approva o decreto n. 17.579, de 2 de dezembro de 1926, que altera os effectivos do quadro M do Corpo de Officiaes da Armada (*com parecer favoravel da Commissão de Finanças, n. 844, de 1926*);

Discussão unica do véto do Prefeito do Districto Federal, n. 22, de 1924, a resolução do Conselho Municipal, autorizando a equiparação de vencimentos dos machinistas da Directoria de Obras aos machinistas do Matadouro de Santa Cruz (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição n. 605, de 1926*);

Discussão unica do véto do Prefeito, n. 2, de 1926, á resolução do Conselho Municipal que incorpora aos vencimen-

tos dos administradores e escreventes dos cemiterios municipaes o auxilio que percebem para aluguel de casa (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 251, de 1926*);

Discussão unica do *véto* do Prefeito, n. 9, de 1926, á resolução do Conselho Municipal que assegura aos professores adjuntos de curso primario, não **diplomados**, todos os direitos e vantagens (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 372, de 1926*);

Discussão unica do *véto* do Prefeito, n. **26**, de 1925, á resolução do Conselho **Municipal** que considera de utilidade publica municipal a União Civica de Vigario Geral (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 296, de 1925*);

Discussão unica do *véto* do Prefeito, n. 35, de 1925, á resolução do Conselho que manda **contar**, somente para effeitos de **promoção**, a D. Hermengarda Izabel Barbosa, adjunta de 1ª classe, tempo de serviço que menciona (*com parecer favoravel da Commissão de Constituição, n. 25, de 1926*).

Levanta-se a sessão ás 15 horas e 40 minutos.

FIM DO DECIMO QUARTO VOLUME